



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.581, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª fase da Copa do Mundo da FIFA 2022.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª Fase da Copa do Mundo da FIFA 2022, obedecerá aos seguintes horários:

I – das 08h00 às 14h00, dia 24 de novembro de 2022;

II – das 08h00 às 11h00, dia 28 de novembro de 2022;

III – das 08h00 às 14h00, dia 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias discriminados no artigo anterior, incluindo a Guarda Civil Municipal, Serviços de

Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva Pasta.

§ 1º O presente Decreto não se aplicará a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou em escala de plantão.

§ 2º Para servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2022, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N° 13.582, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 13.203, de 07 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em feriados e pontos facultativos de 2022.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas dos “PONTOS FACULTATIVOS” previstas no art. 2º do Decreto nº 13.203, de 07 de janeiro de 2022, para que conste a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

PONTOS FACULTATIVOS

I - 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

II - 1º de março, terça-feira, Carnaval;

III - 02 de março, quarta-feira, Quarta de Cinzas (expediente com início às 12H00);

IV - 14 de abril, quinta-feira, Endoenças;

V - 31 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;

VI - 23 de dezembro, sexta-feira, antevéspera de Natal;

VII - 26 de dezembro, segunda-feira, pós Natal;

VIII - 30 de dezembro, sexta-feira, antevéspera da Confraternização Universal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 13.583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.273.300,00 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil e trezentos reais), de acordo com o art 4º inc. I e art 5º inc. V-b da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.361.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	3.068.300,00
---	---	--------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.365.0014.2.185 Manutenção das Atividades Educacionais	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.200	1.967.000,00
---	---	--------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.361.0014.2.051 Distribuição de Material Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	571.000,00
---	--	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.366.0014.2.048 Aprimoramento e Qualidade do Ensino	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.200	100.000,00
--	---	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.361.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	335.000,00
---	---	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.365.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	232.000,00
---	---	--------	------------

TOTAL **6.273.300,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.008 DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE**

08.008.12.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	5.150.300,00
---	---	--------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.365.0014.2.051 Distribuição de Material Escolar	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200	556.000,00
---	--	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

08.001.12.122.0004.2.201 Apoio a Atuação dos Conselhos de Gestão Compartilh	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	215.000,00
---	---	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.361.0014.0.007 Associações de Pais e Mestres - APM	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	150.000,00
--	---	--------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.007 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

08.007.12.361.0014.2.048 Aprimoramento e Qualidade do Ensino			
--	--	--	--

	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	192.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE		
08.008.12.122.0013.2.146	Recomeçar		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200	10.000,00
		TOTAL	6.273.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.584, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.613.387,52 (seis milhões e seiscentos e treze mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art 4º§ 1º e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.157	Serviço de Remoção 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	6.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007 SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO			
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar 335085 CONTRATO DE GESTÃO	01.110	5.174.041,43
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007 SUP. HOSPITAL CENTRAL ANTÔNIO GIGLIO			
09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar 335085 CONTRATO DE GESTÃO	01.310	1.433.346,09
		TOTAL	6.613.387,52

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. Conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	5.000,00
--------------------------	--	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	150.000,00
--------------------------	---	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.011	Eventos Oficiais 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	10.000,00
--------------------------	--	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.011	Eventos Oficiais 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110	3.000,00
--------------------------	---	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.122.0001.2.011	Eventos Oficiais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	7.445,00
--------------------------	---	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.422.0046.2.005	Acessibilidade Comunicacional e Tecnológica 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	10.000,00
--------------------------	--	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**

09.001.10.573.0002.2.010	Inovação em Governo 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110	5.000,00
--------------------------	--	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.10.573.0002.2.010 Inovação em Governo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	56.864,74	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	12.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	12.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110	288.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.14.131.0005.2.015 Política de Transparência e Acesso à Informação	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	22.070,18	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.14.422.0004.2.008 Apoio a Atuação dos Conselhos Participativos Munic	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	61.864,74	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.14.422.0004.2.009 Participação Social nas Políticas Públicas	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	5.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.14.422.0004.2.009 Participação Social nas Políticas Públicas	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	14.864,74	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	2.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	2.001,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	43.463,72	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	5.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	2.374,09	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0016.2.099 Manutenção de Equipamentos Hospitalares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	62.071,33	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0016.2.163 Serviços Médicos e Terapêuticos	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	489.720,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				

09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.302.0016.2.206 Manutenção de Ações e Serviços da Linha de Cuidado	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	60.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	137.970,22	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	30.227,82	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	2.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	2.001,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	43.425,80	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.241.0017.2.060 Envelhecimento Ativo e Saudável	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.241.0017.2.060 Envelhecimento Ativo e Saudável	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	60.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	64.423,52	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.1.021 Implantação de Novas Unidades de Saúde	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110	1.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.2.040 Consultório na Rua	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	50.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.2.040 Consultório na Rua	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	200.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.2.040 Consultório na Rua	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.2.042 Cuidado com Cuidadores e Familiares	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				
09.008.10.301.0017.2.042 Cuidado com Cuidadores e Familiares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	60.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA				

09.008.10.301.0017.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	255.911,19
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	55.850,95
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violênc 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violênc 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.109	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Populaçã 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.109	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à Populaçã 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.112	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.112	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	60.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	25.600,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.139	Prevenção e Promoção de Saúde para Crianças e Adol 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.139	Prevenção e Promoção de Saúde para Crianças e Adol 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	38.496,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.150	Saúde na Escola 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	20.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.150	Saúde na Escola		

	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	73.703,18
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.301.0017.2.205 Estratégia de Saúde da Família	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110	800.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA			
09.008.10.302.0016.2.074 Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	2.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	2.001,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	37.324,40
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	2.002,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.077 Promoção e manutenção de serviços e políticas para	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.077 Promoção e manutenção de serviços e políticas para	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.135 Política de Álcool e Outras Drogas	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	50.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	4.648,80
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.203 Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Mental	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	94.636,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.203 Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Mental	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	74.919,83
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	23.666,10
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	2.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
09.010.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	2.001,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	45.000,00
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	5.000,00
---	----------------------------	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	10.489,47
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.099 Manutenção de Equipamentos Hospitalares	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	18.210,58
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.161 Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	860,62
--	---	--------	--------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	166.969,70
--	----------------------------	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	88.519,52
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.122.0016.2.158 Serviço de Transporte Sanitário	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	50.000,00
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	2.000,00
--	----------------------------	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	2.001,00
--	---	--------	----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.128.0006.2.006 Formação e Qualificação de Servidores	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	35.181,84
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.128.0019.2.086 Integração Ensino-Serviço	339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110	10.000,00
--	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.128.0019.2.086 Integração Ensino-Serviço	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	363,67
--	---	--------	--------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.303.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	363,67
---	---	--------	--------

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.303.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	47.636,75
---	---	--------	-----------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.304.0018.2.024 Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	3.202,76	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.304.0018.2.170 Vigilância em Saúde Ambiental	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	67.342,50	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.305.0018.2.013 Ações Estratégicas em Saúde Pública	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	271.351,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
09.015.10.305.0018.2.013 Ações Estratégicas em Saúde Pública	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	60.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	150.000,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE				
09.001.10.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	4.704,82	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
09.006.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	132.001,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
09.009.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	11.229,03	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
09.009.10.302.0016.2.077 Promoção e manutenção de serviços e políticas para	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	4.648,82	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
09.009.10.302.0016.2.135 Política de Álcool e Outras Drogas	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	4.648,80	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
09.009.10.304.0016.2.162 Serviços de Limpeza Hospitalar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	669,76	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
09.009.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310	460.476,73	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	6.861,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.302.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	31.225,54	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
09.010.10.306.0016.2.126 Nutrição e Alimentação Hospitalar	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	238.801,00	
09. SECRETARIA DE SAÚDE				
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				

09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310	6.333,50
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	1.051,52
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.303.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	15.071,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310	350.000,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	1.389,45
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0018.2.024	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.310	998,00
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.305.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310	10.181,84
09. SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.305.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310	3.054,28
TOTAL			6.613.387,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.585, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com o art 4º§ 3º inc. III e art 5º inc. V-a da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.163 Serviços Médicos e Terapêuticos

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

LEI Nº 5.201, de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco – Sundin.

Projeto de Lei nº 60/2022 de autoria do Vereador Ribamar Antonio da Silva.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco – Sundin, nos termos da Lei nº 2.717, de 2 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.651, de 16 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput do artigo tem prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO N° 288/2022 - CMDCA

“Dispõe sobre a substituição, por ausência, do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, de acordo com o que dispõe as atribuições do artigo 31 do seu Regimento Interno publicado na IOMO em 27 de abril de 2018.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA - Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.583/13, em conformidade com seu regimento interno, torna público a presente Resolução nº 288/2022 –CMDCA OSASCO,

RESOLVE:

Art.1º - Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, fica nomeado em substituição ao Presidente PEDRO PAULO DA SILVA a Vice-Presidente SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ portadora do RG nº 19.282.230-5 e CPF nº 096.613.068-50, no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2022;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022, cessando seus efeitos no dia 30 de novembro de 2022, para todos os fins.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO
Presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM N° 20859/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Aquisição de sabonete líquido a seco e dispenser.**AP N° 274/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1012/1015, ACOLHO pela improcedência do recurso interposto pela licitante BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.535.945/0001-21, bem como **ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 051/2022**, para aquisição de sabonete líquido a seco e dispenser, à licitante vencedora:

- **GADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E BIOSSEGURANÇA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.389.929/0001-01**, para o **item 01** – no valor de **R\$ 17.379.252,00** (dezessete milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **item 02** – no valor de **R\$ 1.931.028,00** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, vinte e oito reais), **item 03 e 04 FRACASSADOS, item 05 e 06 DESERTOS**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9560/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 094/2022 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implementação de desenvolvimento do planejamento estratégico técnico operativo da Política de Assistência Social.**AP Nº 275/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1097/1098, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 094/2022**, para prestação de serviços de implementação e desenvolvimento do planejamento estratégico técnico operativo da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (PNAS/SUAS), à empresa GPK INTELIGÊNCIA EM NOGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.520.607/0001-38, pelo valor global de R\$ 1.574.400,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM N° 14769/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para fornecimento de material elétrico

AP Nº 276/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 863/865, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 097/2022**, para fornecimento de material elétrico às seguintes vencedoras:

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº03.668.066/0001-42

Lote 01 – Cota Principal pelo valor de R\$ 151.263,63 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

Lote 02 – Cota Reservada pelo valor de R\$ 16.777,31 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos);

Lote 03 – Cota Principal pelo valor de R\$ 122.002,09 (cento e vinte e dois mil, dois reais e nove centavos);

Lote 04 – Cota Reservada pelo valor de R\$ 13.531,65 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 06 – Cota Reservada pelo valor de R\$ 8.892,88 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.632.071/0001-72

Lote 07 – Cota Principal pelo valor de R\$ 47.199,53 (quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos);

Lote 08 – Cota Reservada pelo valor de R\$ 5.240,65 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos);

RM COMÉRCIO DE MERC. E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.784.313/0001-95

Lote 09 – Exclusivo pelo valor de R\$ 42.592,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 32.974.719/0001-10

Lote 05 – Cota Principal pelo valor de R\$ 73.842,62 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 29780/2019**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 033/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA MENCK – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Recomposição de valores executados no período de janeiro a setembro de 2022. Cláusula 13.2 do contrato de gestão.**AP Nº 277/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 11399/11401, **AUTORIZO** o aditamento do contrato nº 033/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando o repasse financeiro do valor de R\$ 2.336.093,06, com a finalidade de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato no período apurado de janeiro a setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração de Nota de Empenho.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 29776/2019

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 043/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA CENTRO – Descompasso financeiro – Oscilações de preços de insumos e medicamentos e outros – Recomposição de valores executados no período de janeiro a setembro de 2022. Cláusula 13.2 do contrato de gestão.

AP Nº 278/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 13545/13547, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 043/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando o repasse financeiro do valor de R\$ 1.617.511,33 com a finalidade de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato no período apurado de janeiro a setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para elaboração de Nota de Empenho.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****11.11.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2576/22 - EXONERAR, A PEDIDO, NATÁLIA SILVA BRAZ, 197.967 do cargo de provimento efetivo de **PSIQUIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2577/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MÁRCIO MANUEL CAVALCANTE, 129.767 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2578/22 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANE CRISTINE DE LIMA, 172.166 do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2579/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE PONTES, 180.744 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2584/22 - EXONERAR, ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA MEDEIROS, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, do (a) Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2580/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE FERREIRA MILAGRE, RG. 27.072.655**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2581/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA ROCHA MANZINI, RG. 43.803.675**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2585/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FÁTIMA APARECIDA PEREIRA SILVA, RG. 15.883.682-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **12 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2568 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **MICHELLE HERINGER SANTOS**, matrícula **194.748** para responder de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias da titular, **RENATA DA SILVA PILASTRI**, a partir de **07/11/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2569 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA ARAÚJO, RG. 42.922.011-X** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias, da titular **JANAINA DE JESUS PEREIRA, RG. 45.862.986-8**, a partir de **16/11/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2570 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, **ISLANA SILVA SANTOS**, matrícula **nº 198.596** para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES TRANSPARÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias do titular, **ANDERSON FERREIRA SILVA** matrícula **188.932**, no período de **16/11/2022 a 15/12/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2571 / 2022 - DESIGNAR a Senhora, ROSEMARIE DUWE SANTOS, matricula nº 32.988 para responder como **PRESIDENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, MEIRE REGINA HERNANDES matricula 188.968, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2572 / 2022 - DESIGNAR a Senhora CATIA REGIANE DE MELO, RG. 19.890.573-7 para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da senhora ELDA MIDORI ITO – RG: 10.589.641 a partir de 16/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2573 / 2022 - DESIGNAR a Senhora JOANA DA COSTA MANSO ALVES RIOS, matrícula 140.500, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias do titular a partir de 16/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2574 / 2022 - DESIGNAR o Senhor ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ, matrícula 196.671, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, durante o período de licença gala do titular, a partir de 16/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2575 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO os servidores relacionados a baixo, para participarem da “Fase Estadual do Vôlei Adaptado”, na cidade de Guaratinguetá – SP, no período de 11 a 16 de novembro de 2022.

IBERÊ COSSA SALVADORI – matricula 31.188,
VALTENCIR IZOLINO DA SILVA – matricula 33.686.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2582 / 2022 - DISPENSA DE PONTO o Senhor CLAUDENES BEGNINI, matricula nº 24.663 para participar do “84º Fórum Paulista de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana” na cidade São José do Rio Preto – SP, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2583 / 2022 - DISPENSAR DO PONTO o servidor DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES – matricula 190.001, para participar de forma remota do curso de “Especialização em Arborização Urbana”, no período de 03/11/2022 a 23/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na Portaria nº 2469/ 2022, publicada em 28 de outubro do ano em curso, leia-se: “DISPENSAR DO PONTO o servidor LUIZ ANTONIO PINHEIROS – matricula 174.869, para participar da “Fase Estadual do Vôlei Adaptado”, na cidade de Guaratinguetá - SP, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 2562/ 2022, publicada em 09 de novembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, JESIMIEL CARDOSO DE MELO, da função de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, do (a) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na Portaria nº 2562/ 2022, publicada em 09 de novembro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EBER GODOY BARBOSA, RG. 40.693.032-6, para exercer a função de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

Na **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 153/2022**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXIII, Nº 2282, no dia 10 de agosto de 2022.

Onde se lê:

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 153/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar SUZANA AZENGO PONTES, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do Processo Administrativo nº 15.520/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Leia-se:

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 153/2022

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar SUZANA AZENGO PONTES, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 16.547/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Osasco, 09 de novembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 18.902/2022; Contrato nº 122/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **TOTAL QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** Assunto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Termo de Referencias, constantes às fls. 03/13 e Cotação da CONTRATADA, às fls. 32/35; Valor total de R\$ 200.667,30 (duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 23.017/2021; Termo de Aditamento nº 175/2022 ao Contrato nº 030/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **UNIÃO COWORKING EIRELI - EPP;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 030/2022, por mais 31 (trinta e um) dias, contada de 15 de outubro de 2022, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 163/164, manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 169/170, Parecer Jurídico às fls. 130/131 e Despacho de Autorização do Secretário de Finanças, às fls. 181/182; Valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais); e Vigência: 31 (trinta e um) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****E R R A T A**

Na portaria de n.º 679/2022, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 23.03.2022, onde se lê:

De: Enfermeiro 09 A

Para: Enfermeiro 09 I

Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade(matr. 196.282)a partir de 01.01.2022

De: Farmacêutico 09 A

Para: Farmacêutico 09 C

Juliana dos Santos Tessaro(matr. 196.912) a partir de 01.01.2022

De: Motorista de Transportes Pesados 12 A

Para: Motorista de Transportes Pesados 12 D

Sebastião Vieira de Lima Filho(matr. 196.173) a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 A

Para: Oficial Administrativo 08 D

Thais Novais Passos(matr. 197.124) a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 B

Catia Regina de Oliveira(matr. 196.239) a partir de 01.01.2022

Filomena Patricia Mendes(matr. 196.244) a partir de 01.01.2022

Lucinea Santos de Jesus(matr. 196.265) a partir de 01.01.2022

Maria Evanilda Rodrigues da Silva(matr. 196.156) a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 C

Aparecida Angélica Santana de Souza Franco(matr. 195.956)a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Andreia Mazzaro Segura(matr. 196.507) a partir de 01.01.2022

Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota(matr. 195.949) a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Leia – se

De: Enfermeiro 09 A

Para: Enfermeiro 09 J

Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade(matr. 196.282)a partir de 01.01.2022

De: Farmacêutico 09 A

Para: Farmacêutico 09 D

Juliana dos Santos Tessaro(matr. 196.912) a partir de 01.01.2022

De: Motorista de Transportes Pesados 12 A

Para: Motorista de Transportes Pesados 12 E

Sebastião Vieira de Lima Filho(matr. 196.173) a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 A

Para: Oficial Administrativo 08 E

Thais Novais Passos(matr. 197.124) a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 C

Cátia Regina de Oliveira(matr. 196.239) a partir de 01.01.2022

Filomena Patricia Mendes(matr. 196.244) a partir de 01.01.2022

Lucinea Santos de Jesus(matr. 196.265) a partir de 01.01.2022

Maria Evanilda Rodrigues da Silva(matr. 196.156) a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Aparecida Angélica Santana de Souza Franco(matr. 195.956)a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 E

Andreia Mazzaro Segura(matr. 196.507) a partir de 01.01.2022

Gleisy Fernanda Vieira Haberler da Mota(matr. 195.949) a partir de 01.01.2022

Osasco, 08 de novembro de 2022.

Eduardo Matias Silva

Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

E R R A T A

Na portaria de n.º 1373/2022, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 22.06.2022, onde se lê:

De: Assistente Social 09 C

Para: Assistente Social 09 D

Rosangela Barbosa da Silva Prado(matr. 150.609)

a partir de 04.03.2022

De: Atendente 06 A

Para: Atendente 06 B

Ângela Simone Felisberto(matr. 188.114)

a partir de 04.03.2022

Layane Cristina Teodoro de Albuquerque Santos(matr. 186.756)a partir de 14.03.2022

De: Atendente 06 C

Para: Atendente 06 D

Adelia Basilio Monson da Silva(matr. 151.521)

a partir de 29.03.2022

Almerinda de Souza Figueira(matr. 151.033)

a partir de 13.03.2022

Antonio Carlos Vieira Avancini(matr. 150.827)

a partir de 13.03.2022

Eny Vicente da Silva(matr. 150.631)

a partir de 01.03.2022

Márcia Regina Rodrigues dos Santos(matr. 151.444)

a partir de 31.03.2022

Maria do Socorro Pereira dos Santos(matr. 150.630)

a partir de 01.03.2022

Tamara Christine Ferreira de Lima(matr. 150.622)

a partir de 02.03.2022

Thiemi Aramaqui(matr. 150.110)

a partir de 13.03.2022

De: Atendente 06 E

Para: Atendente 06 F

Silene Desideri Amorin Siqueira(matr. 97.393)

a partir de 27.03.2022

De: Atendente 06 H

Para: Atendente 06 I

Maria Regina da Silva(matr. 64.077)

a partir de 04.03.2022

De: Atendente 06 I

Para: Atendente 06 J

Maria das Graças Alencar Lima Leite(matr. 26.667)

a partir de 23.03.2022

Marilene Domingos de Lima(matr. 26.237)

a partir de 25.03.2022

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E

Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F

Aureadne Souza Meira(matr. 91.648)

a partir de 24.03.2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Claudio Henrique Ferreira Pinto(matr. 105.204)
Maria Luiza Necundes(matr. 97.554)
Rozilene Rodrigues Fonseca(matr. 106.155)

a partir de 10.03.2022
a partir de 17.03.2022
a partir de 23.03.2022

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H
Eduardo Carlos Gonçalves Cardoso(matr. 72.523)
José Marcondes Macedo Sampaio(matr. 74.971)

a partir de 05.03.2022
a partir de 19.03.2022

De: Dentista Diarista 01 J
Para: Dentista Diarista 01 L
Osmar Engel Macedo(64.086)
Paulo Kenji Mukai(matr. 38.244)

a partir de 24.03.2022
a partir de 28.03.2022

De: Enfermeiro 09 A
Para: Enfermeiro 09 B
Leandro Aparecido de Lima(matr. 188.218)
Maria Iranilde dos Santos(matr. 188.085)
Rosenice Lopes da Cruz(matr. 187.942)
Shandra Mara da Silva Sampaio(matr. 187.925)

a partir de 14.03.2022
a partir de 14.03.2022
a partir de 13.03.2022
a partir de 02.03.2022

De: Enfermeiro 09 B
Para: Enfermeiro 09 C
Valnice Maria da Silva(matr. 184.969)

a partir de 21.03.2022

De: Enfermeiro 09 C
Para: Enfermeiro 09 D
Alexander Andre Menezes(matr. 150.398)
André Luis de Almeida Sousa(matr. 151.314)
Andreia de Castro Bilbau(matr. 151.316)
Daiana Alves de Lacerda Gracindo(matr. 150.420)
Felipe Jose Rodrigues(matr. 150.542)
Jean Robson Lima Sousa(matr. 150.436)
Jose Aparecido de Magalhães(matr. 151.642)
Juliana Locambo Silva(matr. 150.435)
Kelson Janses Fonseca E Silva(matr. 150.545)
Lourdes da Conceição Sousa(matr. 150.765)
Lucia Regina de Sousa Moiteiro(matr. 150.670)
Marcio Bassani Correia(matr. 150.429)
Maria do Socorro Silva(matr. 150.676)
Maria Helena Soares Santos(matr. 150.698)
Marilin Ribeiro dos Santos Rudes(matr. 150.484)

a partir de 29.03.2022
a partir de 26.03.2022
a partir de 23.03.2022
a partir de 12.03.2022
a partir de 23.03.2022
a partir de 06.03.2022
a partir de 31.03.2022
a partir de 20.03.2022
a partir de 28.03.2022
a partir de 08.03.2022
a partir de 07.03.2022
a partir de 15.03.2022
a partir de 16.03.2022
a partir de 16.03.2022
a partir de 30.03.2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Patrícia Cristina Barreira(matr. 150.674) a partir de 19.03.2022
Renato Cesar Pereira Coimbra(matr. 151.417) a partir de 21.03.2022
Rosenil Martins Sardinha(matr. 150.485) a partir de 18.03.2022
Simone Bustos(matr. 150.588) a partir de 08.03.2022
Veronica de Barros Lima(matr. 150.541) a partir de 07.03.2022

De: Enfermeiro 09 D
Para: Enfermeiro 09 E
Anita da Cruz Mecone(matr. 151.593) a partir de 08.03.2022

De: Enfermeiro 09 E
Para: Enfermeiro 09 F
Edson José da Silva(matr. 104.683) a partir de 01.03.2022
Maria das Graças Peis Santos(matr. 106.202) a partir de 25.03.2022

De: Enfermeiro 09 F
Para: Enfermeiro 09 G
Meire Donizete da Silva(matr. 74.743) a partir de 13.03.2022

De: Farmacêutico 09 A
Para: Farmacêutico 09 B
Abel dos Santos Rodrigues(matr. 189.165) a partir de 05.03.2022

De: Farmacêutico 09 E
Para: Farmacêutico 09 F
Elizamar Belote Carneiro(matr. 104.677) a partir de 07.03.2022

De: Fonoaudiólogo 09 I
Para: Fonoaudiólogo 09 J
Cristiana Garcia Mattei(matr. 33.569) a partir de 06.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Masculino 07 E
Para: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Masculino 07 F
Jose Carlos Lopes da Silva(matr. 110.377) a partir de 16.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Masculino 07 I
Para: Guarda Civil Municipal - 1^a Classe - Masculino 07 J
Alexandre Pereira(matr. 18.473) a partir de 13.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - 3^a Classe - Masculino 01 A
Para: Guarda Civil Municipal - 3^a Classe - Masculino 01 B
Lucas Archipow Dionisio Souza(matr. 191.848) a partir de 12.03.2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

De: Guarda Civil Municipal - 3^a Classe - Masculino 01 B
Para: Guarda Civil Municipal - 3^a Classe - Masculino 01 C
Wilker de Melo Koppes(matr. 191.877) a partir de 20.03.2022

De: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 I
Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 J
Adilson Custodio Moreira(matr. 18.748) a partir de 16.03.2022

De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 J
Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 L
Geraldo Majela de Lima(matr. 16.147) a partir de 14.03.2022

De: Médico Anestesista Plantonista 01 F
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 G
Andrea Cristina do Nascimento(matr. 91.084) a partir de 11.02.2022
Raquel Vasconcelos Umakoshi(matr. 91.190) a partir de 05.03.2022

De: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 J
Para: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 L
Gilmar da Silva Salvador(matr. 64.043) a partir de 21.03.2022

De: Médico Clinico Geral Diarista 01 B
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 C
Anderson Issão Takasusuki Nishimura(matr.176.666) a partir de 22.03.2022

De: Médico Ginecologista Diarista 01 H
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 I
Nelo Manfredini Neto(matr. 95.803) a partir de 17.03.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 G
Para: Médico Pediatra Diarista 01 H
Debora Alves Martins(matr. 74.695) a partir de 14.03.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 H
Para: Médico Pediatra Diarista 01 I
Carlos Edgar Barriga Portugal(matr. 74.729) a partir de 09.03.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 J
Para: Médico Pediatra Diarista 01 L
Daniel Salata Gasparini(matr. 64.022) a partir de 30.03.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Médico Sanitarista Diarista 01 G
Para: Médico Sanitarista Diarista 01 H
Luiz Fernando de Andrade Figueiredo(matr. 91.405) a partir de 09.03.2022

De: Médico Socorrista Plantonista 01 B
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C
Sheila Alves dos Reis(matr. 183.271) a partir de 27.03.2022

De: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 H
Para: Médico Verificador de Óbito Plantonista 01 I
Rosa Maria Buratti(matr. 91.414) a partir de 09.03.2022

De: Motorista de Ambulância 12 B
Para: Motorista de Ambulância 12 C
Armando Fiori Filho(matr. 175.173) a partir de 09.03.2022

De: Oficial Administrativo 08 A
Para: Oficial Administrativo 08 B
Paulo Roberto Lopes de Almeida(matr. 188.272) a partir de 07.03.2022

De: Oficial Administrativo 08 E
Para: Oficial Administrativo 08 F
Terezinha Loiola da Visitação(matr. 197.119) a partir de 10.03.2022

De: Oficial Administrativo 08 H
Para: Oficial Administrativo 08 I
Adelma Dionisio da Silva(matr. 45.213) a partir de 20.03.2022
Cilene Gabriel dos Santos(matr. 45.207) a partir de 26.03.2022
Italo Marcos de Almeida(matr. 44.689) a partir de 12.03.2022

De: Oficial Administrativo 08 I
Para: Oficial Administrativo 08 J
Arnaldo Luiz Barboza(matr. 187.817) a partir de 10.03.2022

De: Oficial Administrativo 08 J
Para: Oficial Administrativo 08 L
Izabel Cristina Seixas de Barros(matr. 44.712) a partir de 04.03.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A
Para: Técnico de Enfermagem 13 B
Cristiane de Fatima Souza(matr. 187.048) a partir de 06.03.2022
Josiane de Souza Cesario(matr. 187.695) a partir de 13.03.2022
Simone Mesquita Rodrigues Leal(matr. 188.100) a partir de 28.03.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Técnico de Enfermagem 13 B

Para: Técnico de Enfermagem 13 C

Sergio Luiz Pivato(matr. 197.388)

Shirley Gonzaga da Silva(matr. 181.474)

a partir de 21.03.2022

a partir de 20.03.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 C

Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Cicera Maria da Cruz Pereira(matr. 174.906)

Claudia Cristiane de Souza(matr. 129.457)

a partir de 10.03.2022

a partir de 05.03.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 D

Para: Técnico de Enfermagem 13 E

Eliane de Freitas Nascimento(matr. 129.063)

Francisca Carleuza Lins(matr. 129.292)

Gilcinete Alves da Cruz(matr. 133.709)

Marcia Aparecida da Silva(matr. 133.538)

Rita de Cassia Oliveira Marques(matr. 130.994)

Rosangela dos Santos Silva(matr. 129.149)

Thalita Bispo da Silva(matr. 130.077)

a partir de 06.03.2022

a partir de 09.03.2022

a partir de 26.03.2022

a partir de 12.03.2022

a partir de 29.03.2022

a partir de 04.03.2022

a partir de 10.03.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 E

Para: Técnico de Enfermagem 13 F

Jose Alves Feitosa(matr. 130.768)

a partir de 12.03.2022

De: Técnico em Radiologia 14 F

Para: Técnico em Radiologia 14 G

Carlos Eduardo Storace Silva(matr. 90.960)

a partir de 20.03.2022

De: Terapeuta Ocupacional 09 F

Para: Terapeuta Ocupacional 09 G

Kathya Bertolini(matr. 80.847)

a partir de 29.03.2022

De: Terapeuta Ocupacional 09 H

Para: Terapeuta Ocupacional 09 I

Rita de Cássia Ferreira Lourenço(matr. 82.896)

a partir de 01.03.2022

Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 D

Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 E

Adriana dos Santos Pau Ferro(matr. 128.306)

a partir de 20.03.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Fernando da Silva(matr. 133.229)
Sergio Cleiton de Assunção(matr. 153.123)

a partir de 24.03.2022
a partir de 03.03.2022

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 E
Eduardo Cordeiro Neto(matr. 130.316)
Rafael Saito Dalessandro(matr. 129.360)
Samuel do Nascimento Lino(matr. 128.203)

a partir de 31.03.2022
a partir de 19.03.2022
a partir de 26.03.2022

Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 D
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 E
Ivan Rodrigo da Conceição(matr. 143.770)
Moacir Moraes da Silva(matr. 131.184)

a partir de 17.03.2022
a partir de 22.03.2022

Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 L
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 M
Aparecido Valdomiro Lopes(matr. 20.729)

a partir de 16.03.2022

Leia – se

De: Assistente Social 09 C
Para: Assistente Social 09 D
Rosangela Barbosa da Silva Prado(matr. 150.609)

a partir de 01.01.2022

De: Atendente 06 A
Para: Atendente 06 B
Ângela Simone Felisberto(matr. 188.114) a partir de 01.01.2022
Layane Cristina Teodoro de Albuquerque Santos(matr. 186.756)a partir de 01.01.2022

De: Atendente 06 C
Para: Atendente 06 D
Adélia Basilio Monson da Silva(matr. 151.521)
Almerinda de Souza Figueira(matr. 151.033)
Antônio Carlos Vieira Avancini(matr. 150.827)
Eny Vicente da Silva(matr. 150.631)
Márcia Regina Rodrigues dos Santos(matr. 151.444)
Maria do Socorro Pereira dos Santos(matr. 150.630)
Tamara Christine Ferreira de Lima(matr. 150.622)
Thiemi Aramaqui(matr. 150.110)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Atendente 06 E
Para: Atendente 06 F
Silene Desideri Amorin Siqueira(matr. 97.393) a partir de 01.01.2022

De: Atendente 06 H
Para: Atendente 06 I
Maria Regina da Silva(matr. 64.077) a partir de 01.01.2022

De: Atendente 06 I
Para: Atendente 06 J
Maria das Graças Alencar Lima Leite(matr. 26.667) a partir de 01.01.2022
Marilene Domingos de Lima(matr. 26.237) a partir de 01.01.2022

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F
Aureadne Souza Meira(matr. 91.648) a partir de 01.01.2022
Claudio Henrique Ferreira Pinto(matr. 105.204) a partir de 01.01.2022
Maria Luiza Necundes(matr. 97.554) a partir de 01.01.2022
Rozilene Rodrigues Fonseca(matr. 106.155) a partir de 01.01.2022

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H
Eduardo Carlos Gonçalves Cardoso(matr. 72.523) a partir de 01.01.2022
José Marcondes Macedo Sampaio(matr. 74.971) a partir de 01.01.2022

De: Condutor de Ambulância 12 B
Para: Motorista de Ambulância 12 C
Armando Fiori Filho(matr. 175.173) a partir de 01.01.2022

De: Dentista Diarista 01 J
Para: Dentista Diarista 01 L
Osmar Engel Macedo(64.086) a partir de 01.01.2022
Paulo Kenji Mukai(matr. 38.244) a partir de 01.01.2022

De: Enfermeiro 09 A
Para: Enfermeiro 09 B
Leandro Aparecido de Lima(matr. 188.218) a partir de 01.01.2022
Maria Iranilde dos Santos(matr. 188.085) a partir de 01.01.2022
Rosenice Lopes da Cruz(matr. 187.942) a partir de 01.01.2022
Shandra Mara da Silva Sampaio(matr. 187.925) a partir de 01.01.2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

De: Enfermeiro 09 B
Para: Enfermeiro 09 C
Valnice Maria da Silva(matr. 184.969)

a partir de 01.01.2022

De: Enfermeiro 09 C
Para: Enfermeiro 09 D
Alexander André Menezes(matr. 150.398)
André Luis de Almeida Sousa(matr. 151.314)
Andreia de Castro Bilbau(matr. 151.316)
Daiana Alves de Lacerda Gracindo(matr. 150.420)
Felipe Jose Rodrigues(matr. 150.542)
Jean Robson Lima Sousa(matr. 150.436)
Jose Aparecido de Magalhães(matr. 151.642)
Juliana Locambo Silva(matr. 150.435)
Kelson Janses Fonseca E Silva(matr. 150.545)
Lourdes da Conceição Sousa(matr. 150.765)
Lucia Regina de Sousa Moiteiro(matr. 150.670)
Marcio Bassani Correia(matr. 150.429)
Maria do Socorro Silva(mastr. 150.676)
Maria Helena Soares Santos(matr. 150.698)
Marilin Ribeiro dos Santos Rudes(matr. 150.484)
Patrícia Cristina Barreira(matr. 150.674)
Renato Cesar Pereira Coimbra(matr. 151.417)
Rosenil Martins Sardinha(matr. 150.485)
Simone Bustos(matr. 150.588)
Veronica de Barros Lima(matr. 150.541)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022

De: Enfermeiro 09 D
Para: Enfermeiro 09 E
Anita da Cruz Mecone(matr. 151.593)

a partir de 01.01.2022

De: Enfermeiro 09 E
Para: Enfermeiro 09 F
Edson José da Silva(matr. 104.683)
Maria das Graças Peis Santos(matr. 106.202)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022

De: Enfermeiro 09 F
Para: Enfermeiro 09 G
Meire Donizete da Silva(matr. 74.743)

a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Farmacêutico 09 A

Para: Farmacêutico 09 B

Abel dos Santos Rodrigues(matr. 189.165)

a partir de 01.01.2022

De: Farmacêutico 09 E

Para: Farmacêutico 09 F

Elizamar Belote Carneiro(matr. 104.677)

a partir de 01.01.2022

De: Fonoaudiólogo 09 I

Para: Fonoaudiólogo 09 J

Cristiana Garcia Mattei(matr. 33.569)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E

Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 F

Jose Carlos Lopes da Silva(matr. 110.377)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I

Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J

Alexandre Pereira(matr. 18.473)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 A

Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B

Lucas Archipow Dionisio Souza(matr. 191.848)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B

Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 C

Wilker de Melo Koppes(matr. 191.877)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 I

Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 J

Adilson Custodio Moreira(matr. 18.748)

a partir de 01.01.2022

De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 J

Para: Guarda Civil Municipal - Classe Distinta - Masculino 13 L

Geraldo Majela de Lima(matr. 16.147)

a partir de 01.01.2022

De: Médico Anestesista Plantonista 01 F

Para: Médico Anestesista Plantonista 01 G

Andrea Cristina do Nascimento(matr. 91.084)

a partir de 01.01.2022

Raquel Vasconcelos Umakoshi(matr. 91.190)

a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 J
Para: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 L
Gilmar da Silva Salvador(matr. 64.043) a partir de 01.01.2022

De: Médico Clinico Geral Diarista 01 B
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 C
Anderson Issão Takasusuki Nishimura(matr. 176.666) a partir de 01.01.2022

De: Médico Ginecologista Diarista 01 H
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 I
Nelo Manfredini Neto(matr. 95.803) a partir de 01.01.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 G
Para: Médico Pediatra Diarista 01 H
Debora Alves Martins(matr. 74.695) a partir de 01.01.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 H
Para: Médico Pediatra Diarista 01 I
Carlos Edgar Barriga Portugal(matr. 74.729) a partir de 01.01.2022

De: Médico Pediatra Diarista 01 J
Para: Médico Pediatra Diarista 01 L
Daniel Salata Gasparini(matr. 64.022) a partir de 01.01.2022

De: Médico Sanitarista Diarista 01 G
Para: Médico Sanitarista Diarista 01 H
Luiz Fernando de Andrade Figueiredo(matr. 91.405) a partir de 01.01.2022

De: Médico Socorrista Plantonista 01 B
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C
Sheila Alves dos Reis(matr. 183.271) a partir de 01.01.2022

De: Médico Verificador de Obito Plantonista 01 H
Para: Médico Verificador de Obito Plantonista 01 I
Rosa Maria Buratti(matr. 91.414) a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 A
Para: Oficial Administrativo 08 B
Paulo Roberto Lopes de Almeida(matr. 188.272) a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 E
Para: Oficial Administrativo 08 F
Terezinha Loiola da Visitação(matr. 197.119) a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Oficial Administrativo 08 H

Para: Oficial Administrativo 08 I

Adelma Dionisio da Silva(matr. 45.213)

Cilene Gabriel dos Santos(matr. 45.207)

Italo Marcos de Almeida(matr. 44.689)

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 I

Para: Oficial Administrativo 08 J

Arnaldo Luiz Barboza(matr. 187.817)

a partir de 01.01.2022

De: Oficial Administrativo 08 J

Para: Oficial Administrativo 08 L

Izabel Cristina Seixas de Barros(matr. 44.712)

a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 A

Para: Técnico de Enfermagem 13 B

Cristiane de Fatima Souza(matr. 187.048)

Josiane de Souza Cesario(matr. 187.695)

Simone Mesquita Rodrigues Leal(matr. 188.100)

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 B

Para: Técnico de Enfermagem 13 C

Sergio Luiz Pivato(matr. 197.388)

Shirley Gonzaga da Silva(matr. 181.474)

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 C

Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Cicera Maria da Cruz Pereira(matr. 174.906)

Claudia Cristiane de Souza(matr. 129.457)

a partir de 01.01.2022

a partir de 01.01.2022

De: Técnico de Enfermagem 13 D

Para: Técnico de Enfermagem 13 E

Eliane de Freitas Nascimento(matr. 129.063)

Francisca Carleuza Lins(matr. 129.292)

Gilcinete Alves da Cruz(matr. 133.709)

Marcia Aparecida da Silva(matr. 133.538)

Rita de Cassia Oliveira Marques(matr. 130.994)

Rosangela dos Santos Silva(matr. 129.149)

Thalita Bispo da Silva(matr. 130.077)

a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

De: Técnico de Enfermagem 13 E
Para: Técnico de Enfermagem 13 F
Jose Alves Feitosa(matr. 130.768)

a partir de 01.01.2022

De: Técnico em Radiologia 14 F
Para: Técnico em Radiologia 14 H
Carlos Eduardo Storace Silva(matr. 90.960)

a partir de 01.01.2022

De: Terapeuta Ocupacional 09 F
Para: Terapeuta Ocupacional 09 G
Kathya Bertolini(matr. 80.847)

a partir de 01.01.2022

De: Terapeuta Ocupacional 09 H
Para: Terapeuta Ocupacional 09 I
Rita de Cássia Ferreira Lourenço(matr. 82.896)

a partir de 01.01.2022

Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 D
Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 E
Adriana dos Santos Pau Ferro(matr. 128.306)

a partir de 01.01.2022

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Fernando da Silva(matr. 133.229)
Sergio Cleiton de Assunção(matr. 153.123)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 E
Eduardo Cordeiro Neto(matr. 130.316)
Rafael Saito Dalessandro(matr. 129.360)
Samuel do Nascimento Lino(matr. 128.203)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022

Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 D
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 E
Ivan Rodrigo da Conceição(matr. 143.770)
Moacir Moraes da Silva(matr. 131.184)

a partir de 01.01.2022
a partir de 01.01.2022

Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 L
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 07 M
Aparecido Valdomiro Lopes(matr. 20.729)

a partir de 01.01.2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Osasco, 08 de novembro de 2022.

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

E R R A T A

Na portaria de n.º 1058/2022, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 13.05.2022, **onde se lê:**

De: Médico Anestesista Plantonista 01 F
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 G
Dircey Lima de Assis(matr. 195.478)

a partir de 02.02.2022

Leia – se

De: Médico Anestesista Plantonista 01 F
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 H
Dircey Lima de Assis(matr. 195.478)

a partir de 01.01.2022

Osasco, 08 de novembro de 2022.

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - DIARISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAL E CÓPIA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 7º - DIA 22/11/2022 – às 08h00

CLASS	NOME	RG
7º	CLAUDIA ANTUNHA DE FREITAS	5009900

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e _____ Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de

aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (DIARISTA): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VASCULAR - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ORIGINAL E CÓPIA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 8º - DIA 22/11/2022 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
8º	TAMIRIS ARRUDA DE MATOS INGRUND	330550731

CLASSIFICAÇÃO: 9º - DIA 22/11/2022 – às 10h00

CLASS	NOME	RG
9º	HARUE SANTIAGO KUMAKURA	1707649

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual:
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto

- Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
 - u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
 - v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
 - w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
 - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
 - y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO

MÉDICO VASCULAR (DIARISTA): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA DE SISTEMAS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 20º ao 21º - DIA 23/11/2022 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
20º	DIEGO GREGORIO SEVERIANO	410557924
21º	MARIA DA PENHA REIS	137320760

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoses/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA DE SISTEMAS: Bacharel em Processamento de Dados, Computação, Sistemas, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Engenharia, Matemática e Física.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ARQUITETO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 44º - DIA 22/11/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
44º	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS	479190823

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO: - Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 26ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 41º - DIA 23/11/2022 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
41º	BEATRIZ LACERDA DANTAS DA SILVA	217721851

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
 - v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 27^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CONTADOR

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 31º - DIA 22/11/2022 – às 13h00

CLASS	NOME	RG
31º	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA AVILA	62307428X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe no estado de São Paulo;
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral
 - x.1) O candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONTADOR: - Bacharel em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe no estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 48^a CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 89º - DIA 22/11/2022 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
89º	LEONARDO MARRETO MENDES	485839258

CLASSIFICAÇÃO: 90º - DIA 22/11/2022 - às 15h00

CLASS	NOME	RG
90º	CAIQUE ROBERTO DE ALMEIDA	490836951

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral
 - w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
6º	29943	435243640	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - DIARISTA

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 04ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
6º	39818	15575730	MÉDICO VASCULAR - DIARISTA
7º	31656	290746619	MÉDICO VASCULAR - DIARISTA

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
18º	76198	307507373	ANALISTA DE SISTEMAS
19º	71491	503090311	ANALISTA DE SISTEMAS

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 20ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
42º	73650	403540781	ARQUITETO

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 26ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
30º	78019	161365565	CONTADOR

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 47ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
87º	15529	381016031	ENGENHEIRO CIVIL
88º	58540	4410662	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

REPÚBLICA DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Osasco, **TORNA SEM EFEITO** a classificação prévia publicada em 07.11.2022, na Imprensa Oficial do Município – IOMO, edição nº 2333, por conter erro material, e a REPÚBLICA aos candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe Feminino e Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino do Concurso Público nº 01/2022, conforme adiante informado.

O período para interposição de recurso contra a classificação prévia, ora divulgada, será de 02 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, ficando sem efeito os recursos interpostos no período de 08 e 09 de novembro de 2022.

Lista de Candidatos Habilitados e Classificados em Ordem Alfabética

Cargo - 001 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Feminino	Nome	Inscrição	Documento	Data Nasc.	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj	Nota Taf	Nota Final	Class. Prévias	Situação
ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO		1490019-0	41538555	07/10/1985	12	3	14	29	58,000	56,800	114,800	76 °	
ALESSANDRA RODRIGUES GOMES		1480009-8	33455906	12/01/1981	11	4	18	33	66,000	66,500	132,500	46 °	
ALINE RESENDE VILETE		1502551-9	471802207	29/10/1990	7	2	20	29	58,000	86,800	144,800	28 °	
ANA CARINE DE ARAUJO SANTOS		1465542-0	151820929	16/09/1990	10	5	23	38	76,000	67,800	143,800	29 °	
ANA PAULA AGUIAR GOMES		1444386-4	33071959	22/01/1981	6	2	17	25	50,000	76,600	126,600	58 °	
ANDREA MONICA FERESIN		1467127-1	571013417	13/05/1969	13	7	17	37	74,000	95,000	169,000	2 °	
ANDREA SANTOS DA SILVA		1484701-9	33723835	16/12/1979	8	3	19	30	60,000	85,500	145,500	24 °	
ANDRESSA DE OLIVEIRA CIRILO		1520960-1	42199242	30/07/1981	8	3	15	26	52,000	65,800	117,800	72 °	
ANDREZA SOUZA DA SILVA		1501107-0	43334076	01/10/1986	12	9	8	29	58,000	62,150	120,150	68 °	
BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA		1519851-0	56048727	27/01/2003	10	4	15	29	58,000	65,500	123,500	64 °	
BRENDA PAULA DE OLIVEIRA		1503381-3	37280353	15/08/1996	12	9	15	36	72,000	55,450	127,450	57 °	
BRUNA FAGUNDES		1464460-6	46767465	02/11/1990	5	4	16	25	50,000	82,450	132,450	47 °	
BRUNA MARTINS MACHADO		1508184-2	4749668	17/09/1991	10	4	22	36	72,000	65,550	137,550	35 °	
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA		1486194-1	46545379X	23/02/1990	6	7	13	26	52,000	51,800	103,800	85 °	
CAROLLYNE SOUSA OLIVEIRA		1457075-0	49246807	11/09/1991	9	4	20	33	66,000	82,350	148,350	13 °	
CINTIA PEREIRA REIS FERNANDES		1494137-6	46.905.392-	23/07/1995	11	5	9	25	50,000	79,550	129,550	54 °	
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS		1465218-8	453741940	01/11/1983	9	2	16	27	54,000	51,800	105,800	82 °	
DAIARA TRINDADE DE FREITAS		1464483-5	37798583	18/03/1997	8	8	21	37	74,000	87,850	161,850	4 °	
DALILA CRISTINA DA SILVA		1486759-1	41851135	12/04/1987	8	10	12	30	60,000	73,650	133,650	44 °	
DANIELA DE PAULA SANTOS		1449897-9	49197903	30/12/1992	13	5	15	33	66,000	85,500	151,500	10 °	
DANIELLE CRISTINA FERMINO DE MORAES		1463167-9	460015795	05/10/1989	11	6	18	35	70,000	66,550	136,550	38 °	
DANIELLE FURTADO LIMA BARRETO		1452376-0	44819529	26/08/1995	8	4	17	30	56,300	114,300	177 °		

DANIELY PEREIRA SELES	1474925-4	57280309	20/07/2001	10	9	12	31	62,000	66,150	128,150	56 °
DATYCLEIA SANTOS DA SILVA GOMES	1466499-2	665531846	27/07/1996	7	5	20	32	64,000	71,200	135,200	41 °
DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	1523679-0	48947228	24/03/1993	12	3	10	25	50,000	54,950	104,950	84 °
DENISE PEREIRA SELES	1492016-6	57280281	04/03/2000	11	6	12	29	58,000	73,900	131,900	49 °
ELISA CRISTINA RODRIGUES VALVERDE	1500927-0	24658248	17/05/1995	11	5	20	36	72,000	53,800	125,800	59 °
ERICA RENATA ANDRADE DE OLIVEIRA	1471540-6	42500304	27/09/1986	12	7	17	36	72,000	59,250	131,250	51 °
ERIKA HOQUIERE DE OLIVEIRA	1458201-5	44228293	14/12/1987	4	8	15	27	54,000	80,800	134,800	42 °
FABIANA DE ABREU DA SILVA	1470613-0	526691025	24/03/1999	11	5	13	29	58,000	62,350	120,350	67 °
FATIMA SULINO DE LIMA	1469494-8	29542539	12/05/1975	7	5	16	28	56,000	89,250	145,250	26 °
FERNANDA DE OLIVEIRA RITA	1454980-8	42930475	05/05/1986	10	4	16	30	60,000	83,350	143,350	30 °
FERNANDA MORAIS DE SOUSA	1489601-0	47798736	10/07/1989	9	6	13	28	56,000	77,050	133,050	45 °
FERNANDA NOGUERRA SILVA	1480518-9	MG15766	30/09/1995	11	3	12	26	52,000	65,500	117,500	73 °
FLAVIA LUZIA COELHO DE ARAUJO	1462242-4	30876538	14/05/1991	9	3	14	26	52,000	52,950	104,950	83 °
FLAVIA NATALIA MORAES DA SILVA	1469225-2	49391442	09/03/1993	11	7	8	26	52,000	78,300	130,300	53 °
FLAVIA SILVA DOS SANTOS	1444025-3	41837157	28/08/1992	7	4	19	30	60,000	58,750	118,750	69 °
FRANCIANE APARECIDA DUARTE DE MORAES	1455380-5	408034269	10/06/1994	12	10	5	27	54,000	70,400	124,400	62 °
INGRID FONSECA DA SILVA	1447415-8	49239732	01/12/1993	11	8	14	33	66,000	81,250	147,250	16 °
INGRID RAANE DE SOUZA MELO	1458665-7	7937335	19/08/1990	10	2	13	25	50,000	65,900	115,900	75 °
ISADORA FOGASSA DOS SANTOS	1447709-2	56801346	30/09/2000	8	2	15	25	50,000	50,050	100,050	87 °
IZABEL PEREIRA LOPES	1468088-2	59063871	27/08/2001	9	3	18	30	60,000	51,950	111,950	81 °
IZAMARA GUEDES FERREIRA DE ANDRADE	1509142-2	62147648	10/04/1994	8	7	10	25	50,000	62,150	112,150	80 °
JANIELE COSTA DA SILVA LINS	1469056-0	62564234	12/03/1999	12	4	13	29	58,000	79,450	137,450	36 °
JAQUELINE MIRANDA FEITOSA	1444981-1	429607830	11/04/1995	12	9	20	41	82,000	62,900	144,900	27 °
JESSICA SOARES NUNES	1493893-6	50996406	01/06/1994	10	8	7	25	50,000	52,650	102,650	86 °
JHENIFFER KATELINE RUIZ	1461308-5	43768925	05/10/1988	10	7	18	35	70,000	86,750	156,750	7 °
JOICE AVILA ALVES	1466875-0	57839285	31/03/2002	8	5	15	28	56,000	75,500	131,500	50 °
JULIANA LISBOA	1445907-8	40742402	11/02/1985	12	4	24	40	80,000	67,000	147,000	19 °
KARINA BERNARDO DA SILVA	1522171-7	45709114	06/02/1985	10	6	18	34	68,000	52,400	120,400	66 °
KELLY SILVA PEREIRA	1503908-0	66780945	26/09/2000	13	9	22	44	88,000	71,250	159,250	5 °
LARISSA AMARAL	1517068-3	43527064	31/12/1987	14	10	24	48	96,000	75,850	171,850	1 °
LARISSA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	1466158-6	371038170	08/05/1999	13	9	19	41	82,000	58,500	140,500	32 °
LARISSA BORGES DE SA BRAGA	1465977-8	63099942	19/02/1994	12	6	10	28	56,000	91,750	147,750	14 °
LARISSA CLEMENTE NOGUEIRA DOS SANTOS	1497599-8	54791197	27/09/1999	11	2	15	28	56,000	62,050	118,050	70 °
LARISSA MONTEIRO SILVA	1446574-4	54035097	16/01/1998	10	5	20	35	70,000	60,550	130,550	52 °
LAURA TRINDADE DO AMARAL	1445287-1	508547027	14/06/2001	9	3	13	25	50,000	67,250	117,250	74 °
LEILA ALVES	1493238-5	44411080X	23/06/1984	4	3	19	26	52,000	93,500	145,500	25 °
LETICIA CARDEAL DE SOUZA	1488340-6	20847433	23/02/1990	12	9	20	41	82,000	65,100	147,100	17 °
LIZANDRA MARA DOS SANTOS ANALIO	1471045-5	39808028	03/07/1983	11	3	13	27	54,000	83,300	137,300	37 °
LUCIANA DE MORAES DANTAS	1497633-1	3736510	05/05/1982	13	10	16	39	78,000	73,500	151,500	9 °

LUELE FERREIRA PENA	1470531-1	31291437	25/02/1995	13	5	20	38	76,000	64,850	140,850	31°
MAELLY PEREIRA DA SILVA	1452834-7	37310868	23/08/1986	8	5	17	30	60,000	92,800	152,800	8°
MAGNA DE LIMA CAVALCANTE	1472222-4	65491516	19/03/1995	5	3	19	27	54,000	91,850	145,850	22°
MILENE DE SENA BARROS	1455651-0	58113509	21/12/1999	11	5	22	38	76,000	62,350	138,350	34°
MONICA ALVES PESSOA	1452310-8	42930416X	19/06/1985	8	5	14	27	54,000	79,950	133,950	43°
NATHALIA GOMES DE SOUZA	1490254-0	48388186	26/12/1991	8	5	15	28	56,000	56,950	112,950	79°
PAULA CHAGAS DE SA MAFRA	1455527-1	47200524	06/08/1990	12	8	23	43	86,000	60,750	146,750	20°
PRISCILA KELLY DA CONCEICAO AMORIM	1458872-2	444898179	30/07/1988	9	3	19	31	62,000	55,900	117,900	71°
PRISCILA SILVA	1473879-1	48933264	24/11/1992	13	6	17	36	72,000	78,950	150,950	11°
QUEZIA VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	1502729-5	60275498	07/11/2003	14	9	9	32	64,000	75,250	139,250	33°
RAFAELA RIVAS	1455584-0	49060605	26/11/1992	13	5	18	36	72,000	53,750	125,750	61°
SANDY MAYARA OLIVEIRA E SILVA	1444640-5	41343558	05/09/1994	8	4	20	32	64,000	59,500	123,500	63°
STEFANNY CARMELO JORGE	1467368-1	38394344	23/11/1995	11	10	18	39	78,000	58,150	136,150	40°
STEPHANI AUGUSTO DORIGON	1460424-8	34185282	05/02/1990	11	8	21	40	80,000	82,250	162,250	3°
TAINA NOGUEIRA	1515570-6	65438047	15/01/1997	14	9	18	41	82,000	64,700	146,700	21°
TAINARIA DA SILVA DE JESUS	1456670-2	42426370	21/11/1994	11	10	21	42	84,000	61,600	145,600	23°
TAMARA SENA DA CRUZ MOTA	1493518-0	39 843 4852	16/01/2000	9	7	11	27	54,000	67,650	121,650	65°
THAINA APARECIDA DOS REIS BRITO	1445399-1	39865393	14/06/1996	5	6	15	26	52,000	77,400	129,400	55°
THAIS DE SOUZA BRITO	1469624-0	39738746	10/05/1996	6	3	17	26	52,000	61,100	113,100	78°
THAISLAYNE DELGADO DE SIQUEIRA	1470816-7	9419482	20/11/1987	14	10	16	40	80,000	78,750	158,750	6°
THAYNA DEBORA DA SILVA NUNES	1454037-1	8628076	26/05/1995	10	9	21	40	80,000	56,350	136,350	39°
THAYS CABRAL ALVARES	1457647-3	33294142	15/11/1984	14	4	15	33	66,000	81,050	147,050	18°
VIVIANE SOUZA DA SILVA	1518396-3	235676	27/08/1988	9	6	15	30	60,000	71,900	131,900	48°
WANEY CAROLINE MOTTA DOMINGOS	1453064-3	57815252	14/08/1984	12	3	15	30	60,000	87,450	147,450	15°
WILIANE SILVA LEMES	1447479-4	45892355	28/04/1995	11	4	20	35	70,000	55,750	125,750	60°

Cargo - 002 Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino

Inscrição Documento Data Nasc. LP MT CE Pontos Nota Obj. Nota Taf. Nota Final Class. Prévias Situação

ABDIEL DIAS DA COSTA	1467558-7	18724466	30/07/1991	12	9	10	31	62,000	84,200	146,200	203°
ABNER HENRIQUE AGUIAR LEAL	1465121-1	50391225	03/03/1996	8	6	15	29	58,000	87,700	145,700	210°
ADEMILSON ABREU MUDESTO ROCHA	1454312-5	48065112	29/10/1991	9	7	19	35	70,000	86,850	156,850	90°
ADENILSON COSTA SILVA	1512412-6	392297894	01/02/1995	14	10	21	45	90,000	84,900	174,900	8°
ADENILTON SILVA DE ALMEIDA	1472056-6	40691896	21/01/1984	8	3	17	28	56,000	87,050	143,050	242°
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1444334-1	418804197	13/04/1987	10	10	19	39	78,000	98,900	176,900	3°
AILLAN AMORIM DIAS	1444158-6	139375773	04/08/1995	9	9	23	41	82,000	82,250	164,250	42°
ALESSANDRO DA SILVA	1503548-4	42923765	11/11/1983	9	6	13	28	56,000	75,300	131,300	342°
ALESSANDRO DORIA DA PAIXAO	1490584-1	50958110	16/12/1995	8	7	21	36	72,000	77,650	149,650	160°
ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1504702-4	43024272	14/11/1985	7	6	15	28	56,000	91,400	147,400	188°
ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	1461138-4	36452940	15/06/1992	9	9	24	42	84,000	72,900	156,900	88°
ALEX MARINHO DE SOUZA	1445350-9	44818873	24/03/1989	6	6	17	29	58,000	94,150	152,150	136°

ALEX PEREIRA GONCALVES DA SILVA	1518416-1	44960998	10/06/1989	7	6	18	31	62,000	85,900	147,900	179 °
ALEXANDRE APARECIDO SILVA FREITAS	1465843-7	43123782	08/10/1983	10	5	19	34	68,000	92,600	160,600	63 °
ALEXANDRE CANDIDO SILVA DE ALMEIDA	1504724-5	273490035	10/12/1976	6	4	17	27	54,000	75,750	129,750	347 °
ALEXANDRE DA SILVA	1452236-5	252423793	12/03/1973	9	2	20	31	62,000	61,250	123,250	384 °
ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS	1456550-1	46070329	10/11/1989	10	5	15	30	60,000	80,150	140,150	281 °
ALEXANDRE QUIRINO DE ALMEIDA	1459846-9	423220284	28/03/1982	11	4	15	30	60,000	85,600	145,600	211 °
ALISSON CAMILO DE OLIVEIRA	1468836-0	49360020	23/12/1992	11	7	10	28	56,000	75,400	131,400	340 °
ALISSON DA SILVA BEZERRA	1470094-8	63699277	28/03/2001	9	9	13	31	62,000	67,050	129,050	350 °
ALMIR XAVIER DA SILVA	1461407-3	56502595	28/01/1982	14	6	12	32	64,000	63,650	127,650	362 °
ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA	1480050-0	50146750	04/08/1997	13	6	13	32	64,000	74,350	138,350	293 °
ANDERSON FALSARELLI	1446693-7	44131787X	11/06/1988	8	3	21	32	64,000	100,000	164,000	44 °
ANDERSON MIQUELIM	1510381-1	176902612	25/10/1970	11	6	18	35	70,000	87,950	157,950	79 °
ANDERSON PINTO DA FONSECA	1444397-0	26674981	24/07/1988	10	6	21	37	74,000	82,700	156,700	91 °
ANDRE DAVID PEREIRA SANTOS	1463113-0	3297158	19/09/1989	6	5	16	27	54,000	94,300	148,300	173 °
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	1456564-1	41446483	02/05/1986	4	4	19	27	54,000	66,150	120,150	397 °
ANDRE SANTANA ALCANTARA	1452350-7	39951170	28/04/1999	9	7	17	33	66,000	74,150	140,150	279 °
ANDREI MAGNO RODRIGUES DA SILVA	1453674-9	26290042	21/12/1994	12	6	11	29	58,000	65,450	123,450	383 °
ANGELO EVARISTO DE SOUZA SILVA	1482585-0	37485656	25/02/1990	9	10	19	38	76,000	88,900	164,900	40 °
ANSELMO PEREIRA MAXIMO	1465388-5	46077154	19/06/1989	7	10	11	28	56,000	98,000	154,000	112 °
ANTONIEL FELIPE PEREIRA DA SIVA BARRETO	1520177-5	49409046	09/01/1992	8	8	13	29	58,000	81,350	139,350	289 °
ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR	1463776-6	32407483	31/03/1980	9	5	17	31	62,000	94,350	156,350	93 °
ANTONIO CESAR ABASCAL INFANTES CAMARA	1455473-9	35546897	13/01/1993	10	3	15	28	56,000	68,650	124,650	374 °
ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	1480968-0	301449351	28/03/1979	13	3	19	35	70,000	62,600	132,600	331 °
ARTHUR AUGUSTO SANTOS SOUZA	1457482-9	52775087	03/09/1998	12	8	15	35	70,000	70,850	140,850	268 °
ARTHUR BARBOSA SANTOS	1460118-4	39724553	07/07/2000	9	8	15	32	64,000	86,700	150,700	151 °
ARUA VILLA NOVA RODRIGUES	1447562-6	60626453	17/03/2003	11	10	13	34	68,000	87,900	155,900	94 °
AUGUSTO TADEU FAUSTINO	1457361-0	34729823	28/11/1990	12	5	12	29	58,000	74,500	132,500	333 °
BENEVALDO JOSE PEREIRA DA COSTA	1467412-2	450583703	28/10/1988	9	5	16	30	60,000	93,250	153,250	122 °
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	1470000-0	245903125	18/10/1988	13	10	21	44	88,000	94,200	182,200	2 °
BRUNO FREDERICODA SILVA DIAS	1500797-9	27988420	21/12/1975	7	4	18	29	58,000	50,200	108,200	418 °
BRUNO GUSTAVO ANDRADE DE OLIVEIRA	1468282-6	472322771	12/09/1990	6	2	20	28	56,000	88,700	144,700	225 °
BRUNO MATIAS TAVARES	1445722-9	368166363	07/07/1994	7	3	17	27	54,000	74,900	128,900	352 °
BRUNO MELO FACCIONI	1445795-4	44880884	17/11/1988	11	5	21	37	74,000	79,450	153,450	120 °
BRUNO NAPOLITANO	1444782-7	33738734	17/01/1990	10	7	14	31	62,000	80,800	142,800	247 °
BRUNO PEZUTO MESQUITA	1462372-2	44228832	02/03/1984	14	4	20	38	76,000	86,500	162,500	49 °
BRUNO SARAIVA MARTINS	1444001-6	335647972	07/02/1985	7	5	17	29	58,000	85,150	143,150	240 °
CAINA DOS SANTOS	1524830-5	53584870	30/01/2001	8	10	15	33	66,000	91,700	157,700	83 °
CAIO ADRIANO S DOS SANTOS	1448055-7	38675987	24/09/1998	11	9	19	39	78,000	86,000	164,000	45 °
CAIO CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	1445159-0	44965471	19/12/1988	10	6	17	33	66,000	86,700	152,700	127 °
CAIO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	1463497-0	48584405	06/12/1990	7	7	15	29	58,000	63,750	121,750	391 °

CAIO HAYASHI YOSIOKA	1466021-0	44652969	21/03/1989	8	9	16	33	66,000	79,200	145,200	216 °
CARLOS EDUARDO POMPEU DE OLIVEIRA	1521392-7	40588824	15/07/1986	12	7	10	29	58,000	86,350	144,350	228 °
CARLOS EDUARDO VALE OLIVEIRA	1477533-6	49062517	07/05/1993	9	6	13	28	56,000	86,850	142,850	246 °
CARLOS ERNESTO RIBEIRO E ARAUJO	1448002-6	41403201	23/10/1985	10	4	23	37	74,000	100,000	174,000	10 °
CARLOS HENRIQUE ARCANJO DE OLIVEIRA	1448900-7	37578677	23/09/1997	12	4	17	33	66,000	66,450	132,450	334 °
CARLOS HENRIQUE GALLEOTE	1485990-4	437045390	18/06/1994	6	7	18	31	62,000	72,050	134,050	321 °
CAUI RODRIGO MACHADO BRANCO	1450413-8	48806929	04/04/1993	10	4	18	32	64,000	83,450	147,450	186 °
CESAR SANTIAGO DE OLIVEIRA	1467971-0	39820385	29/11/1995	12	10	12	34	68,000	54,100	122,100	390 °
CESAR ULISSES FRANCISCO DA SILVA	1463253-5	304916201	07/08/1977	12	3	18	33	66,000	59,650	125,650	371 °
CICERO ANTONIO FIRMINO	1459883-3	445623925	05/10/1993	9	2	16	27	54,000	51,900	105,900	420 °
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	1456899-3	422189200	25/07/1986	13	5	19	37	74,000	59,600	133,600	326 °
CLAUDIO HENRIQUE REZENDE INACIO	1459823-0	41767302	16/09/1993	10	7	14	31	62,000	62,450	124,450	375 °
CLAUDSON MICHEL DE SOUZA MESQUITA	1479645-7	2236706	23/04/1991	6	10	15	31	62,000	85,700	147,700	183 °
CLEFISON FRANCA DOS SANTOS	1454303-6	46670371	15/09/1989	10	6	13	29	58,000	84,350	142,350	250 °
CLETON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	1445665-6	34792446	27/11/1982	5	4	20	29	58,000	88,650	146,650	196 °
COSME LIMA SOUZA	1446326-1	1372801650	29/07/1991	8	2	19	29	58,000	81,400	139,400	288 °
CRISTIANO MALAQUIAS	1482853-7	44717125	12/04/1989	6	3	18	27	54,000	75,500	129,500	348 °
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	1453692-7	24871614	22/10/1979	8	4	21	33	66,000	96,000	162,000	54 °
DANIEL APARECIDO GOYANO	1459368-8	43600717	29/05/1985	10	6	15	31	62,000	84,600	146,600	198 °
DANIEL CORREA DA COSTA	1464198-4	493479193	07/07/1993	10	5	14	29	58,000	89,350	147,350	189 °
DANIEL DE ASSIS	1456649-4	47205474	19/11/1990	11	5	19	35	70,000	76,500	146,500	201 °
DANIEL DOS SANTOS LIMA	1462400-1	386807498	05/01/1998	10	9	18	37	74,000	86,900	160,900	60 °
DANIEL MERENCIANO DA SILVA RIBEIRO	1452232-2	33784139	18/12/1981	9	2	18	29	58,000	83,650	141,650	260 °
DANIEL ORTEGA FONTENELLE	1449231-8	40809778	29/05/1997	10	9	14	33	66,000	82,100	148,100	174 °
DANIEL PEREIRA POLL JUNIOR	1464539-4	41194325X	16/10/1986	11	5	13	29	58,000	87,200	145,200	217 °
DANIEL RABELO DE ARAUJO	1515451-3	42225398	02/01/1984	10	7	12	29	58,000	64,250	122,250	389 °
DANIEL RAMOS VALENTIM	1457784-4	42582427	07/02/1994	11	5	17	33	66,000	85,450	151,450	143 °
DANIEL SAMUEL DE JESUS DOS SANTOS	1456961-2	36331039	19/02/1997	9	4	19	32	64,000	53,600	117,600	407 °
DANILLO DE SOUSA PRADO	1461217-8	4597556	16/02/1986	7	5	19	31	62,000	90,450	152,450	132 °
DANILIO AUGUSTO MELO	1522898-3	40203371	07/12/1985	7	6	15	28	56,000	94,300	150,300	156 °
DARIO RODRIGUES DE MELO	1508399-3	27122845	17/08/1983	13	8	16	37	74,000	72,400	146,400	202 °
DAVID ALVES MARCIANO	1517031-4	38266.925	08/06/2001	11	9	16	36	72,000	96,500	168,500	26 °
DAVID NEVES NOGUEIRA	1459904-0	41935172	11/09/1988	9	6	18	33	66,000	81,300	147,300	190 °
DENER DOS SANTOS MENDES	1489493-9	47332341	22/03/1991	7	4	18	29	58,000	76,850	134,850	315 °
DENIS FIGUEIREDO DA SILVA	1453460-6	46765023	03/06/1989	7	1	20	28	56,000	85,900	141,900	258 °
DENIS RICHARD LUCIO DE SOUZA	1443953-0	56778167	29/08/2001	7	4	18	29	58,000	93,800	151,800	140 °
DERICK REIS NEGRINI	1454218-8	47282645	28/09/1990	11	5	15	31	62,000	88,950	150,950	148 °
DIEGO CARDOSO DA SILVA	1464445-2	48043768	04/03/1992	11	6	19	36	72,000	89,950	161,950	55 °
Diego de Sousa Silva	1445490-4	36302566	21/09/1990	9	7	21	37	74,000	88,450	162,450	50 °

DIEGO PATRICK OLIVEIRA	1501320-0	52990046	03/07/1996	12	7	16	35	70,000	58,200	128,200	358 °
DIEGO SOARES DE PAULA	1403919-0	47339835	30/10/1988	6	5	19	30	60,000	69,250	129,250	349 °
DIEGO VICENTE BARBOZA	1491926-5	200262681	20/03/1985	8	7	19	34	68,000	88,950	156,950	87 °
DIOGO CARVALHO DE OLIVEIRA	1496307-8	41797929	04/12/1986	11	5	21	37	74,000	88,100	162,100	52 °
DIOGO PEREIRA VILLAS BOAS	1469750-5	46025325	05/12/1988	12	3	17	32	64,000	95,350	159,350	71 °
DIOMARIO SILVA SANTOS	1518842-6	15496761	06/03/1995	10	4	16	30	60,000	80,600	140,600	274 °
DONIZETI HENRIQUE DE ALMEIDA	1488320-1	44950718	21/12/1988	6	7	15	28	56,000	74,150	130,150	346 °
DOUGLAS ALENCAR SANTOS	14224699	41224699	07/01/1995	8	8	17	33	66,000	80,850	146,850	193 °
DOUGLAS BRISOTTI RIBEIRO	1504991-4	44212690	24/06/1982	9	2	19	30	60,000	92,550	152,550	130 °
DOUGLAS CANDIDO GONZAGA	1448982-1	39311062	10/08/1998	12	4	19	35	70,000	79,000	149,000	166 °
DOUGLAS CHAVIER DE NOVAIS	1491767-0	49057546	20/03/1993	11	9	20	40	80,000	79,200	159,200	72 °
DOUGLAS GONCALVES MARTINS	1472422-7	50900692	03/08/2000	10	7	17	34	68,000	94,100	162,100	53 °
DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ROZA	1473403-6	42542254	10/02/1995	11	5	16	32	64,000	68,350	132,350	335 °
DOUGLAS SOUZA DIAS	1457670-8	446063902	22/09/1988	14	9	16	39	78,000	82,850	160,850	61 °
EDER VAROLI DE PAULA	1448500-1	35036232	25/07/1981	3	8	17	28	56,000	89,500	145,500	213 °
EDMILSON DO NASCIMENTO	1460587-2	46543310	05/03/1990	4	8	23	35	70,000	95,800	165,800	34 °
EDSON MANO	1521463-0	44064679	10/05/1985	8	6	16	30	60,000	82,950	142,950	244 °
EDUARDO ALVES DE LIMA SOUZA	1456044-5	33484997	22/04/1981	5	7	21	33	66,000	98,900	164,900	39 °
EDUARDO FELIPE DA SILVA	1444682-0	483087178	12/04/1992	9	9	15	33	66,000	68,700	134,700	318 °
EDUARDO HENRIQUE MACHADO GOMES	1455370-8	40706836	05/06/1995	8	10	14	32	64,000	59,750	123,750	381 °
EDUARDO JOSE DA SILVA	1448816-7	37.055.882	23/01/1998	9	6	17	32	64,000	78,650	142,650	248 °
EDUARDO RICARDO MIZOGUCHI E SILVA	1457778-0	50793566	12/04/1994	14	10	23	47	94,000	94,600	188,600	1 °
ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA	1454807-0	39086517	16/12/1993	9	7	18	34	68,000	65,650	133,650	325 °
ELTON ANDRADE NASCIMENTO	1445174-3	40796408	15/01/1985	6	3	21	30	60,000	92,450	152,450	131 °
ELVIS CHARLES VIEIRA DA SILVA	1487645-0	49088272	20/11/1992	7	10	16	33	66,000	81,400	147,400	187 °
ELVIS MARTINS DOS SANTOS	1455624-3	28726909	12/09/1977	7	6	18	31	62,000	76,100	138,100	294 °
EMILIO GABRIEL DE OLIVEIRA	1471401-9	392201744	27/09/2002	5	5	20	30	60,000	93,800	153,800	114 °
ERIC ROBERTO TEIXEIRA	1444323-6	45257803	18/02/1986	14	8	18	40	80,000	93,400	173,400	14 °
ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA	1464193-3	54767815	30/06/1987	5	3	21	29	58,000	82,200	140,200	277 °
ERISVELTON SILVA SOUZA	1450541-0	554518399	15/02/1992	9	4	19	32	64,000	90,850	154,850	102 °
EULER CHARLES SILVA DO NASCIMENTO	1461582-7	55766795	20/08/1999	10	9	13	32	64,000	79,400	143,400	237 °
EVERTON GOMES PEREIRA	1498601-9	40583171	24/09/1987	8	3	16	27	54,000	74,100	128,100	359 °
FABIANO DE PAULA YOKOTA TRENTIN	1444614-6	256022586	01/03/1979	9	2	17	28	56,000	85,500	141,500	262 °
FABIANO GONCALVES CAVALCANTE	1451931-3	33375404	14/09/1983	7	5	18	30	60,000	72,700	132,700	330 °
FABIO CHAVES OLIVEIRA	1451200-9	36052728	19/11/1982	10	4	15	29	58,000	92,650	150,650	152 °
FABIO DE OLIVEIRA	1458232-5	32167107	09/10/1980	8	5	15	28	56,000	70,000	126,000	370 °
FABIO JUNIOR DA SILVA SOARES	1471739-5	30823254	31/05/1979	11	7	16	34	68,000	62,400	130,400	345 °
FABIO LUIZ GUERRA	1468936-7	23019880	21/01/1982	13	3	15	31	62,000	96,200	158,200	77 °
FABIO SOUZA DA SILVA	1448523-0	54757507	11/12/1985	10	8	14	32	64,000	84,000	148,000	177 °
FABRICIO HUELSON GOMES DE ALMEIDA SANTOS	1446090-4	38175623	08/07/2000	12	6	19	37	75,000	149,000	215 °	

"Sub Justice"

FELIPE ALEXANDRE DE CAMPOS	1471594-5	44417056	20/11/1993	8	3	16	27	54,000	80,100	134,100	320 °
FELIPE ARAUJO PEDRO DA SILVA	1469807-2	44162424	16/10/1992	12	5	20	37	74,000	70,800	144,800	223 °
FELIPE BENTO	1491944-3	47251376	11/08/1990	11	5	13	29	58,000	77,950	135,950	307 °
FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	1458252-0	49862398	20/10/1997	9	8	21	38	76,000	97,600	173,600	12 °
FELIPE DE ARAUJO SILVA	1503675-8	49462678	12/03/1991	10	9	18	37	74,000	94,900	168,900	23 °
FELIPE DE OLIVEIRA PIGNATARI	1444340-6	48259607	28/04/1992	11	6	23	40	80,000	83,050	163,050	48 °
FELIPE GIAMPAGLIA	1471283-0	34621898-6	21/09/1983	11	2	16	29	58,000	55,550	113,550	414 °
FELIPE JOSE MARQUES DA SILVA	1453686-2	406781825	14/06/1983	5	10	19	34	68,000	84,750	152,750	126 °
FELIPE LACERDA DE OLIVEIRA ROCHA	1463877-0	50140868	12/03/1999	12	9	9	30	60,000	83,700	143,700	234 °
FELIPE MATHEUS SOUZA SANTOS	1503557-3	392529920	30/12/1998	10	9	14	33	66,000	61,100	127,100	364 °
FELIPY BRANDINO RIBEIRO	1506825-0	50019658	17/05/1997	12	4	12	28	56,000	71,400	127,400	363 °
FELIX HENRIQUE DE SOUZA	1455236-1	44905012	15/05/1989	8	4	17	29	58,000	75,800	133,800	324 °
FERNANDO DOS SANTOS ALVES	1456648-6	41642487	31/03/1994	11	7	15	33	66,000	80,550	146,550	199 °
FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	1509723-4	42591920	19/11/1982	11	7	10	28	56,000	87,700	143,700	233 °
FILIPE ALVES LUZ	1515994-9	47332384	27/07/1990	9	6	21	36	72,000	88,750	160,750	62 °
FILIPE FERRARI OLIVEIRA	1459901-5	55631687	27/03/2001	11	10	14	35	70,000	80,500	150,500	154 °
FILIPE FERREIRA DE AMORIM	1470064-6	50468968	12/09/1997	8	6	14	28	56,000	79,300	135,300	311 °
FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	1444638-3	30243361	06/07/1981	12	3	21	36	72,000	67,800	139,800	285 °
FLAVIO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	1455238-8	345804648	11/04/1982	11	9	16	36	72,000	82,150	154,150	111 °
FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS FIRMINO	1469123-0	55091613	21/10/1990	10	2	18	30	60,000	87,650	147,650	184 °
FRANCISCO EDIELSON MAIA	1499911-0	45154792	25/12/1986	9	5	19	33	66,000	62,250	128,250	357 °
FRANCISCO HERNANDES VITORIANO BEZERRA	1471711-5	42770964	28/02/1984	13	7	21	41	82,000	93,500	175,500	6 °
FRANCISCO RONYS PEQUENO GONZAGA	1449714-0	63996000	09/03/2000	10	10	22	42	84,000	84,050	168,050	28 °
FRANCISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	1447239-2	64015318	08/03/1995	8	9	15	32	64,000	76,750	140,750	270 °
FRANKLIN SOUZA DA COSTA	1459973-2	400450495	28/08/1985	6	4	19	29	58,000	90,550	148,550	172 °
GABRIEL DA CRUZ ANTUNES	1470607-5	38724489	02/05/1997	13	10	17	40	80,000	66,000	146,000	205 °
GABRIEL GOMES BELARMINO SANTOS	1470335-1	49838528	28/12/1994	11	4	22	37	74,000	72,800	146,800	194 °
GABRIEL GREGORIO MACHADO	1517296-1	60610586	06/02/2004	11	9	13	33	66,000	51,700	117,700	406 °
GABRIEL MARQUES	1447435-2	38033291	14/10/1997	14	5	12	31	62,000	60,550	122,550	387 °
GABRIEL MENDES BORGES DA SILVA	1465980-8	55952399	17/02/2002	11	10	18	39	78,000	72,500	150,500	153 °
GABRIEL SILVA CASTRO GUARINO	1498682-5	57080213	27/06/1998	4	5	19	28	56,000	55,100	111,100	416 °
GABRIEL SOARES GUERREIRO	1455818-1	55032967	12/09/1999	8	5	18	31	62,000	58,100	120,100	399 °
GERALDO FIGUEIREDO QUARESMA	1462570-9	48.284.072	04/01/1987	12	9	19	40	80,000	55,250	135,250	312 °
GEREMIAS JOSE DA SILVA	1499539-5	43827805	22/04/1985	10	7	13	30	60,000	61,350	121,350	393 °
GERSON RAMOS JUNIOR	1488249-3	200544937	23/02/1982	6	4	19	29	58,000	97,500	155,500	96 °
GESSE GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	1474542-9	48830830	30/01/1993	7	7	14	28	56,000	67,250	123,250	385 °
GILBERTO BARBOSA NETO	1482619-4	37247520	23/08/1991	7	5	18	30	60,000	76,100	136,100	305 °
GILENO ROCHA DE ALMEIDA	1460653-4	45.764.921	17/03/1989	10	3	16	29	58,000	74,600	132,600	332 °
GUILHERME DINIZ DOS SANTOS	1498646-9	52649038	28/12/1998	8	10	19	37	74,000	81,050	155,050	100 °
GUIILHERME SANTOS ALENCAR	1473427-3	43564614X	04/02/1994	8	9	16	33	66,000	70,500	136,500	303 °

GUSTAVO CUNHA DA SILVA	1471707-7	49942244	19/12/1994	7	6	15	28	56,000	64,050	120,050	400 °
GUSTAVO DE LIMA SANTOS	1500760-0	509333782	11/12/2002	11	5	16	32	64,000	78,950	142,950	243 °
GUTTIERRE DA SILVA FREITAS	14464649-0	20016833	15/10/1997	9	7	13	29	58,000	93,900	151,900	139 °
HAROLDO CUNHA BIGARDI	1466380-5	33072365	23/06/1986	10	3	19	32	64,000	70,800	134,800	316 °
HEGON HENRIQUE TAVARES MATEUS	1444137-3	65516123	23/02/1992	7	8	13	28	56,000	77,250	133,250	327 °
HELIO CLAUDINO DA SILVA	1462719-1	28.395.501	17/08/1980	6	3	18	27	54,000	82,900	136,900	300 °
HENRIQUE MARQUES DE SOUSA	1444767-3	58548829	29/02/1996	11	10	14	35	70,000	83,600	153,600	117 °
HERMANO DE JESUS FILHO	1456752-0	472149507	17/12/1990	8	3	17	28	56,000	68,300	124,300	377 °
HILDEBRANDO DA SILVA COSTA	1453344-8	53563493	06/12/1981	7	9	15	31	62,000	80,550	142,550	249 °
HORACIO SOARES DE OLIVEIRA	1455096-2	21774570	02/08/1986	9	7	23	39	78,000	96,000	174,000	11 °
HUAN FELIPE DE CASTRO BATISTA	1469069-1	4833561	16/05/1991	10	3	16	29	58,000	85,450	143,450	236 °
HUGO BARISSA	1509990-3	54667311	21/09/1996	13	9	12	34	68,000	84,850	152,850	125 °
IGOR BARBOZA LIMA	1457581-7	2155386419	06/02/1995	7	2	21	30	60,000	61,250	121,250	394 °
IRANDI ALVES BORGES	1444573-5	4241143	15/05/1980	4	7	20	31	62,000	91,700	153,700	115 °
IRVING CABRAL DE FRANCA	1450036-1	589695502	07/04/1990	12	7	18	37	74,000	91,700	165,700	35 °
ISAAC BATISTA DE SOUZA	1521336-6	55345240	12/01/2000	8	5	17	30	60,000	75,550	135,550	309 °
ISAC DE MATOS SILVA	1444145-4	47831542	23/01/1985	6	10	15	31	62,000	66,750	128,750	353 °
ISRAEL VIEIRA FERNANDES	1458211-2	52314450	30/03/2000	9	10	12	31	62,000	85,900	147,900	181 °
IVAN CANDIDO HINNO	1494240-2	34516744	25/09/1982	10	4	18	32	64,000	92,900	156,900	89 °
IZAEL DE FRANCA COSTA	1443957-3	49431144	12/05/1984	12	5	14	31	62,000	92,900	154,900	101 °
JACKSON SANTOS COSTA	1490885-9	4111618	04/05/1989	11	1	16	28	56,000	91,900	147,900	180 °
JAELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1474319-1	509310163	24/05/2000	10	7	12	29	58,000	79,650	137,650	297 °
JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	1493248-2	62554787	07/04/1988	10	3	21	34	68,000	89,750	157,750	81 °
JAILTON CARLOS MARINHO DA SILVA	1489153-0	66848968	13/11/1984	6	3	20	29	58,000	75,100	133,100	329 °
JAILTON RODRIGUES ALEXANDRE GOUVEIA DA CRUZ	1457069-6	44272351	28/02/1983	10	3	16	29	58,000	58,250	116,250	411 °
JAIRO VIEIRA LIMA	1466092-0	41851247	05/05/1984	13	9	14	36	72,000	86,600	158,600	75 °
JAMES BERNARDO DA SILVA	1446399-7	47229167	09/01/1991	9	5	14	28	56,000	85,550	141,550	261 °
JAMIL CALDEIRA JUNIOR	1453380-4	43842126	10/09/1984	5	6	18	29	58,000	84,200	142,200	253 °
JANDERSON PEREIRA COSTA	1500283-7	27564221	02/10/1982	8	9	12	29	58,000	50,100	108,100	419 °
JANIO ALVES DE SOUSA	1444011-3	6758221	28/11/1998	8	10	17	35	70,000	78,050	148,050	175 °
JARDEL PEREIRA DA SILVA	1463090-7	28437251	31/01/1985	10	5	21	36	72,000	88,400	160,400	64 °
JEAN DOS SANTOS MARQUES MANOEL	1446039-4	400984428	08/09/1986	8	4	21	33	66,000	88,700	154,700	105 °
JEAN OLINDA DE OLIVEIRA	1467084-4	34942939X	07/10/1993	8	7	22	37	74,000	79,050	153,050	124 °
JEAN RANIELY DA SILVA CARNEIRO	1462219-0	49984911	25/11/1995	12	4	15	31	62,000	78,900	140,900	267 °
JEFFERSON FABRICIO SOUZA	1491862-5	19865394	30/06/1996	9	8	20	37	74,000	87,600	161,600	56 °
JEFFERSON CABRAL DA SILVA	1448302-5	490945041	24/08/1992	9	9	14	32	64,000	80,850	144,850	222 °
JEFFERSON SILVA BUENO	1472352-2	43770473	27/12/1993	8	10	15	33	66,000	74,700	140,700	271 °
JENISSON TEIXEIRA FERRO	1477370-8	54035277	08/03/1999	4	7	16	27	54,000	88,250	142,250	252 °
JERRY AXEL ALMEIDA SILVA	1490193-5	16918545	29/09/1994	9	8	17	34	68,000	72,150	140,150	278 °
JHONATAN SANTOS PEREIRA DA SILVA	1465780-5	525397358	24/01/1997	12	10	32	64,000	69,150	133,150	328 °	

"Sub Judge"

JOAO BATISTA DIAS 1452803-7	26698720	24/06/1976	10	7	20	37	74,000	65,600	139,600	286 °
JOAO CARLOS DE SANTANA 1464481-9	483786093	28/12/1991	9	5	19	33	66,000	78,500	144,500	227 °
JOAO FERREIRA DE ANDRADE 1466955-2	41265663	15/06/1988	8	8	17	33	66,000	88,600	154,600	106 °
JOAO GABRIEL FORTUNATO DE LIMA 1471322-5	44062498	26/01/1985	13	8	14	35	70,000	79,100	149,100	164 °
JOAO GABRIEL PEREIRA ANDRIGO 1499255-8	60714202	04/04/2003	7	4	17	28	56,000	89,350	145,350	215 °
JOAO MARCOS LINO SILVA 1484994-1	29628937	06/09/1981	11	1	22	34	68,000	84,600	152,600	129 °
JOAO PAULO DOS SANTOS 1510620-9	35720348	27/05/1982	9	5	21	35	70,000	88,550	158,550	76 °
JOAO PAULO MARTINS 1456403-3	45301232	27/06/1985	10	8	16	34	68,000	87,700	155,700	95 °
JOAO PAULO PADILHA FREIRE DE SA 1472159-7	39126809	06/10/1995	6	7	22	35	70,000	76,500	146,500	200 °
JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO 1493166-4	49644101	12/03/1994	12	9	10	31	62,000	78,150	140,150	282 °
JOHNNY BERNARDO DA SILVA 1452053-2	1203681020	21/02/1985	10	4	18	32	64,000	84,000	148,000	176 °
JONAS DIAS SERAFIM 1445712-1	3717906	01/02/1999	9	6	16	31	62,000	83,000	145,000	219 °
JONAS SANTOS DA SILVA 1445177-8	449508870	22/05/1988	10	2	16	28	56,000	93,900	149,900	158 °
JONATHAN SAMUEL DE OLIVEIRA NAZARIO 1507145-6	508028796	23/07/1998	10	8	20	38	76,000	91,400	167,400	30 °
JONE ALISSON REIS DE JESUS 1452761-8	43691007	22/09/1994	11	8	16	35	70,000	58,050	128,050	360 °
JOSE ADILSON SEGALLA 1443965-4	44981639	13/11/1988	9	5	16	30	60,000	76,000	136,000	306 °
JOSE AVALISON PEREIRA SANTOS 1448656-6	12451465	21/03/1992	11	8	19	38	76,000	95,100	171,100	19 °
JOSE CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO 1521549-0	48477703	05/07/1995	10	10	21	41	82,000	71,900	153,900	113 °
JOSE FERNANDO DA SILVA 1449605-4	35662296	05/05/1982	10	4	19	33	64,000	76,600	140,600	273 °
JOSE TIAGO BARBOSA DA SILVA 1466238-8	33914166	08/11/1980	8	3	20	31	62,000	92,750	154,750	104 °
JOSEMAR DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR 1453277-8	2003004034788	15/07/1987	8	9	18	35	70,000	85,350	155,350	98 °
JOSEVAN BRUNO DE SOUZA 1452280-2	48447819	04/02/1992	11	10	21	41	82,000	71,900	153,900	163 °
JULIO CESAR ANANIAS 1493974-6	3292016234	03/03/1978	8	6	19	33	66,000	53,700	119,700	401 °
JULIO CESAR MESQUITA 1458266-0	33580001	25/03/1985	12	7	13	32	64,000	81,150	135,150	313 °
LEANDRO ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS 1470282-7	18706439	16/11/1973	11	3	14	28	56,000	87,550	149,550	206 °
LEANDRO ALMEIDA PIMENTA 1499889-7	57.205.814	08/03/2003	10	10	22	42	84,000	65,650	149,650	159 °
LEANDRO BENTES CARNEIRO NETO 1455308-2	283036382	16/07/1977	14	7	19	40	80,000	68,650	148,650	170 °
LEANDRO DE OLIVEIRA 1511775-6	34021461	14/02/1990	6	7	16	29	58,000	85,300	143,300	238 °
LEANDRO FERNANDO BATISTA 1465143-2	44035046	06/07/1987	14	10	21	45	90,000	83,000	173,000	16 °
LEANDRO RUBIN RODRIGUES 1468815-8	54775513	13/09/2002	13	8	19	40	80,000	88,750	168,750	24 °
LEANDRO FERNANDO GRECO 1462261-0	42459450X	22/04/1988	6	4	19	29	58,000	74,100	132,100	337 °
LEANDRO JOSE DE SOUZA 1466775-4	52799764	09/03/1980	7	6	19	32	64,000	86,700	150,700	150 °
LEANDRO RUBIN RODRIGUES 144068105	50647303	05/11/1990	10	9	16	35	70,000	73,950	143,950	230 °
		11/06/1988	9	6	15	30	60,000	60,700	120,700	396 °

"Sub Justice"

LENON SILVA DE OLIVEIRA	1447334-8	48045284	12/02/1992	9	6	21	36	72.000	75.800	147.800	182 °
LEONARDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	1502833-0	47559204	04/07/1991	5	8	16	29	58.000	52.950	110.950	417 °
LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA	1478237-5	56 551 5871	28/06/1997	12	7	9	28	56.000	67.100	123.100	386 °
LEONARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	1451047-2	36635078	07/06/1992	8	1	20	29	58.000	82.000	140.000	283 °
LEONARDO ROSA DA SILVA	1444737-1	4825754	26/07/1992	7	2	19	28	56.000	90.650	146.650	197 °
LEONE SANTOS SILVA	1469305-4	60502690	16/05/1986	8	8	13	29	58.000	96.500	154.500	109 °
LINDENBERG ISAC DA SILVA	1489921-3	29919965	14/12/1978	14	8	12	34	68.000	72.700	140.700	272 °
LISSANDRO YAMATO	1502477-6	875718	09/02/1975	9	7	18	34	68.000	78.950	146.950	191 °
LUAN FERREIRA DE FARIA	1465978-6	49264276	17/07/1991	14	8	19	41	82.000	86.650	168.650	25 °
LUCAS ALVES DA SILVA	1501921-7	48754966	07/04/1993	13	7	18	38	76.000	78.850	154.850	103 °
LUCAS ALVES SARAVIA	1464117-8	56 726 678	01/01/2002	14	5	22	41	82.000	87.700	169.700	21 °
LUCAS CAMARGO DA ROCHA PEREIRA DUARTE	1445567-6	44669597	01/12/1996	6	9	14	29	58.000	87.900	145.900	207 °
LUCAS CRUZ OLIVEIRA	1500350-7	33947909	04/09/1992	11	9	11	31	62.000	86.750	148.750	169 °
LUCAS DA SILVA MARQUES	1512150-0	53413399	19/12/1999	10	10	14	34	68.000	70.100	138.100	295 °
LUCAS DE SOUZA MOURA	1454398-2	44287455	15/06/1995	10	10	18	38	76.000	93.300	169.300	22 °
LUCAS ESTEVAM DA SILVA	1444226-4	57768563	09/10/2000	10	6	13	29	58.000	96.500	154.500	108 °
LUCAS FELIPE DE SOUZA LOPES	1478715-6	4799252	12/08/1991	11	5	12	28	56.000	62.100	118.100	405 °
LUCAS FERRERA DA SILVA	1445944-2	54708655	01/02/1998	12	6	11	29	58.000	61.300	119.300	402 °
LUCAS GUIMARAES DE FREITAS DA SILVA	1467086-0	48512600	28/05/1995	5	9	19	33	66.000	94.300	160.300	65 °
LUCAS HERRERA	1452099-0	44352931	21/07/1987	10	8	22	40	80.000	92.550	172.550	17 °
LUCAS LIMA MAXIMO	1455434-8	43050932	03/09/1987	8	5	21	34	68.000	81.550	149.550	162 °
LUCAS RIBEIRO DE LIMA	1456801-2	438946558	17/06/1994	11	4	15	30	60.000	82.100	142.100	255 °
LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1464265-4	42534457	01/10/1994	8	7	22	37	74.000	84.100	158.100	78 °
LUCAS SANTOS FARIAS	1451516-4	1611191742	29/06/1993	10	8	20	38	76.000	79.350	155.350	97 °
LUCAS SISTI	1452456-2	37666955	28/02/2000	11	5	19	35	70.000	60.900	130.900	344 °
LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	1451207-6	48295664	24/09/1995	12	8	17	37	74.000	87.400	161.400	58 °
LUCIANO SANTOS PEREIRA	1464884-9	34581648	05/07/1989	11	10	19	40	80.000	95.700	175.700	5 °
LUCIVANIO RODRIGUES PRATES	1504188-3	48182304	03/05/1992	13	10	16	39	78.000	78.500	156.500	92 °
LUIS ANTONIO MARTINES	1456973-6	59279989	18/12/1991	13	10	20	43	86.000	88.750	174.750	9 °
LUIZ CARLOS DE AZEVEDO FILHO	1450826-5	60056296	20/04/1982	9	2	18	29	58.000	62.850	120.850	395 °
LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES	1484870-8	873328	03/04/1994	13	10	22	45	90.000	75.300	165.300	36 °
LUIZ FERNANDO MARTINS	1451293-9	440709623	01/09/1991	10	9	17	36	72.000	91.300	163.300	47 °
LUIZ GUSTAVO MARCELO DOS SANTOS	1450014-0	18883041	01/08/1970	4	8	17	29	58.000	56.100	114.100	413 °
LUIZ MIGUEL DA SILVA	1521911-9	40449384	28/01/1994	10	9	22	41	82.000	91.250	173.250	15 °
MACALLYSTERR SHELDONN MELO DO SACRAMENTO	1454329-0	45125550	12/09/1986	6	5	19	30	60.000	68.950	128.950	351 °
MAGNO MASTERSON DA CONCEICAO	1473674-8	MG - 18.577.230	13/06/1995	11	4	22	37	74.000	89.900	163.900	46 °
MAICK WILLIAN GOMES PINTO	1505300-8	26.394.860	02/09/1973	13	8	15	36	72.000	68.000	140.000	284 °
MARCIO ANGELO DE OLIVEIRA	1489635-4	37351395	04/10/1996	9	6	15	30	60.000	92.350	152.350	134 °
		40846445	15/10/1987	9	4	16	29	58.000	85.200	143.200	239 °

MARCIO CRISTIANO DE CAMARGO JUNIOR	1451332-3	49568347	17/08/1997	9	3	16	28	56,000	84,900	140,900	266 °
MARCIO VASCONCELOS DOS SANTOS	1447129-9	3633866693	21/04/1976	10	3	17	30	60,000	77,300	137,300	298 °
MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1444522-0	463013086	23/04/1990	10	8	19	37	74,000	99,600	173,600	13 °
MARCO ANTONIO FIDELES DOS NASCIMENTO	1466124-1	506857888	14/04/1985	5	3	19	27	54,000	70,250	124,250	378 °
MARCOS AUGUSTO CARDOSO	1454798-8	34775746	13/05/1983	11	5	14	30	60,000	94,500	154,500	107 °
MARCOS DOS SANTOS SILVA	1509436-7	2574772	06/10/1991	10	6	20	36	72,000	79,250	151,250	145 °
MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	1444184-5	34347719	14/03/1981	7	7	17	31	62,000	95,900	157,900	80 °
MARCOS SILVA SANTANA	1445827-6	45435822	20/05/1977	4	5	19	28	56,000	95,700	151,700	141 °
MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	1462125-8	23479304	13/07/1987	7	3	17	27	54,000	84,650	138,650	292 °
MARISVALDO DE JESUS SANTOS	1471700-0	624418947	04/06/1992	6	2	19	27	54,000	87,050	141,050	265 °
MATEUS SOBRAL GONCALVES	1450781-1	50947823	20/05/1998	6	4	18	28	56,000	85,200	141,200	264 °
MATHEUS APARECIDO DA COSTA MORAIA	1473071-5	65787192	28/02/1996	11	9	18	38	76,000	58,350	134,350	319 °
MATHEUS DE SOUSA MIGUEL	1499868-8	40194987	24/02/1995	10	10	21	41	82,000	82,900	164,900	38 °
MATHEUS HENRIQUE CUSTODIO SILVA	1464235-2	14956598	23/05/1989	9	8	16	33	66,000	91,450	157,450	85 °
MATHEUS LEVI LEITE DA SILVA	1452800-2	55457555	24/09/2000	11	6	14	31	62,000	83,550	145,550	212 °
MATHEUS NUNES DOS ANJOS	1461753-6	391340451	21/10/1999	12	6	18	36	72,000	59,000	131,000	343 °
MATHEUS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	1445142-5	53658636	02/07/1997	8	3	16	27	54,000	69,900	123,900	380 °
MATHEUS FERNANDO ALVES DA SILVA	1469074-8	48751071	09/05/1993	4	9	20	33	66,000	69,500	135,500	310 °
MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	1464836-9	62480924	19/06/1991	9	2	20	31	62,000	72,800	134,800	317 °
MAURO SERGIO DE JESUS BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	1455736-3	43946376	19/05/1985	10	5	16	31	62,000	72,800	134,800	317 °
MICHAEL MARCOS DA SILVA ALBUQUERQUE	1468746-1	MG13734869	22/07/1987	8	4	16	28	56,000	85,850	141,850	259 °
MICHEL DANILO DE MOURA	1463985-8	42142776	31/10/1986	8	7	13	28	56,000	91,650	147,650	185 °
MOSES BULHÕES DA SILVA	1492221-5	67456541	28/03/1992	8	7	13	28	56,000	61,050	117,050	408 °
NICHOLAS AUGUSTO DIAS PINHEIRO	1463374-4	52585722	28/01/2003	12	5	16	33	66,000	89,100	155,100	99 °
NICOLAS EDUARDO QUEIROZ DE MEDEIROS	1451454-0	53371507	28/03/2001	14	3	15	32	64,000	55,200	119,200	403 °
OSNEILTON JOSE DA SILVA	1463810-0	47051998	23/08/1994	10	3	15	28	56,000	96,000	152,000	137 °
OTTON FERREIRA DA SILVA SANTOS	1503147-0	2.959.701	20/05/1993	10	8	13	31	62,000	84,700	146,700	195 °
PABLO ROGERIO BARBOSA DA SILVA	1444409-7	49535047	27/12/1991	9	7	16	32	64,000	79,650	143,650	235 °
PACCO FELIX FERNANDEZ	1501383-9	423023858	05/09/1992	12	10	30	32	64,000	78,200	142,200	254 °
PARMENIO SILVA FERRAZ	1459080-8	47235121	03/02/1991	5	5	17	27	54,000	70,400	124,400	376 °
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	1488323-6	56696401	17/03/1989	7	4	16	27	54,000	86,600	140,600	275 °
PATRICK DA SILVA ROCHA	1452076-1	551276149	29/03/1997	6	7	15	28	56,000	63,000	119,000	404 °
PATRICK GIROTO CRUZ	1451476-1	53814754	17/08/1999	9	7	20	36	72,000	87,750	159,750	69 °
PATRICK HENRIQUE GALLOTE MELO	1445412-2	272244518	31/05/1994	11	5	19	35	70,000	88,800	158,800	74 °
PAULO ROBERTO DA SILVA MARCELINO	1455166-7	34761620	23/11/1989	10	3	16	29	58,000	59,000	117,000	409 °
PEDRO ALVES OLIVEIRA DE SOUSA	1454913-1	38754333	25/05/1999	8	9	13	30	60,000	68,600	128,600	354 °
PEDRO HENRIQUE DE CAMARGO	1475468-1	58008270	02/06/2001	12	5	16	33	66,000	68,000	134,000	323 °
PEDRO HENRIQUE NERI CARMINHOLA	1464729-0	48117840	06/12/1991	10	7	22	39	78,000	90,300	168,300	27 °
RAFAEL ALMEIDA DE LIMA	1464232-8	50367785	17/03/1997	7	5	20	32	64,000	60,700	124,700	373 °
RAFAEL ALVES DA SILVA	1443895-0	46380864	17/12/1993	11	9	22	42	84,000	92,100	176,100	4 °

RAFAEL APARECIDO DA SILVA	1447662-2	47168692	25/01/1991	6	6	18	30	60,000	92,200	152,200	135 °
RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	1490494-2	508621306	07/03/1997	12	8	12	32	64,000	97,600	161,600	57 °
RAFAEL CAMARGO DAL BO	1490752-6	42356108	25/05/1993	12	6	13	31	62,000	91,500	153,500	119 °
RAFAEL COSME DA SILVA FIORAMONTE	1445095-0	48569729	08/01/1991	6	4	18	28	56,000	79,800	135,800	308 °
RAFAEL DE ALENCAR BONFIM	1445333-9	328415017	31/10/1986	11	7	14	32	64,000	79,800	143,800	232 °
RAFAEL FERNANDES VALADARES DOS SANTOS	1445310-0	32972301	18/04/1984	12	6	18	36	72,000	71,900	143,900	231 °
RAFAEL NATHAN CAETANO ROSA	1493146-0	38867880X	02/09/1998	12	7	22	41	82,000	58,450	140,450	276 °
RAMON MENEGATTI	1470259-2	44111716	19/08/1997	8	2	17	27	54,000	77,950	131,950	338 °
RAONE CERQUEIRA DA FONSECA	1506205-8	563461846	18/03/1993	12	9	18	39	78,000	81,950	159,950	68 °
RAPHAEL DE OLIVEIRA MARINHO	1449018-8	47186204	18/09/1990	11	4	13	28	56,000	88,750	144,750	224 °
RAUL OLIVEIRA LUCAS	1447084-5	66866859	01/04/2002	14	7	18	39	78,000	93,700	171,700	18 °
RAYRON BARBOZA COELHO	1484287-4	56683358	11/05/2002	12	6	15	33	66,000	82,650	148,650	171 °
REGIS NOGUEIRA ALCANTARA ALVES	1455542-5	25744085	14/09/1983	6	5	19	30	60,000	92,400	152,400	133 °
RENAN CASERTA	1468421-7	488405312	29/08/1992	11	10	14	35	70,000	75,750	145,750	209 °
RENAN SILVA GABRIEL	1470248-7	49251863	18/10/1992	11	10	9	30	60,000	76,850	136,850	301 °
REYNALDO BAUNES GENTIL	1464681-1	32493382	04/11/1981	13	9	14	36	72,000	73,850	145,850	208 °
RICARDO NASCIMENTO BUENO	1453275-1	47899304	03/09/1991	8	6	15	29	58,000	73,350	131,350	341 °
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	1451615-2	24.356.044	16/09/1979	12	7	14	33	66,000	50,650	116,650	410 °
RICARDO PFERERA DOS SANTOS	1491157-4	43169803	15/01/1981	6	4	17	27	54,000	66,150	120,150	398 °
RICARDO XAVIER DE SOUZA	1453932-2	44824808	01/10/1988	13	5	10	28	56,000	75,450	131,450	339 °
RICHARD BARBOSA DE JESUS SILVA	1459147-2	38096782	24/11/1998	9	2	20	31	62,000	62,150	124,150	379 °
RIVANILDO DO NASCIMENTO COSTA	1464133-0	29373877-4	21/05/1983	9	2	17	28	56,000	88,650	144,650	226 °
ROBERT PAZ RIBEIRO	1488413-5	41050054	03/09/1985	8	7	17	32	64,000	98,300	162,300	51 °
ROBERTO CALDEIRA CAMERA JUNIOR	1508213-0	34682906	11/10/1985	12	5	16	33	66,000	55,500	121,500	392 °
ROBERTO LINDEMBORG APARECIDO BRITO SILVA	1457381-4	49119712	15/12/1992	13	5	12	30	60,000	66,800	126,800	365 °
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	1458437-9	33616126	29/01/1983	8	4	18	30	60,000	86,900	146,900	192 °
ROBSON FONSECA NEVES PINHEIRO	1467317-7	21949833	11/02/1986	13	3	20	36	72,000	76,850	148,850	167 °
ROBSON TURRA NOBREGA	1445699-0	30658372	11/05/1985	6	9	20	35	70,000	95,200	165,200	37 °
RODRIGO DA SILVA VIEIRA	1457223-0	1546651	21/11/1979	6	3	21	30	60,000	91,950	151,950	138 °
RODRIGO FRANCHINI FELIX DE AMORIM	1466741-0	520813108	08/05/1997	6	7	16	29	58,000	80,950	138,950	290 °
RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA	1501019-8	27396583	14/05/1981	10	6	14	30	60,000	66,150	126,150	366 °
RODRIGO SOARES DA SILVA	1444998-6	37776473	11/12/1984	10	7	13	30	60,000	77,300	137,300	299 °
RODRIGO TADEU DO NASCIMENTO SILVA	1473821-0	33591406	27/01/1982	9	2	22	33	66,000	84,800	150,800	149 °
ROGER DEPIZZOLI	1464877-6	448101130	25/01/1989	8	1	22	31	62,000	52,350	114,350	412 °
ROGER SOARES ALVES	1455222-1	57458912	08/08/1982	13	9	16	38	76,000	91,100	167,100	32 °
ROGERIO CORREIA DE OLIVEIRA	1455823-8	30358475	31/01/1981	10	7	11	28	56,000	55,850	111,850	415 °
ROGERIO MATEUS DOS SANTOS ARAUJO	1452235-7	27831325	07/08/1977	11	9	15	35	70,000	72,850	142,850	245 °

ROGERIO RODRIGUES RIBEIRO	1484868-6	34364165	18/07/1982	12	5	20	37	74,000	54.550	128.550	355 °
ROMERO JOSE DA SILVA	1482581-3	39997257	19/06/1980	6	5	17	28	56,000	71.700	127,700	361 °
RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	1461038-8	33369592	15/06/1984	8	10	16	34	68,000	67,100	135,100	314 °
RONALDO SILVA PERERA	1479298-2	35318149	09/07/1983	5	3	20	28	56,000	70,050	126,050	367 °
RONALDO SOBIECZIAK	1460881-2	48071469	20/09/1991	9	5	15	29	58,000	74,250	132,250	336 °
SAMUEL PEREIRA DE LIMA	1493245-8	52470689	17/08/2000	11	6	22	39	78,000	73,250	151,250	144 °
SIDNEI DE OLIVEIRA ARAUJO	1473624-1	261134140	15/07/1976	10	9	15	34	68,000	70,050	138,050	296 °
SIDNEY ALVES DA SILVA	1467075-5	35537363	02/12/1987	9	2	17	28	56,000	97,650	153,650	116 °
THIAGO BRUNO DE SOUZA	1453694-3	403325857	19/04/1987	9	4	16	29	58,000	92,050	150,050	157 °
THIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO	1457676-7	479045641	16/11/1994	10	6	18	34	68,000	84,650	152,650	128 °
THIAGO LUIZ ROQUE ALMIRON	1461148-1	44128785	18/02/1985	11	10	9	30	60,000	100,000	160,000	67 °
THIAGO OLIVEIRA DE NOVAIS	1458072-1	456485	11/12/1982	5	3	19	27	54,000	97,000	151,000	147 °
TIAGO BEZERRA DA SILVA DUARTE	1517646-0	49495264	24/04/1993	12	10	15	37	74,000	83,700	157,700	82 °
TIAGO DE LUCAS AVANISINI	1455074-1	42392237	16/08/1988	7	5	19	31	62,000	74,200	136,200	304 °
TIAGO GOMES DE ANDRADE	1451304-8	37944102	29/03/1986	10	3	17	30	60,000	85,050	145,050	218 °
TIAGO LUIS SOUZA MAGALHAES	1499327-9	40218563	29/04/1986	8	1	20	29	58,000	86,900	144,900	220 °
TIAGO MATIAS MUNHOZ	1444155-1	43142082	18/01/1986	8	7	18	33	66,000	70,650	136,650	302 °
ULISSES DOS SANTOS FARIA'S	1447132-9	66231996	06/12/1992	11	9	17	37	74,000	93,200	167,200	31 °
UMBERTO VALAITIS SPERONI	1513736-8	45101137	18/04/1995	7	3	17	27	54,000	68,400	122,400	388 °
VALMIR DE OLIVEIRA COM JUNIOR	1453976-4	47167033	01/09/1990	7	8	18	33	66,000	77,100	143,100	241 °
VANDERLEI COVES DE SOUZA	1455298-1	40028159	04/05/1986	9	9	20	38	76,000	90,000	166,000	33 °
VANDERSON DE JESUS SANTOS	1445583-8	41080051	23/12/1983	10	9	20	39	78,000	73,000	151,000	146 °
VICTOR DE OLIVEIRA BARRETO	1519105-2	58001132	18/08/2002	11	7	13	31	62,000	91,300	153,300	121 °
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	1465079-7	50881230	16/11/1998	13	9	18	40	80,000	77,250	157,250	86 °
VICTOR ROCHA FIDELIS LUCENA	1445206-5	43806739	18/04/1986	5	5	19	29	58,000	68,050	126,050	368 °
VINICIUS DA CRUZ	1524351-6	50129791	11/05/1997	11	3	18	32	64,000	75,450	139,450	287 °
VINICIUS FELIPE OLIVEIRA PINTO	1520521-5	420354700	20/06/1986	7	4	16	27	54,000	72,000	126,000	369 °
VINICIUS FERREIRA VITAL	1448573-7	48577270	31/10/1992	7	5	21	33	66,000	93,100	159,100	73 °
VINICIUS SANTOS FARIA'S	1490298-2	14125237	09/02/1988	8	4	18	30	60,000	86,050	146,050	204 °
VINICIUS TAMAGNINI MOURATO	1457538-8	56649707	24/04/2003	11	9	22	42	84,000	80,200	164,200	43 °
VITOR GHIRELLI MEDINA GONZALEZ	1466465-8	345634895	17/12/1982	13	6	15	34	68,000	82,400	150,400	155 °
WANDERLY DA SILVA JUNIOR	1447310-0	42509596	17/12/1982	7	10	17	34	68,000	96,300	164,300	41 °
WEBER GABRIEL DEBEZA CARLINI	1476827-5	49972106	13/10/1995	11	8	16	35	70,000	79,650	149,650	161 °
WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1463700-6	52575732	10/12/1993	11	9	22	42	84,000	86,950	170,950	20 °
WELTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1444435-6	36500626	11/04/1982	8	3	19	30	60,000	82,050	142,050	256 °
WENDEL VINICIUS SILVA DE SOUZA	1494158-9	34198953	20/01/1992	7	7	14	28	56,000	72,550	128,550	356 °
WESLEY DE JESUS SANTOS	1492953-8	54901422	15/11/1996	8	5	16	29	58,000	76,050	134,050	322 °
WESLEY SANTOS XAVIER	1467093-3	34731889	25/09/1995	12	9	18	39	78,000	81,700	159,700	70 °
WIGNER MATOS COSTA	1458951-6	39482460	06/02/2002	11	10	22	43	86,000	74,000	160,000	66 °
WILLAMES OLIVEIRA DA SILVA	1472829-0	27859260	13/03/1977	7	7	16	30	60,000	82,300	142,300	251 °

"Sub Justice"

WILLIAMS FERREIRA DA COSTA LIMA	1446504-3	39769434	10/02/1992	8	5	17	30	60,000	80,750	140,750	269 °
WILLIAM DIAS SANTANA	1447457-3	44559964	16/07/1988	9	5	15	29	58,000	96,200	154,200	110 °
WILLIAM DOS SANTOS NOGUEIRA	1455018-0	43792066	26/03/1986	7	8	21	36	72,000	95,600	167,600	29 °
WILLIAM ITAPARICA VASCONCELOS	1510679-9	30057677	16/10/1982	8	8	16	32	64,000	76,150	140,150	280 °
WILSON MARCELO CARREGOSA DIAS	1505706-2	19869916	11/06/1970	12	6	18	36	72,000	72,900	144,900	221 °
WOLDINEI TADEU GOUVEIA DA SILVA	1448757-8	49079636	22/02/1993	8	8	16	32	64,000	87,600	151,600	142 °
YAN CHIARELLI VIEIRA CRAVO	1494484-7	3535126	12/04/1993	11	7	14	32	64,000	77,950	141,950	257 °
YURI DE PAULA CRISTINO	1445301-0	14288711	26/04/1987	10	2	21	33	66,000	81,900	147,900	178 °

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADM: 5576/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Manutenção Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 115, a fim de atender ao disposto no artigo 24, alínea "f" do Decreto 11.750/2018, AUTORIZO a contratação para compra direta em favor da empresa vencedora **EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 20.216.703/0001-69, pelo valor total de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

I -PUBLIQUE-SE,

II – Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

Osasco, 10 de novembro de 2022

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 18 de novembro de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço pedro.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Pedro Luca Brito de Oliveira

Oficial Administrativo - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1610/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 382,27 (Trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1614/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 75,22 (Setenta e cinco reais e vinte dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1611/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 354,62 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1615/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 2.028,00 (Dois mil, vinte e oito reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1612/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 1.762,35 (Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1616/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 3.251,14 (Três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1613/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 1.271,90 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1617/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.744/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 754,78 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1570/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.389/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1710/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil, quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1711/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.772/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 50.425,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1573/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.587/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1572/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.586/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1618/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.972/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 10.995,30 (Dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1619/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.972/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 21.398,90 (Vinte um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 971/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.960/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 50.720,00 (Cinquenta mil, setecentos e vinte reais)

ORDEM DE SERVIÇO N° 1049/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.958/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 246.713,20 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.254/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 08/11/2022 a 07/11/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.254/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Pão e Bolo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- de 08/11/2022 a 07/11/2023.

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 038/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.163/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico/ Secretaria Executiva de Tecnologia e Inovação

CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico, Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

VALOR: R\$ 497.283,50 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 05.060/2022

NOTA DE EMPENHO nº 28.124/2022

DL nº. 115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SETR

CONTRATADA: EDIPO YURI DE OLIVEIRA BEZERRA (GRUPO AE)

CNPJ: 24.181.313/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO

ASSINATURA: 11/11/2022

VALOR: R\$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 07.697/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK - ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION – SKU:02HI1-WW6361-L257, POR UM PERÍODO DE 36 MESES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 10 de novembro 2022 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28/09/2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.697/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 105/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Autodesk - Architecture Engineering & Construction Collection Ic Commercial new single-user 3-year subscription – SKU: 02HI1-WW6361-L257, por um período de 36 meses de acordo com especificações constantes do termo de referência que integra o edital como anexo I.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foi convocada a empresa classificada para negociação e aceitabilidade do preço. Conferidos os documentos apresentados pela licitante e estando de acordo com as exigências do Edital, a mesma foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** à Licitante **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ 00.510.077/0001-01, pelo valor total global de R\$ 1.729.940,40 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 105/2022.

Renato Appolinario Rodrigues
Pregoeiro

Lorena Leão Castro

Membro

Maria Aparecida Souza Cruz

Membro

Ednéa Barbosa da Conceição

Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS****Portaria Interna SF nº 12/2022**

Prorroga o prazo que estabelece medidas temporárias para a execução de teletrabalho durante a execução da manutenção predial no âmbito da Secretaria de Finanças

Bruno Mancini, Secretário de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a manutenção e readequação necessária ao prédio da Secretaria de Finanças, que dificulta a permanência dos servidores no prédio, bem como riscos constantes de acidente de trabalho, no decurso da obra;

Considerando a necessidade de alocar os servidores lotados da Secretaria durante a execução da manutenção predial;

Considerando a viabilidade da execução dos trabalhos realizados remotamente; e

Considerando a continuidade dos serviços administrativos e de atendimento ao público.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o teletrabalho aos servidores lotados na Secretaria de Finanças, que exercem suas atividades no prédio em que se situa a Secretaria de Finanças, durante a execução da manutenção predial, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do dia 15/11/2022.

Art. 2º - O atendimento presencial ao contribuinte na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças continuará sendo realizado, mediante prévio agendamento, na Rua Aurora Soares Barbosa nº 119, Centro – Osasco.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 39

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
17984/2022	18263/2022	12518/2022
9356/2022	11499/2022	17470/2021
1605/2022	15521/2022	10953/2021
16373/2022	20730/2022	22487/2022
22057/2022	18220/2022	3776/2021
14337/2022	20766/2020	29060/2019
7821/2022	439/2020	13526/2022
7087/2020	18476/2022	12876/2019
9018/2009	24803/2010	5597/2022
2700/2022	21489/2022	20855/2022
21436/2017	22454/2022	22197/2022
4399/2022	5251/2016	21632/2022
18008/2020	10404/2022	11858/2021
2577/2022	14698/2022	45638/2011

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
8012/2018	45151
20623/2022	45256
21006/2022	45257
21059/2019	43998
18427/2022	43999
18675/2012	45186
31059/2019	45343
24136/2021	45196
0083/2010	45238
18149/2017	45153
18406/2019	44624
16988/2021	45204
5501/2022	43165
21559/2022	45287
24645/2021	41040

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22037/2022	44546

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
21580/2019	40545
21580/2019	37963

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
1097/2001	55091
1097/2001	59605
1097/2001	73466

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS

2468/2021

20071/2021

8758/2010

Nº DE PROCESSOS

4922/2022

24596/2021

OSASCO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
43282	26/10/2022	FRANCISCO DOMINGOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45288	18/10/2022	RAFAEL ADARI CAMARGO
42734	24/11/2022	FRANCISCO PURAS
42733	04/11/2022	EVELINE DE SOUSA SILVA
44891	20/10/2022	MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS
42479	18/10/2022	MATIAS ALLE GRIMA
42716	15/09/2022	NORBERTO LOUREIRO POZO
43283	26/10/2022	FRANCISCO DOMINGOS SANTOS
44071	19/10/2022	VICENTE SICILIANO
45166	19/10/2022	URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COMERCIO
44882	25/10/2022	FATIMA DE LOURDES VENCESLAU FLORES
44883	25/10/2022	JOAO GERALDO SOARES
43477	16/10/2022	ARMANDO GAMBINI
44846	05/10/2022	COOPERATIVA HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
45297	28/10/2022	ELIETE MARIA P CONCEIÇÃO
45291	19/10/2022	JOSE DOS SANTOS SIMAS
43289	04/11/2022	MARCIA REGINA DA FONSECA ROCHA
43290	04/11/2022	MARCIA REGINA DA FONSECA ROCHA
45179	04/08/2022	RICHARD ALVES DE OLIVEIRA
43477	16/10/2022	ARMANDO GAMBINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45339	20/09/2022	SILVIO BROZERI
45286	22/09/2022	ANTONIO EUDES FERREIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
45289	19/10/2022	RAFAEL ADARI CAMARGO
45290	18/10/2022	RESIDENCIAL JOSE CAMAROTO
43943	16/09/2022	GERSON SANTORSA
44888	19/10/2022	JOSE CLAUDIO BITENCOURT
44889	19/10/2022	DAISE SANTA CRUZ GUINDALINI
44887	17/10/2022	EV LOPES ADM E PART S/A
44886	17/10/2022	EV LOPES ADM E PART S/A
45335	20/09/2022	SILVIO BRONZERI

44062

20/10/2022

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
44069	10/11/2022	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
43482	18/10/2022	KELLY CRISTINA PADUN
43484	07/11/2022	CICERA RODRIGUES DA SILVA
43941	25/08/2022	GERSON SANTORSA

OSASCO 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005613/2022.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º, que dispõe o seguinte:

- Art. 7º - Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido alvará de funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30(trinta) dias, sejam realizados os atos necessários para regularização.
- § 2º - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a espécie e pelo que consta dos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

a) "GREEN BAGS COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA", localizado na Rua André Rovai, nº 414, Bairro Bonfim – Osasco/SP.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria Municipal de Habitação**PORTARIA INTERNA nº 11/2022**

CONSTITUIR, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 152, de 09 de outubro de 2006, a Comissão de Urbanização e Regularização da Área “P4” – Jardim Mutinga, que terá a seguinte composição:

Representantes da PMO:

- Mariana Eugênio de Campos – matrícula nº 184.879 (Coordenadora desta Comissão);
- Joana da Costa Manso Ramos Alves Rios – matrícula nº 140.500;
- Cibele Tomaz do Carmo – matrícula nº 195.519;
- Pedro Desgualdo Pereira – matrícula nº 192.080;
- Ariana Mattos Martins – matrícula nº 191.911.

Representantes dos moradores:

- Francisco Helinton Araujo Oliveira – RG nº 16.759.034-0;
- Ivanbergue Barbosa de Moura – RG nº 16.397.377-8;
- José Ribamar Silva Santos – RG nº 14.202.521-5;
- Antonio Marcos Aparecido Franco – RG nº 34.069.947-4;
- Maria Cristina Correia Gonzaga – RG nº 23.383.260-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 016588/2022**

INTERESSADO: EVERSON PEDROSO MACHADO
DEFERIDO
AUTO DE MULTA: 090062

FÁBIO GROSSI
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO**

2021/2022

**1º RELATÓRIO DA CÂMARA TÉCNICA DE
RESÍDUOS**

Considerando às atribuições designada à Câmara Técnica de Resíduos, formada por este Conselho em 06 de outubro de 2021, seus integrantes vêm apresentar o presente relatório de suas atividades desenvolvidas até o presente momento, para sua aprovação e deliberação.

INTRODUÇÃO

A poluição por resíduos é considerada como um dos grandes desafios e complexidade para as cidades brasileiras, em razão das imensas toneladas geradas diariamente, seu inadequado gerenciamento e destinação final, além dos diversos víeis ambiental, sanitários, saneamento, econômicos e outros.

Nesse sentido, depende que sejam realizadas ações que tenham uma visão holística e considere todas suas variáveis.

Com esse olhar, foram instituídas políticas voltadas para o gerenciamento dos resíduos no âmbito nacional, estadual e municipal, as quais há previsão de diversos instrumentos para dar efetividade e implementação à gestão integrada dos resíduos sólidos, indicando ações e soluções que devem ser realizadas de forma conjunta, individualizadas e encadeadas pelo Poder Público, fabricante/importador, comerciante, distribuidor e consumidores, isto é, o cumprimento da responsabilidade compartilhada pela sociedade.

O município de Osasco, localizado na região metropolitana de São Paulo, totaliza uma unidade territorial de 66,9 km². Hoje, o município apresenta uma população superior a 676.000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

habitantes (IBGE, 2016), gerando, aproximadamente, 730 toneladas de resíduos sólidos urbanos diariamente.

O programa de coleta seletiva do município apresenta inúmeros problemas no seu processo de consolidação e está sob a coordenação do Grupo formado pelas Secretaria de Serviços e Obras (SSO), Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria do Trabalho (SETRE) e Secretaria do Meio Ambiente, tendo como objetivo a melhoria das condições ambientais e a geração de trabalho e renda as classes mais necessitadas (catadores). Baseado nesses dados, a conscientização da população juntamente com a extensão da coleta seletiva é a resposta para a problemática ambiental e social.

Embora desde 2008 o Município de Osasco disponha sobre o Programa de Coleta Seletiva, “Osasco Recicla” (Decreto Municipal 9.976/2008), focado, por exemplo, na reciclagem dos resíduos, na defesa do meio ambiente, no apoio às cooperativas de trabalho e na difusão da educação ambiental, infelizmente, apresenta diversas dificuldades de ordem qualitativa e quantitativa.

Com isso, identificou-se que prescinde de ações mais adequadas para promover o programa de coleta seletiva, com a priorização da inclusão das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e de catadores individuais.

A Câmara Técnica de Resíduos, deste Conselho, buscando contribuir com esse importante eixo que compõe a Política Municipal de Gerenciamento de Resíduos do Município (Lei Municipal 4.763/2016) apresenta a seguir os trabalhos e atividades desenvolvidas pela Câmara, como: reuniões, visitas, conversas com os responsáveis do diversos grupos de trabalho, expedição de ofícios, etc, resultando ao final no diagnósticos e prognóstico, as quais estão pautada nos princípios ambientais e nas diversas normas jurídicas e políticas que envolvem a questão, dentre elas, especialmente:

Art. 225, “caput” da Constituição Federal,

Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS - Lei 12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010;

Política Estadual de Resíduos Sólidos Lei 12.300/2007;

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81);

Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

Política Federal de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) e o Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026/2020, e

Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – Lei 14119/13/01/2021, bem como o Decreto Federal 10.936/2022, que trata sobre a logística reserva.

A Câmara Técnica realizou 22 reuniões, expediu 11 ofícios, realizou visitas as três cooperativas de Osasco (Coopernatuz, CooperAreis e CooperMundi), a uma cooperativa de Santana do Parnaíba (Cooperativa Avemare) e a Ecopontos e MiniEcopontos de Osasco, dialogou com o SEBRAE sobre propostas bem sucedidas no Brasil e realizou diagnósticos e prognósticos em relação a esse tema, conforme anexos.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PELA CÂMARA TÉCNICA

Na primeira reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos ocorrida no dia 04/10/2021, foram apresentados os eixos estabelecidos no Plano de Resíduos Sólidos do Município de Osasco (Lei Municipal 4.763/2016) e suas características:

EIXO 1: Resíduos Indiferenciados;**EIXO 2: Resíduos Recicláveis;****EIXO 3: Resíduos Úmidos e Orgânicos;****EIXO 4: Resíduos de Limpeza Pública;****EIXO 5: Resíduos de Construção Civil e Volumosos;****EIXO 6: Resíduos de Saúde;****EIXO 7: Resíduos Industriais;****EIXO 8: Óleo Comestíveis;****EIXO 9: Resíduos da Logísticas Reversa;****EIXO 10: Gestão de Resíduos Sólidos do Município).**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO
2021/2022****RESÍDUOS INDIFERENCIADOS (EIXO 1)**

Em sintonia com o Plano de Resíduos Sólidos do Município de Osasco, a CT passou a analisar o primeiro eixo, resíduos indiferenciados.

Em decorrência disso, foram feitas visitas a Ecopontos e MiniEcopontos, em parceria com a Secretaria de Habitação as quais, juntamente com as discussões nas reuniões da CT, resultaram na RESOLUÇÃO COMDEMA-003 de 17 de fevereiro de 2022, a qual aprovada no COMDEMA, na reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2022.

A seguir, transcreveremos a síntese conclusiva retirada do RELATÓRIO DE VISITA (CT-RESÍDUOS SÓLIDOS - COMDEMA E CONVIDADOS) - PARECER TÉCNICO (SEHAB), de 22 de novembro de 2021 (conforme anexo):

“Os Mini Ecopontos e os Ecopontos são equipamentos urbanos de grande valia para a cidade, com grande potencial para solucionar pontos viciados de descarte irregular. Fazem-se necessários programas de conscientização da população e fiscalização, para reverter o processo cultural de descarte irregular. Para as novas áreas de regularização fundiária, seria desejável parceria com o Departamento de Projetos e Obras da SEHAB enquanto que para as áreas de Regularização Fundiária já em andamento seria desejável parceria com o Departamento de Regularização Fundiária da SEHAB.

Sugere-se, por fim, a participação da SEMARH nas reuniões organizadas pelo Departamento de Regularização Fundiária e pelo Departamento de Trabalho Social, ambos da SEHAB, com os moradores das áreas livres bem como a realização de planos de coleta de resíduos sólidos para as áreas objeto de regularização, cujas diretrizes poderiam ser incorporadas no Plano de Regularização Fundiária.”

Ademais, para os próximos Ecopontos e MiniEcopontos, sugere-se que as áreas destinadas ao armazenamento de reciclados sejam ampliadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO**

2021/2022

VISITAS AO ECOPONTO E MINIECOPONTO**Mini Ecoponto Adalgisa**

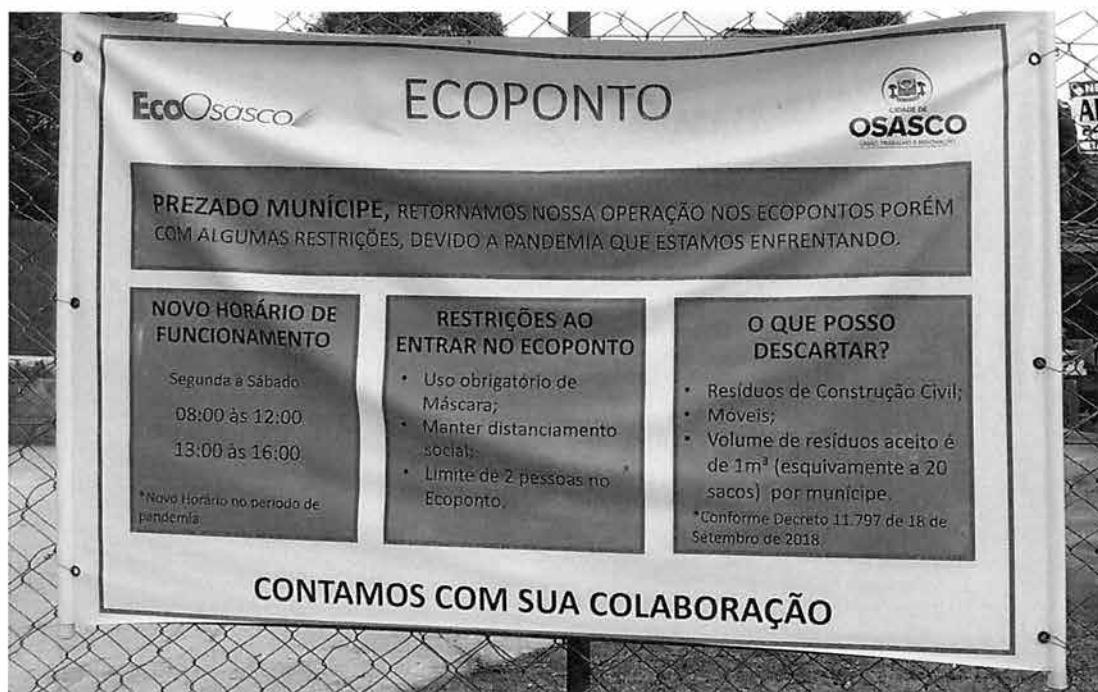
Placa existente na frente do Mini Ecoponto Adalgisa



Compactadora de resíduos sólidos e funcionário do Mini Ecoponto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO
2021/2022**

Compactadora de resíduos sólidos

Ecoponto Jaguaribe

Placa existente na frente do Ecoponto Jaguaribe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022



Placa existente na frente do Ecoponto Jaguaribe



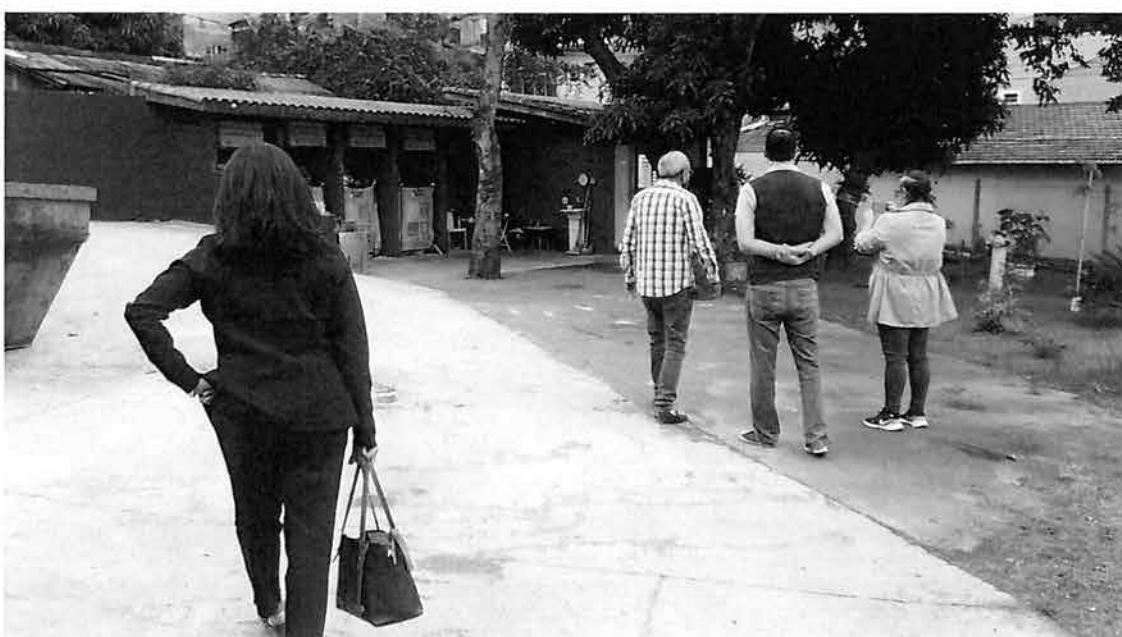
Ecoponto Jaguaribe – contêineres de resíduos da construção civil (entulho)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022



Ecoponto Jaguaribe - PVEs (Posto de Entrega Voluntária) de coleta seletiva



Ecoponto Jaguaribe – coleta seletiva

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO
2021/2022****RESÍDUOS RECICLÁVEIS (EIXO 2)**

A CT estudou, também, as questões relativas ao eixo 2 – Resíduos Recicláveis.

Atualmente, a coleta seletiva porta a porta, na cidade de Osasco, é realizada por meio da empresa EcoOsasco, que é contratada da Prefeitura do Município de Osasco (PMO), conforme “Contrato nº 017/2008 – Contrato de Concessão Administrativa de Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana”.

Esse contrato estabelece, na sua cláusula sexta, que faz parte do objeto do contrato a “6.1 c) Coleta seletiva regular e transporte, ao destino final, de resíduos domiciliares (material reciclável inerte); k) Implantação de programa de conscientização ambiental, pesquisa de opinião e caracterização de resíduos”.

Por meio desse contrato, a concessionária EcoOsasco realiza, hodiernamente, coleta seletiva em aproximadamente 30% do território municipal na modalidade porta a porta. Não há previsão de ampliação desse percentual, no curto e médio prazo.

A Concessionária coleta, também, os produtos reciclados dos pontos de entrega voluntária, como Ecoponto, MiniEcopontos, parques, serventias municipais, entre outros, por meio de caminhões de compactação.

Os produtos reciclados coletados são encaminhados para as Cooperativas existentes na Municipalidade, onde os cooperados realizam a separação e venda dos produtos reciclados. Os rejeitos resultantes da separação pelos cooperados – produtos que não servem para reciclagem – são transportados e destinados pela Concessionária EcoOsasco até o aterro municipal.

Igualmente, na prática identificou-se que a coleta de resíduos recicláveis é realizada em diversos bairros da cidade por catadoras e catadores individuais, sobretudo nos bairros que já foram implantados o sistema de coleta seletiva porta a porta, nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), Ecopontos e MiniEcopontos.

Ou seja, atuam antes que o caminhão da coleta seletiva faça a retirada dos resíduos nas residências, parques, condomínios, etc, separando os materiais que têm o melhor preço no mercado, levando-os para os conhecidos, sucateiros (“ferros velhos”), os quais pagam preços irrisórios.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO**

2021/2022

Tais catadores são identificados por pessoas que estão desempregados ou querem aumentar a renda familiar, trabalham sem qualquer tipo de proteção, sem horários fixos, muitos puxam carroças, carrinhos de mão, carro próprios, e não têm qualquer proteção legal.

VISITAS ÀS COOPERATIVAS DE RECICLADOS DE OSASCO

A CT de Resíduos Sólidos realizou visitas nas três Cooperativas de Reciclagem de Osasco: CooperNatuz, CooperAreis e CooperMundi. Com isso, a seguir estão destacados alguns pontos que ilustram seus desafios e suas perspectivas, extraídos dos relatórios elaborados pela C.T, os quais estão em anexo.

COOPERNATUZ

Durante a visita foi relatado por sua presidente que a instalação elétrica havia sido danificada por invasores, que a reforma e conserto demorou muito mais do que o aceitável; que a qualidade do material que chega na cooperativa é muito ruim, bem como a quantidade do material que chega na cooperativa é insuficiente, necessitando de uma empilhadeira.

Destacou que a Cooperativa não quer depender da Prefeitura, mas “andar com as próprias pernas”, que estão em condições precárias hoje tanto por culpa delas mesmas como da Prefeitura.

Salientou, ainda, a falta de manutenção dos caminhões, além de problemas com os motoristas. Entende que a coleta deve ser realizada por caminhões gaiolas, não caminhões compactadores e que suas prensas não funcionam ou funcionam precariamente.

Também foi mencionado que a cooperativa promove a logística reversa, acolhem e buscam a melhora dos cooperados, mas há dificuldade dos próprios cooperados entenderem o que é ser cooperado, ou seja, não entendem se são autônomos ou sócios.

A presidente, informou que devido a péssima qualidade dos materiais, restar por diminuir o valor de retirada dos cooperados. E que a Administração não reconhece que realizam um difícil trabalho e essencial. Não há interesse dos outros sócios de fazer parte da diretoria. Estão coletando apenas 30 toneladas/mês, mas que têm capacidade para coletar 120 toneladas/mês.

Na cooperativa têm somente 12 cooperados, por conta da baixa quantidade e qualidade dos materiais, mas que comporta 42 cooperados, que a educação ambiental promovida pela EcoOsasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO****2021/2022**

é insatisfatória (que os cooperados têm mais condições de fazer essa educação ambiental do que os funcionários fornecidos por essa empresa). Considera, que os catadores individuais são importantes e precisam de um trabalho de acolhimento, com espaço próprio para dar-lhe dá-lhes suporte e que a Cooperativa poderia comprar os materiais recolhidos por esses profissionais por um preço justo.

Por fim, ressaltou a necessidade de aumentar a quantidade e qualidade dos materiais; substituir o caminhão compactador fornecido pela EcoOsasco por caminhões gaiolas; ampliar a coleta em condomínios e empresas para atender às três cooperativas e ampliar a coleta porta a porta.

Atualmente, a cooperativa tem uma parceria com a Rede Verde Sustentável, que ajuda na realização da “logística reversa”.

COOPERAREIS

Em visita à CoopeRareis verificou-se que é composta por 16 cooperados (14 mulheres e 2 homens), instalada desde 2011. A presidente destacou que a necessidade de melhorar a quantidade e qualidade dos materiais que chega na cooperativa; atualmente produzem apenas 40 toneladas/mês, restando o ganho dos cooperados em apenas R\$1.000,00 (um mil reais), menos que um salário mínimo, mas que poderiam ganhar muito mais, caso os materiais entregues nos pontos de entrega voluntária – EcoPontos, MiniEcopontos, parques da Fito, Georgina e Borboletário, não fossem desviados.

Destaca que os resíduos recolhidos pelo caminhão e encaminhados para a cooperativa são de péssima qualidade (praticamente apenas rejeitos), e que o Poder Público não mostra ter importância pelo trabalho que realizam, pois não há o respaldo ao trabalho que realizam e o material que chega na cooperativa é de péssima qualidade, que fazem o trabalho por amor.

Ressaltou, ainda, a necessidade de aumentar a quantidade e qualidade dos materiais; ter caminhões específicos para cada Cooperativa; ajudar na organização e administração da cooperativa e substituir o caminhão compactador por caminhões gaiolas.

Na época da vistoria, a cooperativa não estava ligada a nenhuma rede e não compravam materiais de catadores avulsos.

Cabe ressaltar que, infelizmente, o galpão da COOPERAREIS foi consumido por um incêndio no dia 10 de abril de 2022 e, até a presente data, a Cooperativa permanece sem espaço

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO****2021/2022**

físico próprio para elaboração dos seus serviços. A Cooperativa COOPERNATUZ, em solidariedade à COOPERAREIS, cedeu área externa da sua Cooperativa para que os cooperados atuem emergencialmente, encontrando-se cobertos apenas por uma tenda, sem nenhuma uma data certa para que a situação seja resolvida,

COOPERMUNDI

Em visita o presidente relatou que devido às fortes chuvas o funcionamento da cooperativa ficou comprometido, porque o espaço ficou inundado de lama, e que a Prefeitura não tinha ajudado na limpeza até aquele momento.

Na cooperativa trabalham 16 cooperados (sete mulheres e nove homens), cada cooperado recebe, em média, R\$ 850,00.

Salientou, que não tinham ações concretas, e todos os cooperados já estavam cansados de receber pessoas com prancheta e caneta na mão, enquanto a vida de cooperados deles só pioravam.

Relatou que os materiais recebidos são muito ruins, quase sem aproveitamento, bem como estão se mantendo com a compra de materiais de ferros velhos e de catadores avulsos.

Destacou que já foram vítimas de muitos furtos e roubos, especialmente da fiação elétrica. Menciona que ainda não participam da educação ambiental na cidade, mas poderiam participar para que os materiais recebidos melhorassem. Informou que vendem o material pela internet por meio de leilão, que não precisa fazer relatórios de quanto chega de material na Cooperativa, porque a Prefeitura sabe bem que tipo de material e a quantidade que estão mandando, sendo necessário melhorar o nível dos materiais.

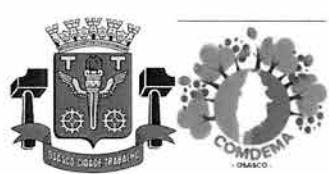
A cooperativa tem apenas uma prensa, uma esteira e que a empilhadeira não funciona.

Atualmente, a cooperativa não está ligada a nenhuma rede.

FOTOS REALIZADAS NAS COOPERATIVAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

As Cooperativas ainda recebem lixo hospitalar como é claramente observado nessas fotos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

Manutenção da esteira de alimentação, bem como da lona de rolagem do material – constantemente rasgada pelo vidro e demais materiais triturados pela coleta. No detalhe é possível observar os material acumulado abaixo da esteira de alimentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

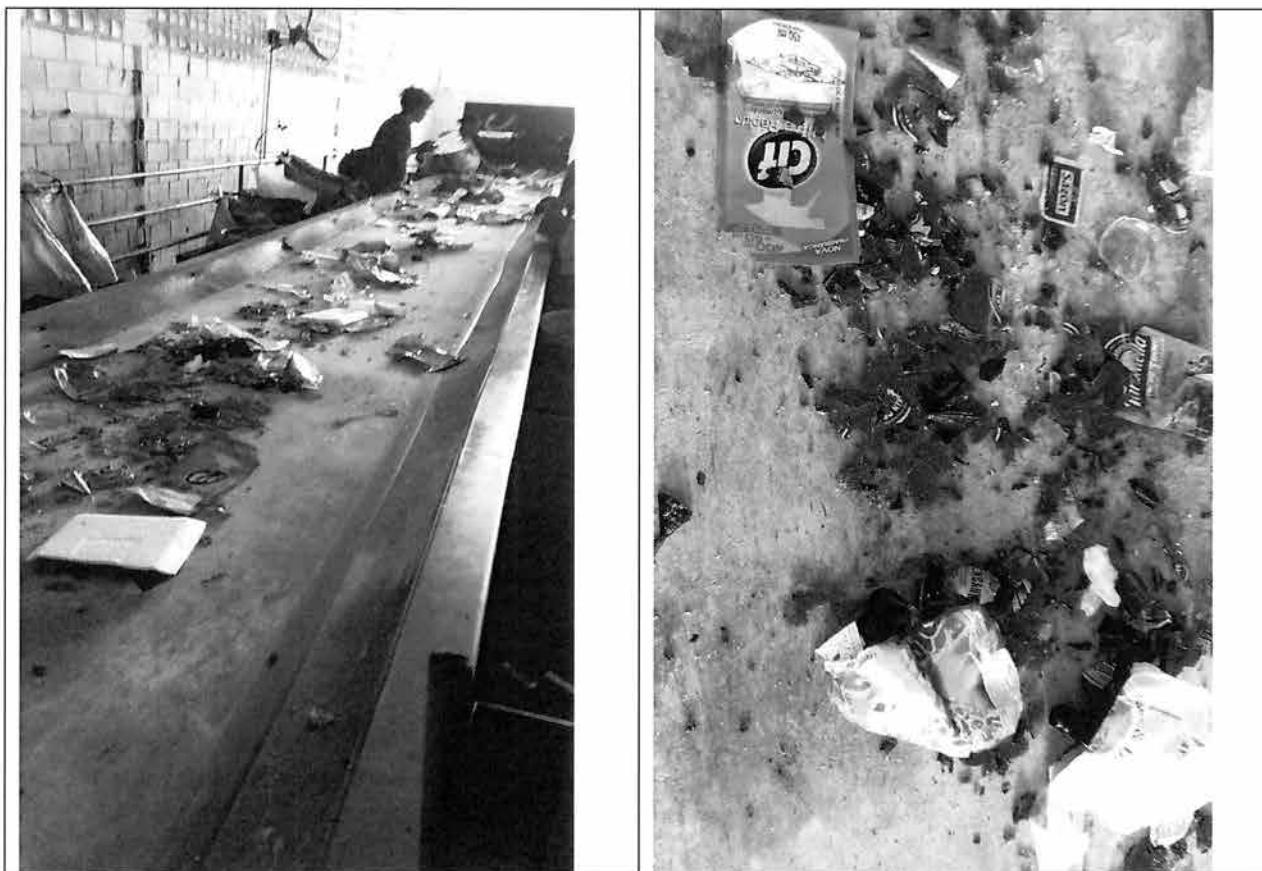
2021/2022



Resto da construção civil que é inserido na coleta seletiva – aumentando os indicadores de coleta, porém, com altos índices de contaminação e rejeito dos demais materiais recicláveis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

Resto de varrição e demais rejeitos que são coletados – novamente aumentando os indicadores de coleta, mas com índices expressivos de rejeito.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

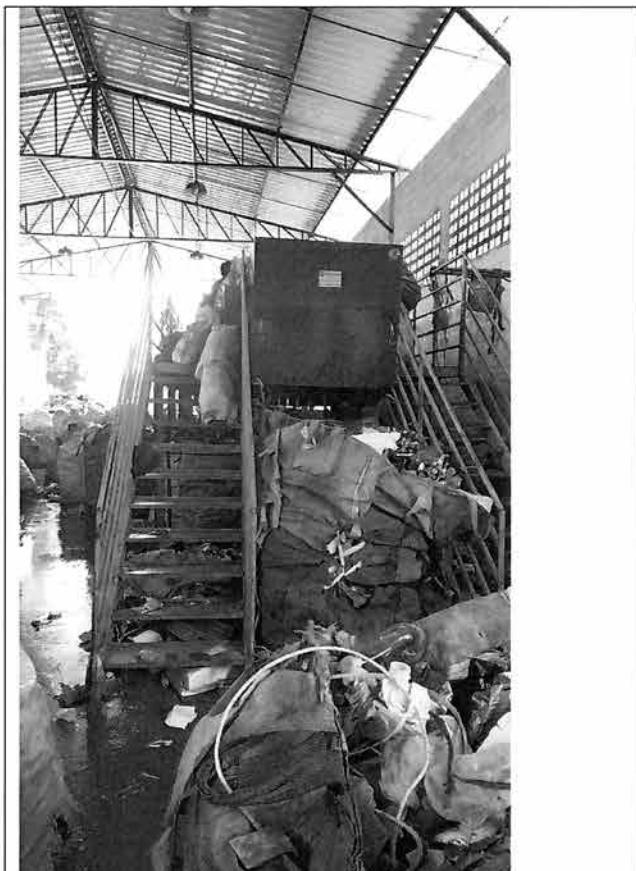
Estado do vidro que chega no interior das cooperativas – triturados, degradando os equipamentos e gerando acidentes de trabalho aos cooperados.

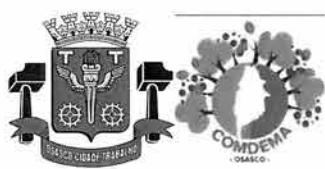


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

**VISITA À COOPERATIVA AVEMARE/TERMO DE COLABORAÇÃO AVEMARE COM PREFEITURA DE SANTANDA DE PARNAÍBA**

A Câmara Técnica objetivando conhecer estruturas e forma de atuação de outras cooperativas do mesmo seguimento da região, visitou a Cooperativa AveMare que impressionou positivamente os membros da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Entendeu-se que essa Cooperativa deveria ser um exemplo a ser seguido e, por esse motivo, a Câmara Técnica buscou a relação jurídica dessa Cooperativa com a Prefeitura de Santana de Parnaíba.

O documento que estabelece a parceria entre a Avemare e a Prefeitura de Santana de Parnaíba (PMSP) é o “Termo de Colaboração nº001/2020”.

O termo de colaboração firma, logo na sua primeira página, na cláusula terceira, o seguinte: “3.1 A presente parceria importa no repasse, pela PMSP/SMMAP, do valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), onerando a dotação nº0245-3.3.50.39.01-1854101062212”, ou seja, há um entendimento de que a Prefeitura deve pagar pelo serviço de coleta seletiva. Entende-se que mesmo com o pagamento por esses serviços, a economia gerada com aterro sanitário (menos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

demandado), com a coleta de resíduos indiferenciáveis - lixo comum (economia na coleta desses materiais), o retorno social e o retorno ambiental superam, e muito, o investimento com a coleta seletiva.

O termo define, ainda, a vedação à Administração Pública de praticar atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela Cooperativa ou de direcionamento de recrutamento de pessoal (cláusula 3.7.1). Também define a prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e dos resultados (cláusula 4.1) e a devolução de recursos, caso as metas não sejam alcançadas (cláusula 4.9) podendo ser revertido em resarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público (cláusula 4.13.1), definição das obrigações de ambas as partes (cláusulas 7.1 e 8.1) e a ampliação dos recursos repassados conforme ampliação das metas ou capacidade de serviço da Cooperativa ou a redução, no sentido contrário (cláusula 12.1).

Dessa forma, foi possível um crescimento gradual e sustentável da coleta de recicláveis na cidade de Santana de Parnaíba, que interessava tanto à municipalidade, por ampliar o alcance da coleta seletiva e diminuir o uso de aterro sanitário e de coleta de lixo quanto à Cooperativa, que tinha incentivos financeiros para cumprir e ampliar as metas estabelecidas.

Todo o material coletado é feito por meio de caminhões gaiola. O caminhão compactador visto em algumas fotos é destinado a coleta dos rejeitos não aproveitáveis pela coleta seletiva. A Cooperativa estabelece parceria com empresas para a política reversa, no recolhimento de recicláveis. A administração da Cooperativa define postos de trabalho que são remunerados conforme rendimento individual. Todos os cooperados auferem remuneração compatível com uma vida digna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO
2021/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO**

2021/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO

2021/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO**

2021/2022

**APONTAMENTOS DO SEBRAE**

A CT Resíduos Sólidos buscando dialogar com outros atores sociais, que atuam no seguimento da melhoria da coleta seletiva, com a priorização das cooperativas de materiais recicláveis, reuniu-se com o Consultor do SEBRAE, Sr. Fábio Cardozo, que elaborou diagnóstico e plano de Consultoria para as Cooperativas Coopernatuz e CoopeRareis, realizando um diagnóstico inicial em 02 de maio de 2022, nos quais se destacam para Coopernatuz:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO
2021/2022**

Quanto a formação e estruturas da Coopernatuz, menciona: que foi fundada oficialmente em 2008, mas que teve sua incubação fomentada pela Prefeitura do Município de Osasco a partir de 2006; que possui 12 cooperados; que coleta 30 toneladas por mês mas que desses, comercializa apenas 20 toneladas por mês; que a maior parte dos cooperados são mulheres, que a renda média é de R\$1.600,00; que o Galpão e equipamentos foram viabilizados com recursos da Funasa/BNDES; que o terreno tem 600m²; que o local foi concedido à Cooperativa por 20 anos a partir de 2008; que a coleta seletiva é realizada pela EcoOsasco com caminhão das Cooperativas (EcoOsasco leva material recolhido de porta a porta e dos Pontos de Entrega Voluntária); e que a Coopernatuz tem um veículo próprio.

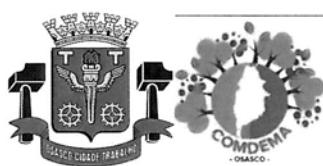
Em síntese, o Consultor do SEBRAE apontou que a Coopernatuz possui boa gestão administrativa e financeira; que o ambiente e clima são respeitosos entre os trabalhadores; que a liderança é respeitada e legitimada pelo grupo; e que possui grande potencial de negócios com resíduos por estar localizado em área industrial.

Segundo ainda o consultor do SEBRAE, os seguintes apontamentos: medo dos cooperados com roubos e segurança; baixo número de trabalhadores; constante paralização do serviço por conta de deficiências na coleta; que o contrato ou convênio está sendo reformulado; que há baixa produtividade dos cooperados e baixa qualidade do material, com alto índice de rejeito, em torno de trinta porcento.

Quanto às necessidades da cooperativa foram destacadas pelo consultor do SEBRAE: que a Copernatuz precisa utilizar veículo próprio para coleta em empresas e instalar balança de piso; que necessita de empilhadeiras e prensas adequadas; de reformas nos banheiros e manutenção na rede de esgotamento sanitário; de melhorias nas instalações em relação à segurança; e que o Grupo/Liderança precisa construir autonomia para avançar no trabalho.

Quanto à COOPERAREIS, o consultor do SEBRAE destacou: que o incêndio que destruiu o galpão acabou com a fonte de renda dos seus cooperados; que houve a solidariedade da COOPERNATUZ, cedendo a área externa à COOPERAREIS para o desempenho de suas atividades; e que aguardam definição do seu futuro e novo local para trabalho.

Por fim, a SEBRAE indicou eixos/etapas e ações/encontros para Plano de Consultorias para a Coopernatuz.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022****APONTAMENTOS/DIAGNÓSTICO**

A partir dos trabalhos elaborados, com reuniões, visitas, levantamento das legislações, esta Câmara Técnica de Resíduos, apresenta os seguintes apontamentos e diagnóstico:

O Município de Osasco já estabeleceu as seguintes normativas sobre resíduos recicláveis na Cidade:

Lei Municipal 4763/20169 – Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Lei Municipal 4.870/2017;

Lei Municipal 4868/2017;

Lei Municipal 4869/2017;

Decreto Municipal 9976/2008 – Institui o programa Osasco recicla de material reciclável

Apesar dos avanços na aprovação das normativas sobre o assunto, o Município de Osasco mantém precariamente o serviço de coleta seletiva, realizada por meio de uma Parceria Público Privada (EcoOsasco). Contudo, as referidas normas ainda carecem de regulamentação, o que inviabiliza que a política de resíduos seja efetivamente implementada.

Ademais, o Programa de Coleta Seletiva, igualmente, encontra-se precária no enfrentamento da inclusão social das cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, diante das muitas dificuldades, entre elas:

- Coleta seletiva realizada por caminhões sucateados que constantemente precisam ser encaminhados para reparos. Por vezes, as cooperativas são chamadas a colaborar com a manutenção pela falta de recursos da Prefeitura;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO****2021/2022**

- Dificuldades de circulação dos caminhões pelas rotas traçadas e de coleta seletiva realizada de forma inadequada, com misturas excessivas com rejeitos e materiais reciclados, trituração de vidros, dentre outros;
- Inviabilidade da coleta seletiva com caminhões compactadores;
- Falta de manutenção dos equipamentos (esteiras de alimentação e rolagem);
- Cooperados desmotivados, com baixa renda e falta de perspectiva;
- Ausência de educação ambiental sobre coleta seletiva, inclusive para a comunidade;
- Grande incidência de rejeitos despejados no aterro;
- Frequentes acidentes de trabalho causado por material mal acondicionado na coleta;
- Falta de estruturas das catadoras e catadores avulsos;

A partir de tais dificuldades, decorrem ainda outros desafios, como:

1. Sobrecarregamento de Aterros Sanitários na destinação adequada dos Resíduos gerados;
2. Alto desequilíbrio entre custo dos serviços e valores arrecadados via taxa do lixo, alcançando menos de 30% do montante;
3. O município de Osasco encontra-se em desacordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal N° 12.305/2010 - que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores, resíduos da construção civil e geradores de Resíduos de Saúde;

Com isso, a Câmara Técnica de Resíduos, a partir do levantamento das dificuldades e desafios, elaborou suas conclusões, com prognóstico e ações necessárias, visando a contribuir e dar efetividade à proteção ambiental e a inclusão social, presente no Eixo 2 – da Política de Resíduos da cidade de Osasco, como segue:

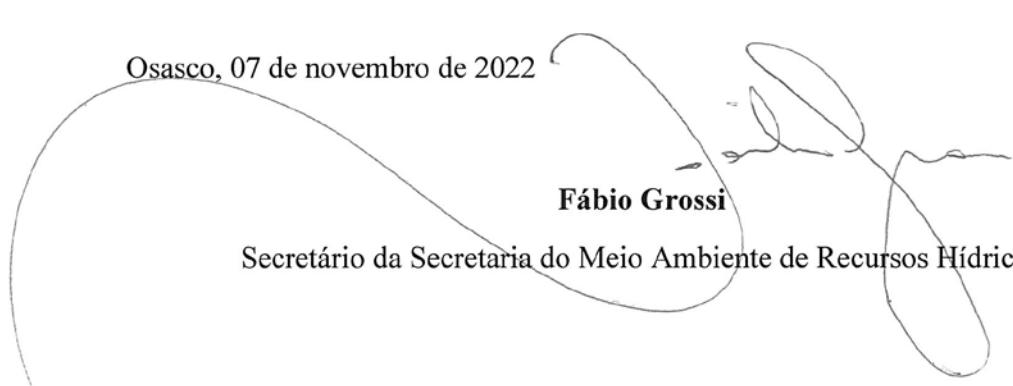
PROGNÓSTICO/AÇÕES NECESSÁRIAS

- 1 Eliminação do uso de caminhões compactadores e aquisição de caminhões gaiolas;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO
2021/2022**

- 2 Regulamentação das seguintes Leis Municipais 4868/2017, 4869/2017 e 4870/2017;
- 3 Instituição permanente de um plano de educação ambiental para coleta seletiva, com a participação das cooperativas;
- 4 Aumento da coleta seletiva porta a porta, de acordo com, no mínimo, o exposto:
 - a. De 30% para 50%, até julho de 2023
 - b. De 50% para 75%, até julho de 2024
 - c. De 75% para 100%, até julho de 2025
- 5 Aumento da coleta em Condomínios de acordo com, no mínimo, o exposto:
 - a. Para 30% dos Condomínios da Cidade, até julho de 2023
 - b. De 30% para 60%, até julho de 2024
 - c. De 60% para 100%, até julho de 2025
- 6 Qualificação ambiental dos gestores de parques, EcoPontos e MiniEcopontos, responsáveis pelos resíduos sólidos reciclados, especialmente quanto à armazenagem e destinação adequada;
- 7 Realização de Senso para inserção das catadoras e catadores individuais no processo de Coleta Seletiva da cidade;
- 8 Criação de casa de apoio profissional e psicológico das catadoras e catadores individuais, incluindo centro de triagem dos resíduos coletados para destinação às Cooperativas e coordenação dos serviços realizados;
- 9 Instituição de pagamento por serviços ambientais (PSA) às cooperativas;
- 10 Treinamento permanente dos cooperados;
- 11 Viabilização de espaço destinado à CooperAreis, até 2023;
- 12 Necessidade de implementação da logística reversa.

Osasco, 07 de novembro de 2022


Fábio Grossi

Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

Ata da Quarta Reunião Ordinária do COMBEA - Conselho Municipal de Bem-Estar Animal

Ao décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil de vinte dois, às 19h30 de maneira presencial estiveram presentes os membros, **Sr. Fábio Grossi** Presidente do Conselho; **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo; **Sra. Rosana Brito dos Santos**; **Sra. Bruna Pereira Saragiotto**; **Sra. Denise Frauzola**; **Sr. Daniel Luís da Silva Felipe**; **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa**; **Sra. Ana Paula Rossi**; **Sra. Lilian Uyema Mateos**; **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva**; **Sr. Marcos Berti Ausentes**: **Sr. Lucas Mello Leal**; **Sr. Enoque Rodrigues da Luz**; **Sra. Romilda Moreira da Silva**; **Sra. Carolina Rodrigues de Souza**; **Sr. Joel Nunes da Silva**; **Sr. Matheus Filho Patrícia Netzer**; **Sr. Renato Pinto de Lima**; **Sr. Francisco Franchini**; **Sra. Mariana Vincenzi**; **Sra. Rosângela Pinheiro França**; **Sr. Eduardo Sodré Lima**; **Sr. Danilo Teixeira Martins**; Convidados: **Sr. Anderson G. Oliveira**; **Sra. Catia F. Trevissan**; **Sr. Ricardo de Almeida Souza**; **Sra. Letícia Mendes**. Às 19h30 o Secretário Executivo faz a contagem dos membros e pede autorização a sociedade civil que confirma a presença de quórum, o mesmo então comunica o Presidente do COMBEA **Sr. Fábio Grossi** para que ele de início a presente reunião, onde ele cumprimenta todos (as) dando boas-vindas ao **Sr. Ricardo de Almeida Souza**, faz a leitura da Pauta da reunião e pede para que a conselheira **Sra. Denize Frauzola** faça a leitura da Ata da terceira reunião ordinária do COMBEA, sendo feita a presente leitura passa para aprovação da ATA, pergunta se alguém queira acrescentar ou subtrair a referida ata, como não houve manifestação a ata está aprovada por unanimidade, após a leitura chama a Veterinária **Sra. Catia Trevissan** pede para que se faça um histórico do canil/gatil do Município de Osasco, a **Sra. Catia Trevissan** cumprimenta a todos e começa a apresentação em PowerPoint, antes de 2019 pertencia-se ao núcleo que controle de Zoonoses após 2019 a lei nº 4969/2019 cria o departamento de Fauna e Bem-estar na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, então por que terceirizar o canil, os funcionários eram CLT ata de compra (medicações/rações/insumos) quantitativo de animais custos antes e depois da terceirização, era muito difícil ter uma ata para compras no canil/gatil os funcionários não queriam e não tinha amor pelos animais, então os animais viviam em super lotação muitas das vezes a alimentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

dos animais eram servidas ao chão, com restos de fezes e urinas sendo assim fomos fazer o custo de quantos custava e quantos custaria se terceirizarmos o canil e o gatil, tínhamos que fazer rifas constante para poder comprar remédios e o que mais necessitávamos de urgência então era nós que comprava para que os animais fossem tratados, estou deixando umas fotos de como era o canil/gatil antes da terceirizada, na Secretaria Executiva do COMBEA elas mostra excesso de sujeira e vocês poderão perceber e ver a diferença do antes e o depois, e abre espaço para as perguntas, após várias indagações o presidente Sr. Fábio Grossi pede para que o **Sr. Ricardo de Almeida Souza** se apresente e faça a apresentação do grupo Clínica Veterinária Ricardo. Que inicio sua apresentação em PowerPoint A Clínica Veterinária Ricardo iniciou seus atendimentos em 2004 em Mairinque interior de São Paulo atualmente a empresa conta com vários tipos de serviços, entre eles Alojamentos, atendimento clínico veterinário, Cirurgia de alta e baixa complexidade e resgate e captura de animais, nossa missão é sempre defender os animais e resgata-los de situações que ofereçam risco para suas vidas, proporcionar saúde e bem estar físico aos pets, preparar os animais resgatados para adoção responsável, fornecendo a eles carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, além de castração microchipagem, vacinação e vermifugação, encontrar tutores responsáveis que mantenham os animais dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, buscar a excelência dos tratamentos nos pets oferecendo aos responsáveis ou tutores tratamento humano ou solidários, contribuir para uma construção de um mundo melhor com menos animais sofrendo com abandono e mal tratos e ser uma empresa referência quando se trata de bem estar animal, além de ampliar os atendimentos para todo o BRASIL, nos valores da humanização, respeito, amor, carinho, e tratamento digno a todos os animais resgatados, repudio a violência ou qualquer forma de crueldade aos animais, atualmente a empresa conta com alojamento com a capacidade para cerca de 600 animais (seiscentos) desenvolvemos um trabalho na cidade vizinha a cidade de Osasco que tem como nome Unidade Básica de Saúde UBS sendo os serviços oferecidos, cirurgia com baixa complexidade realizada na unidade I, Castração, internação e cirurgia de alta complexidade na matriz, na cidade de Sertãozinho o atendimento ao público de baixa renda, castração, alojamento de animais e resgate de animais de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

pequeno e grande porte, temos também serviços de castra móvel atualmente possuímos 5 (cinco) castra moveis que atendem regularmente 3 (três) estados Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, são castrados e microchipados cerca de 250 (duzentos e cinquenta) animais por dia durante as campanha, resgate os motoristas que fazem a captura e resgate de animais pequeno, médio e grande porte, atendem durante 24h por dia somando todas as unidades são 22 (vinte e duas) veículos, fazemos com frequência as feiras de adoção realizamos em média três feiras de adoção por mês em Osasco nossas feiras acontecem uma vez por semana totalizando quatro ações mensais, é importante dizer que embora seja realizada diversas feiras de adoção fazemos questão de conscientizar dos adotantes para que muito mais que oferecer um novo lar a estes animais, tomem essa decisão de maneira responsável, serviço de SAMU animal pioneiro na cidade de Campinas onde atendemos os animais de pequeno e grande porte durante 24h, além disso também temos um alojamento na cidade com atendimento veterinário e realizações de cirurgias, alojamento de Osasco, Cirurgia de alta e baixa complexidade, campanha de castração resgate de animais de pequeno e grande porte, vistorias de situações de mal tratos feiras de adoção todos os sábados, 250 (duzentos e cinquenta) vagas de alojamento entre Osasco e Mairinque, foi protocolado, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, anotação de responsabilidade técnica (ART) sobre o número de protocolo 029248/2022 número total de animais alojado da cidade de Osasco atualmente 161 (cento e sessenta e uma) na unidade de Osasco 77 (setenta e sete) na unidade de Mairinque totalizando um total de 238 (duzentos e trinta e oito) me preocupa porque temos só uma folga de 12 (doze) vagas entre junho e agosto foram castrados cerca de 1.800 (um mil e oito centos) animais na cidade, no mesmo período foram castrados mais e 100 (cem) animais de resgate e animais alojados que ainda não havia sido submetido ao procedimento de castração, entrada dês do período que assumimos o alojamento Municipal recebemos ou resgatemos 196 (cento e noventa e seis) animais e 180 (cento e oitenta) animais de transferência que já estavam na cidade de Osasco totalizando a entrada de 376 (trezentos e setenta e seis) animais saída no mesmo período de referência tivemos a saída de 182 (cento e oitenta e dois) animais entre adotados devolvidos e óbitos, sendo a maior porcentagem a de animais adotados e devolvidos, estou deixando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

fisicamente a presente apresentação. O Presidente **Sr. Fábio Grossi** agradece bela apresentação feita pelo Sr. Ricardo e passa a palavra aos conselheiros após várias perguntas e respostas o presidente pede para que a Vereadora **Sra. Ana Paula Rossi** faça as suas considerações finais, a mesma diz que está muito feliz e acredita no trabalho do Secretário **Fábio Grossi** se despede agradecendo a todos, o presidente pede para que o **Sr. Ricardo de Almeida Souza** faça suas considerações finais agradece a todos os conselheiros e pede para ser parceiros com responsabilidade, Presidente **Sr. Fábio Grossi** passa a Palavra ao **Sr. Marcos Berti** para que faça suas considerações finais, não queremos Veterinário **Sr. Ricardo de Almeida Souza** ser um entrave mas queremos sim que você cumpra com o que contratou agradece a todos e o presidente **Sr. Fábio Grossi**, não havendo mais nada a tratar às 21h46min encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

Ata da Quinta Reunião Ordinária do COMBEA - Conselho Municipal de Bem-Estar Animal

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil de vinte e dois, às 19h18 de maneira presencial estiveram presentes os membros, **Sr. Fábio Grossi** Presidente do Conselho; **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo; **Sra. Rosana Brito dos Santos**; **Sr. Enoque Rodrigues da Luz**; **Sra. Romilda Moreira da Silva**; **Sra. Denise Frauzola**; **Sra. Ana Paula Rossi**; **Sr. Joel Nunes da Silva**; **Sra. Lilian Uyema Mateos**; **Sr. Renato Pinto de Lima**; **Sra. Mariana Vincenzi**; **Sr. Marcos Berti Ausentes**; **Sra. Bruna Pereira Saragiotto**; **Sr. Daniel Luís da Silva Felipe**; **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa**; **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva**; **Sr. Lucas Mello Leal**; **Sra. Carolina Rodrigues de Souza**; **Sr. Matheus Filho Patrícia Netzer**; **Sr. Francisco Franchini**; **Sra. Rosângela Pinheiro França**; **Sr. Eduardo Sodré Lima**; **Sr. Danilo Teixeira Martins**; Convidados: **Sra. Emilia Aparecida Queiroz**; **Sra. Jacy Macagoli**; **Sra. Angela Duarte**; **Sr. Julio Cesar de Oliveira**; **Sra. Luciane Nery de Oliveira**. O Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** verifica a existência de quórum e consulta a sociedade civil, que após confirmar autoriza a presente reunião, então o secretário executivo diz havendo quórum e sobre a proteção de Deus damos início a reunião, e passa a palavra para o Vice-Presidente **Sr. Enoque Rodrigues da Luz** para fazer a leitura da pauta da reunião e presidir os trabalhos. Pede então que a conselheira **Sra. Denise Frauzola** faça a leitura da quarta ata da reunião anterior para que seja lida e aprovada, após lida o senhor presidente pergunta se alguém quer fazer algum comentário ou acrescentar alguma coisa na presente ata, como não houve manifestação a presente ata foi aprovada por unanimidade, em seguida passa a palavra para **Sra. Mariana Vincenzi** coordenadora da comissão de Economia e finanças do COMBEA, fala do aguardo dos documentos solicitados pela ANCLIVEPA para fazerem uma análise mais profunda, em seguida passa a palavra para o **Sr. Marcos Berti** coordenador da comissão consultiva que diz que está aguardando o parecer da comissão de economia e finanças para nos posicionarmos, passa a palavra para os protetores individuais **Sra. Emilia Aparecida Queiroz** a qual representa junto ao conselho a região do Santa Fé, faz um breve relato das dificuldades do bairro em questão ao bem estar animal, ficamos perto de uma via expressa que todo mundo conhece a SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

Anhanguera, falta de iluminação, excesso de velocidade nas ruas Romeu Mancini e Antônio Oliveira Silva, onde ocorre com frequência os atropelamentos dos animais, a população tanto felina quanto canina aumenta muito pois não temos uma educação voltada para posse responsável aos animais, deixando a população animal em estado vulnerável. **Sra. Lilian Uyema Mateos** complementa a fala da **Sra. Emilia Aparecida Queiroz** e diz que esse bairro é um bairro distante praticamente de tudo onde as castrações dos animais ficam bastante prejudicados se não fizermos uma educação e uma orientação junto à comunidade, não obteremos resultados porque o maior número de estupro em animais é tido no Santa Fé, **Sra. Jacy Macagoli** levanta o problema que enfrentou com as castrações efetuada junto a ANCLIVEPA achando poucos pontos e um corte muito grande, o veterinário **Sr. Renato Pinto de Lima** dá umas explicações e diz que a técnica as vezes senhora o corte de um tamanho maior que a senhora desconhece é necessário, a **Sra. Ângela Duarte** diz olha eu não tenho tido problema o Hospital sempre me atendeu bem esse caso me parece que o animal chegando com o seu tutor foi para cima de um telhado e com isso deve ter aberto a cirurgia, **Sr. Julio Cesar de Oliveira** sempre que estou no hospital levando os animais ora resgatados, eles me atendem muito bem acho que com a nossa união elevando sempre ao conselho os nossos pontos de divergência, teremos um bom resultado sugeria que o hospital também fornecesse os remédios após cirúrgico como faz o castra móvel da Clínica Ricardo, **Sr. Renato Pinto de Lima** presidente da Amvor ressalva a importância de ter um representante do legislativo como o vereador **Sr. Joel Nunes da Silva**, é um ganho que estamos tendo em 30 anos de clínica veterinária é a primeira vez que participo de um colegiado como esse, o que pesa no momento pela minha vasta experiência é a falta de organograma junto a ANCLIVEPA e a Clínica Ricardo a falta de uma orientação por parte dos profissionais de atendimento tanto da anclivepa como da clínica Ricardo com os protetores individuais, caso como esse que ocorreu precisamos analisar e ver o que de fato aconteceu. **Sr. Marcos Berti** também endossa as palavras do veterinário **Sr. Renato Pinto de Lima** temos que trazer para dentro do COMBEA uma discussão e criar uma disciplina em ajudar os protetores (as) individuais, temos hoje que foi criada recentemente a telemedicina com isso não quer tirar o valor da verdadeira consulta que é aquela qual o animal está a frente ao seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

veterinário, mas servirá de orientação e uma tele triagem bem feita vai ajudar muito tanto nos casos como no pré operatório e pós operatório, a **Sra. Lilian Uyema Mateos** diz que vai melhorar um pouco mas essas intercorrências entre 24 a 48h que são as difíceis porque os nossos hospitais só atende de segunda a sexta das 08h às 17h, ficando à deriva no período noturno ou temos que apelar para o particular, mas nem sempre temos recursos para tal, **Sra. Ângela Duarte** estamos caminhando já melhorou muito tenho certeza que daqui a pouco vamos ter o que queremos, que é um hospital 24h funcionando para atender os nossos bichinhos. O veterinário **Sr. Renato Pinto de Lima** pergunta ao **Sr. Enoque Rodrigues da Luz** como que são feitos esse mutirões de castrações e a realização de castração no hospital, como que chega na demanda que precisa o **Sr. Enoque Rodrigues da Luz** responde que em questão ao mutirão de castração é para atender os animais comunitário, e o hospital é uma parceria junto aos protetores (as) a conselheira **Sra. Denise Frauzola** diz que quando se tem uma verba destinada as castrações como emendas parlamentar se abre uma licitação para esse fim, **Sr. Julio Cesar de Oliveira** fala que só quer lembrar que para tudo temos que ter um protocolo do 156. O veterinário **Sr. Renato Pinto de Lima** fala que não existe hospital que não funcione 24h se estou aqui a lei de nº 40.400 uma lei estadual de 24 de outubro de 1995 art.º 1º parágrafo 3º nós temos que nos adequar por isso volto a insistir, precisamos muito saber da existência de um organograma das duas terceirizada no município no que tange ao bem-estar animal, para ser um hospital temos que ter no mínimo um banco de sangue, **Sr. Julio Cesar de Oliveira** diz que acha e queria pedir para que fizesse um estudo de um hospital na zona sul pois temos uma demanda muito grande, o Secretário Executivo mediante todas essas alternativas não resta nós convidar o responsável do hospital veterinário municipal clínico **Dr. Guilherme** para que venha na próxima reunião para que venha esclarecer essas divergências. O vereador **Sr. Joel Nunes da Silva** explana o amor que sente pelos bichos ainda a semana passada resgatei um animal no metrô e dei a ele um lar temporário e já consegui achar uma pessoa para receber e dar uma vida digna a esse animal, estou muito feliz por estar aqui nesta noite o COMBEA tem que ser um órgão fiscalizador e centralizador das questões do bem-estar animal, não podendo a haver grupos isolados querendo tumultuar o bom andamento dos bons conselheiros, não podemos olhar para o nosso umbigo e sim de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

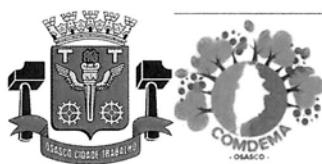
CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2024

forma geral. O Secretário Executivo fala da importância que todos os protetores (as) em se cadastrar junto a prefeitura e ao COMBEA para sim se legalizarem como protetores individuais. Não havendo mais nada a tratar às 21h19 o **Sr. Enoque Rodrigues da Luz** vice-presidente encerra a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do COMBEA **Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO

2021/2022

Ata da décima segunda reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos- COMDEMA

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às 14h00 horas de maneira presencial na sala de Reunião da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estiveram presentes os conselheiros (as) membros Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa**; Coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau**; **Sr. Pedro Desgualdo Pereira**; **Sr. José Carlos Ferreira Silva**. Ausentes: **Sra. Maristela Leamare**; **Sr. Jair Batista Rebeiro**; **Sr. Valdemir Martins da Luz**; A coordenadora **Dra. Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau** abre a reunião e tem o foco principal o relatório final de resíduos sólidos. A poluição por resíduos é considerada como um dos grandes desafios e complexidade para as cidades brasileiras, em razão das imensas toneladas geradas diariamente, seu inadequado gerenciamento e destinação final, além dos diversos víeis ambiental, sanitários, saneamento, econômicos e outros. Nesse sentido, depende que sejam realizadas ações que tenham uma visão holística e considere todas suas variáveis. Com esse olhar, foram instituídas políticas voltadas para o gerenciamento dos resíduos no âmbito nacional, estadual e municipal, as quais há previsão de diversos instrumentos para dar efetividade e implementação à gestão integrada dos resíduos sólidos, indicando ações e soluções que devem ser realizadas de forma conjunta, individualizadas e encadeadas pelo Poder Público, fabricante/importador, comerciante, distribuidor e consumidores, isto é, o cumprimento da responsabilidade compartilhada pela sociedade. O município de Osasco, localizado na região metropolitana de São Paulo, totaliza uma unidade territorial de 66,9 km². Hoje, o município apresenta uma população superior a 676.000 habitantes (IBGE, 2016), gerando, aproximadamente, 730 toneladas de resíduos sólidos urbanos diariamente. O programa de coleta seletiva do município apresenta inúmeros problemas no seu processo de consolidação e está sob a coordenação do Grupo formado pelas Secretaria de Serviços e Obras (SSO), Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria do Trabalho (SETRE) e Secretaria do Meio Ambiente, tendo como objetivo a melhoria das condições ambientais e a geração de trabalho e renda as classes mais necessitadas (catadores). Baseado nesses dados, a conscientização da população juntamente com a extensão da coleta seletiva é a resposta para a problemática ambiental e social. Embora desde 2008 o Município de Osasco disponha sobre o Programa de Coleta Seletiva, “Osasco Recicla” (Decreto Municipal 9.976/2008), focado, por exemplo, na reciclagem dos resíduos, na defesa do meio ambiente, no apoio às cooperativas de trabalho e na difusão da educação ambiental, infelizmente, apresenta diversas dificuldades de ordem qualitativa e quantitativa. Com isso, identificou-se que prescinde de ações mais adequadas para promover o programa de coleta seletiva, com a priorização da inclusão das Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e de catadores individuais. A Câmara Técnica de Resíduos, deste Conselho, buscando contribuir com esse importante eixo que compõe a Política Municipal de Gerenciamento de Resíduos do Município (Lei Municipal 4.763/2016) apresenta a seguir os trabalhos e atividades desenvolvidas pela Câmara, como:

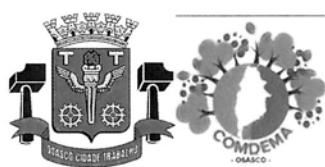


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

reuniões, visitas, conversas com os responsáveis dos diversos grupos de trabalho, expedição de ofícios, etc, resultando ao final no diagnósticos e prognóstico, as quais estão pautada nos princípios ambientais e nas diversas normas jurídicas e políticas que envolvem a questão, dentre elas, especialmente: Art. 225, "caput" da Constituição Federal, Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS - Lei 12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010; Política Estadual de Resíduos Sólidos Lei 12.300/2007; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999); Política Federal de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007) e o Novo Marco do Saneamento Lei nº 14.026/2020, e Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – Lei 14119/13/01/2021, bem como o Decreto Federal 10.936/2022, que trata sobre a logística reserva. A Câmara Técnica realizou 22 reuniões, expediu 11 ofícios, realizou visitas às três cooperativas de Osasco (Cooperatuz, CooperAreis e CooperMundi), a uma cooperativa de Santana do Parnaíba (Cooperativa Avemare) e a Ecopontos e MiniEcopontos de Osasco, dialogou com o SEBRAE sobre propostas bem sucedidas no Brasil e realizou diagnósticos e prognósticos em relação a esse tema, conforme anexos. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PELA CÂMARA TÉCNICA** Na primeira reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos ocorrida no dia 04/10/2021, foram apresentados os eixos estabelecidos no Plano de Resíduos Sólidos do Município de Osasco (Lei Municipal 4.763/2016) e suas características: **EIXO 1: Resíduos Indiferenciados; EIXO 2: Resíduos Recicláveis; EIXO 3: Resíduos Úmidos e Orgânicos; EIXO 4: Resíduos de Limpeza Pública; EIXO 5: Resíduos de Construção Civil e Volumosos; EIXO 6: Resíduos de Saúde; EIXO 7: Resíduos Industriais; EIXO 8: Óleo Comestíveis; EIXO 9: Resíduos da Logísticas Reversa; EIXO 10: Gestão de Resíduos Sólidos do Município.** **RESÍDUOS RECICLÁVEIS (EIXO 2)** A CT estudou, também, as questões relativas ao eixo 2 – Resíduos Recicláveis. Atualmente, a coleta seletiva porta a porta, na cidade de Osasco, é realizada por meio da empresa EcoOsasco, que é contratada da Prefeitura do Município de Osasco (PMO), conforme "Contrato nº 017/2008 – Contrato de Concessão Administrativa de Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana". Esse contrato estabelece, na sua cláusula sexta, que faz parte do objeto do contrato a "6.1 c) Coleta seletiva regular e transporte, ao destino final, de resíduos domiciliares (material reciclável inerte); k) Implantação de programa de conscientização ambiental, pesquisa de opinião e caracterização de resíduos". Por meio desse contrato, a concessionária EcoOsasco realiza, hodiernamente, coleta seletiva em aproximadamente 30% do território municipal na modalidade porta a porta. Não há previsão de ampliação desse percentual, no curto e médio prazo. A Concessionária coleta, também, os produtos reciclados dos pontos de entrega voluntária, como Ecoponto, MiniEcopontos, parques, serventias municipais, entre outros, por meio de caminhões de compactação. Os produtos reciclados coletados são encaminhados para as Cooperativas existentes na Municipalidade, onde os cooperados realizam a separação e venda dos produtos reciclados. Os rejeitos resultantes da separação pelos cooperados – produtos que não servem para reciclagem – são transportados e destinados pela Concessionária EcoOsasco até o aterro municipal. Igualmente, na prática identificou-se que a coleta de resíduos recicláveis é realizada em diversos bairros da cidade por catadoras e catadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

individuais, sobretudo nos bairros que já foram implantados o sistema de coleta seletiva porta a porta, nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), Ecopontos e MiniEcopontos. Ou seja, atuam antes que o caminhão da coleta seletiva faça a retirada dos resíduos nas residências, parques, condomínios, etc, separando os materiais que têm o melhor preço no mercado, levando-os para os conhecidos, sucateiros ("ferros velhos"), os quais pagam preços irrisórios. Tais catadores são identificados por pessoas que estão desempregados ou querem aumentar a renda familiar, trabalham sem qualquer tipo de proteção, sem horários fixos, muitos puxam carroças, carrinhos de mão, carro próprios, e não têm qualquer proteção legal.

VISITAS ÀS COOPERATIVAS DE RECICLADOS DE OSASCO A CT de Resíduos Sólidos realizou visitas nas três Cooperativas de Reciclagem de Osasco: CooperNatuz, CooperAreis e CooperMundi. Com isso, a seguir estão destacados alguns pontos que ilustram seus desafios e suas perspectivas, extraídos dos relatórios elaborados pela C.T, os quais estão em anexo.

COOPERNATUZ: Durante a visita foi relatado por sua presidente que a instalação elétrica havia sido danificada por invasores, que a reforma e conserto demorou muito mais do que o aceitável; que a qualidade do material que chega na cooperativa é muito ruim, bem como a quantidade do material que chega na cooperativa é insuficiente, necessitando de uma empilhadeira. Destacou que a Cooperativa não quer depender da Prefeitura, mas "andar com as próprias pernas", que estão em condições precárias hoje tanto por culpa delas mesmas como da Prefeitura. Salientou, ainda, a falta de manutenção dos caminhões, além de problemas com os motoristas. Entende que a coleta deve ser realizada por caminhões gaiolas, não caminhões compactadores e que suas prensas não funcionam ou funcionam precariamente. Também foi mencionado que a cooperativa promove a logística reversa, acolhem e buscam a melhora dos cooperados, mas há dificuldade dos próprios cooperados entenderem o que é ser cooperado, ou seja, não entendem se são autônomos ou sócios. A presidente, informou que devido a péssima qualidade dos materiais, restar por diminuir o valor de retirada dos cooperados. E que a Administração não reconhece que realizam um difícil trabalho e essencial. Não há interesse dos outros sócios de fazer parte da diretoria. Estão coletando apenas 30 toneladas/mês, mas que têm capacidade para coletar 120 toneladas/mês. Na cooperativa têm somente 12 cooperados, por conta da baixa quantidade e qualidade dos materiais, mas que comporta 42 cooperados, que a educação ambiental promovida pela EcoOsasco é insatisfatória (que os cooperados têm mais condições de fazer essa educação ambiental do que os funcionários fornecidos por essa empresa). Considera, que os catadores individuais são importantes e precisam de um trabalho de acolhimento, com espaço próprio para dar-lhe dá-lhes suporte e que a Cooperativa poderia comprar os materiais recolhidos por esses profissionais por um preço justo. Por fim, ressaltou a necessidade de aumentar a quantidade e qualidade dos materiais; substituir o caminhão compactador fornecido pela EcoOsasco por caminhões gaiolas; ampliar a coleta em condomínios e empresas para atender às três cooperativas e ampliar a coleta porta a porta. Atualmente, a cooperativa tem uma parceria com a Rede Verde Sustentável, que ajuda na realização da "logística reversa".

COOPERAREIS Em visita à CoopeRareis verificou-se que é composta por 16 cooperados (14 mulheres e 2 homens), instalada desde 2011. A presidente destacou que a necessidade de melhorar a quantidade e qualidade dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

materiais que chega na cooperativa; atualmente produzem apenas 40 toneladas/mês, restando o ganho dos cooperados em apenas R\$ 1.000,00 (um mil reais), menos que um salário mínimo, mas que poderiam ganhar muito mais, caso os materiais entregues nos pontos de entrega voluntária – EcoPontos, MiniEcopontos, parques da Fito, Georgina e Borboletário, não fossem desviados. Destaca que os resíduos recolhidos pelo caminhão e encaminhados para a cooperativa são de péssima qualidade (praticamente apenas rejeitos), e que o Poder Público não mostra ter importância pelo trabalho que realizam, pois não há o respaldo ao trabalho que realizam e o material que chega na cooperativa é de péssima qualidade, que fazem o trabalho por amor. Ressaltou, ainda, a necessidade de aumentar a quantidade e qualidade dos materiais; ter caminhões específicos para cada Cooperativa; ajudar na organização e administração da cooperativa e substituir o caminhão compactador por caminhões gaiolas. Na época da vistoria, a cooperativa não estava ligada a nenhuma rede e não compravam materiais de catadores avulsos. Cabe ressaltar que, infelizmente, o galpão da COOPERAREIS foi consumido por um incêndio no dia 10 de abril de 2022 e, até a presente data, a Cooperativa permanece sem espaço físico próprio para elaboração dos seus serviços. A Cooperativa COOPERNATUZ, em solidariedade à COOPERAREIS, cedeu área externa da sua Cooperativa para que os cooperados atuem emergencialmente, encontrando-se cobertos apenas por uma tenda, sem nenhuma data certa para que a situação seja resolvida, **COOPERMUNDI** Em visita o presidente relatou que devido às fortes chuvas o funcionamento da cooperativa ficou comprometido, porque o espaço ficou inundado de lama, e que a Prefeitura não tinha ajudado na limpeza até aquele momento. Na cooperativa trabalham 16 cooperados (sete mulheres e nove homens), cada cooperado recebe, em média, R\$ 850,00. Salientou, que não tinham ações concretas, e todos os cooperados já estavam cansados de receber pessoas com prancheta e caneta na mão, enquanto a vida de cooperados deles só pioravam. Relatou que os materiais recebidos são muito ruins, quase sem aproveitamento, bem como estão se mantendo com a compra de materiais de ferros velhos e de catadores avulsos. Destacou que já foram vítimas de muitos furtos e roubos, especialmente da fiação elétrica. Mencionou que ainda não participam da educação ambiental na cidade, mas poderiam participar para que os materiais recebidos melhorassem. Informou que vendem o material pela internet por meio de leilão, que não precisa fazer relatórios de quanto chega de material na Cooperativa, porque a Prefeitura sabe bem que tipo de material e a quantidade que estão mandando, sendo necessário melhorar o nível dos materiais. A cooperativa tem apenas uma imprensa, uma esteira e que a empilhadeira não funciona. Atualmente, a cooperativa não está ligada a nenhuma rede. **VISITA À COOPERATIVA AVEMARE/TERMO DE COLABORAÇÃO AVEMARE COM PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA:** A Câmara Técnica objetivando conhecer estruturas e forma de atuação de outras cooperativas do mesmo seguimento da região, visitou a Cooperativa AveMare que impressionou positivamente os membros da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Entendeu-se que essa Cooperativa deveria ser um exemplo a ser seguido e, por esse motivo, a Câmara Técnica buscou a relação jurídica dessa Cooperativa com a Prefeitura de Santana de Parnaíba. O documento que estabelece a parceria entre a Avemare e a Prefeitura de Santana de Parnaíba (PMSP) é o "Termo de Colaboração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS GESTÃO

2021/2022

nº001/2020". O termo de colaboração firma, logo na sua primeira página, na cláusula terceira, o seguinte: "3.1 A presente parceria importa no repasse, pela PMSP/SMMAP, do valor total de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), onerando a dotação nº0245-3.3.50.39.01-1854101062212", ou seja, há um entendimento de que a Prefeitura deve pagar pelo serviço de coleta seletiva. Entende-se que mesmo com o pagamento por esses serviços, a economia gerada com aterro sanitário (menos demandado), com a coleta de resíduos indiferenciáveis - lixo comum (economia na coleta desses materiais), o retorno social e o retorno ambiental superam, e muito, o investimento com a coleta seletiva. O termo define, ainda, a vedação à Administração Pública de praticar atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela Cooperativa ou de direcionamento de recrutamento de pessoal (cláusula 3.7.1). Também define a prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e dos resultados (cláusula 4.1) e a devolução de recursos, caso as metas não sejam alcançadas (cláusula 4.9) podendo ser revertido em resarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público (cláusula 4.13.1), definição das obrigações de ambas as partes (cláusulas 7.1 e 8.1) e a ampliação dos recursos repassados conforme ampliação das metas ou capacidade de serviço da Cooperativa ou a redução, no sentido contrário (cláusula 12.1). Dessa forma, foi possível um crescimento gradual e sustentável da coleta de recicláveis na cidade de Santana de Parnaíba, que interessava tanto à municipalidade, por ampliar o alcance da coleta seletiva e diminuir o uso de aterro sanitário e de coleta de lixo quanto à Cooperativa, que tinha incentivos financeiros para cumprir e ampliar as metas estabelecidas. Todo o material coletado é feito por meio de caminhões gaiola. O caminhão compactador visto em algumas fotos é destinado a coleta dos rejeitos não aproveitáveis pela coleta seletiva. A Cooperativa estabelece parceria com empresas para a política reversa, no recolhimento de recicláveis. A administração da Cooperativa define postos de trabalho que são remunerados conforme rendimento individual. Todos os cooperados auferem remuneração compatível com uma vida digna.

APONTAMENTOS DO SEBRAE: A CT Resíduos Sólidos buscando dialogar com outros atores sociais, que atuam no seguimento da melhoria da coleta seletiva, com a priorização das cooperativas de materiais recicláveis, reuniu-se com o Consultor do SEBRAE, Sr. Fábio Cardozo, que elaborou diagnóstico e plano de Consultoria para as Cooperativas Coopernatuz e CoopeRareis, realizando um diagnóstico inicial em 02 de maio de 2022, nos quais se destacam para Coopernatuz: Quanto a formação e estruturas da Coopernatuz, menciona: que foi fundada oficialmente em 2008, mas que teve sua incubação fomentada pela Prefeitura do Município de Osasco a partir de 2006; que possui 12 cooperados; que coleta 30 toneladas por mês mas que desses, comercializa apenas 20 toneladas por mês; que a maior parte dos cooperados são mulheres, que a renda média é de R\$1.600,00; que o Galpão e equipamentos foram viabilizados com recursos da Funasa/BNDES; que o terreno tem 600m²; que o local foi concedido à Cooperativa por 20 anos a partir de 2008; que a coleta seletiva é realizada pela EcoOsasco com caminhão das Cooperativas (EcoOsasco leva material recolhido de porta a porta e dos Pontos de Entrega Voluntária); e que a Coopernatuz tem um veículo próprio. Em síntese, o Consultor do SEBRAE apontou que a Coopernatuz possui boa gestão administrativa e financeira; que o ambiente e clima são respeitosos entre os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

trabalhadores; que a liderança é respeitada e legitimada pelo grupo; e que possui grande potencial de negócios com resíduos por estar localizado em área industrial. Segundo ainda o consultor do SEBRAE, os seguintes apontamentos: medo dos cooperados com roubos e segurança; baixo número de trabalhadores; constante paralização do serviço por conta de deficiências na coleta; que o contrato ou convênio está sendo reformulado; que há baixa produtividade dos cooperados e baixa qualidade do material, com alto índice de rejeito, em torno de trinta porcento. Quanto às necessidades da cooperativa foram destacadas pelo consultor do SEBRAE: que a Coopernatuz precisa utilizar veículo próprio para coleta em empresas e instalar balança de piso; que necessita de empilhadeiras e prensas adequadas; de reformas nos banheiros e manutenção na rede de esgotamento sanitário; de melhorias nas instalações em relação à segurança; e que o Grupo/Liderança precisa construir autonomia para avançar no trabalho. Quanto à COOPERAREIS, o consultor do SEBRAE destacou: que o incêndio que destruiu o galpão acabou com a fonte de renda dos seus cooperados; que houve a solidariedade da COOPERNATUZ, cedendo a área externa à COOPERAREIS para o desempenho de suas atividades; e que aguardam definição do seu futuro e novo local para trabalho. Por fim, a SEBRAE indicou eixos/etapas e ações/encontros para Plano de Consultorias para a Coopernatuz.

APONTAMENTOS/DIAGNÓSTICO A partir dos trabalhos elaborados, com reuniões, visitas, levantamento das legislações, esta Câmara Técnica de Resíduos, apresenta os seguintes apontamentos e diagnóstico: O Município de Osasco já estabeleceu as seguintes normativas sobre resíduos recicláveis na Cidade: **Lei Municipal 4763/20169 – Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Lei Municipal 4.870/2017; Lei Municipal 4868/2017; Lei Municipal 4869/2017; Decreto Municipal 9976/2008 – Institui o programa Osasco recicla de material reciclável.**

Apesar dos avanços na aprovação das normativas sobre o assunto, o Município de Osasco mantém precariamente o serviço de coleta seletiva, realizada por meio de uma Parceria Público Privada (EcoOsasco). Contudo, as referidas normas ainda carecem de regulamentação, o que inviabiliza que a política de resíduos seja efetivamente implementada. Ademais, o Programa de Coleta Seletiva, igualmente, encontra-se precária no enfrentamento da inclusão social das cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, diante das muitas dificuldades, entre elas: Coleta seletiva realizada por caminhões sucateados que constantemente precisam ser encaminhados para reparos. Por vezes, as cooperativas são chamadas a colaborar com a manutenção pela falta de recursos da Prefeitura; Dificuldades de circulação dos caminhões pelas rotas traçadas e de coleta seletiva realizada de forma inadequada, com misturas excessivas com rejeitos e materiais reciclados, Trituração de vidros, dentre outros; Inviabilidade da coleta seletiva com caminhões compactadores; Falta de manutenção dos equipamentos (esteiras de alimentação e rolagem); Cooperados desmotivados, com baixa renda e falta de perspectiva; Ausência de educação ambiental sobre coleta seletiva, inclusive para a comunidade; Grande incidência de rejeitos despejados no aterro; Frequentes acidentes de trabalho causado por material mal acondicionado na coleta; Falta de estruturas das catadoras e catadores avulsos; A partir de tais dificuldades, decorrem ainda outros desafios, como: Sobrecarregamento de Aterros Sanitários na destinação adequada dos Resíduos gerados; Alto desequilíbrio entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS GESTÃO

2021/2022

custo dos serviços e valores arrecadados via taxa do lixo, alcançando menos de 30% do montante; O município de Osasco encontra-se em desacordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Federal N° 12.305/2010 - que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores, resíduos da construção civil e geradores de Resíduos de Saúde; Com isso, a Câmara Técnica de Resíduos, a partir do levantamento das dificuldades e desafios, elaborou suas conclusões, com prognóstico e ações necessárias, visando a contribuir e dar efetividade à proteção ambiental e a inclusão social, presente no Eixo 2 – da Política de Resíduos da cidade de Osasco, como segue: **PROGNÓSTICO/AÇÕES NECESSÁRIAS.** Eliminação do uso de caminhões compactadores e aquisição de caminhões gaiolas; Regulamentação das seguintes Leis Municipais 4868/2017, 4869/2017 e 4870/2017; Instituição permanente de um plano de educação ambiental para coleta seletiva, com a participação das cooperativas; Aumento da coleta seletiva porta a porta, de acordo com, no mínimo, o exposto: De 30% para 50%, até julho de 2023; De 50% para 75%, até julho de 2024; De 75% para 100%, até julho de 2025; Aumento da coleta em Condomínios de acordo com, no mínimo, o exposto: Para 30% dos Condomínios da Cidade, até julho de 2023; De 30% para 60%, até julho de 2024; De 60% para 100%, até julho de 2025; Qualificação ambiental dos gestores de parques, EcoPontos e MiniEcopontos, responsáveis pelos resíduos sólidos reciclados, especialmente quanto à armazenagem e destinação adequada; Realização de Senso para inserção das catadoras e catadores individuais no processo de Coleta Seletiva da cidade; Criação de casa de apoio profissional e psicológico das catadoras e catadores individuais, incluindo centro de triagem dos resíduos coletados para destinação às Cooperativas e coordenação dos serviços realizados; Instituição de pagamento por serviços ambientais (PSA) às cooperativas; Treinamento permanente dos cooperados; Viabilização de espaço destinado à CooperAreis, até 2023; Necessidade de implementação da logística reversa. Não havendo mais nada a tratar às 16h15min, encerrou-se a presente reunião eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Presidente: Fábio Grossi

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
GESTÃO 2021/2022

Portaria Nº 041/2022

Osasco 08 de novembro de 2022

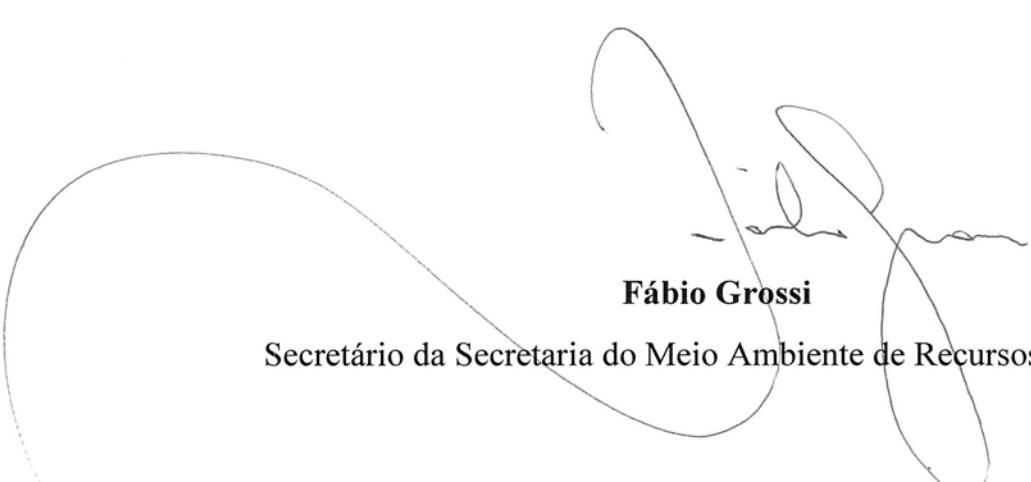
Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de N° 4196 de 03 de janeiro de 2008 e o Decreto N° 11939 de 21 de janeiro de 2019

RESOLVE

Publicar o nome do Senhor abaixo para que faça parte da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, em substituição ao conselheiro **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi.**

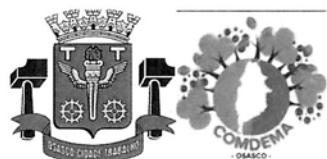
Nome: **Leandro Mauro Costa Rodrigues**- Representante da Sociedade Civil

Portador do RG: 32164484-0



Fábio Grossi

Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
GESTÃO 2021/2022

Portaria Nº 042/2022

Osasco 08 de novembro de 2022

Fábio Grossi, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco no uso de suas atribuições legais considerando a Lei de N° 4196 de 03 de janeiro de 2008 e o Decreto N° 11939 de 21 de janeiro de 2019

RESOLVE

Publicar o nome do Senhor abaixo para que faça parte da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental.

Nome: **Juliano Duarte Vieira** – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – (Matrícula – 193.940)

Fábio Grossi

Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23593/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA., estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$11.900,00 (Onze mil, novecentos reais).

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23596/2022

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos Ltda., estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162, Vila Santa Catarina, São Paulo. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.030,00 (Um mil e trinta reais).

Osasco, 10 de novembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

AUTORIZO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Pagamento para reembolso de despesas da Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto – UPA Menck – Contrato de Gestão nº 033/2021.

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15358/2022 em referência, AUTORIZO o pagamento em favor da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange - BHCL, inscrita no CNPJ 50.351.626/0001-10, no valor de R\$ 55.693,87 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), para reembolso de despesas trabalhistas oriundas do Contrato de Gestão nº 033/2021.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 101 / 2022**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 002 / 2022, determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal 3º Classe Celso Aparecido Lopes - Matrícula nº 191.805**, tendo como fato tipificado o Artigo 4º incisos V, Artigo 7º incisos V, VII E X, Artigo 18º inciso XVI e Artigo 19º incisos I, II, XXXV e XXXVI, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matricula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 102 / 2022

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 002 / 2022, determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal 3º Classe Diego Rodolfo Costa Morelli - Matrícula nº 190.878**, tendo como fato tipificado o Artigo 4º incisos V, Artigo 7º incisos V, VII e X, Artigo 18º incisos XIV, XV e XVI e Artigo 19º incisos I, II, XXXV e XXXVI, todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - matrícula nº 150.249** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão – matricula nº 110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 09 de Novembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA INTERNA Nº 102/2022 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais em atendimento ao item 10.15 do edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022;

Resolve;

- I- Nomear para compor a Comissão de Investigação Social, os servidores abaixo elencados, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual dos candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe Feminino e Masculino;
- II- Fica autorizada à Comissão de Investigação Social solicitar assessoria, informações e outros instrumentos das respectivas Secretarias, se o caso, bem como, publicizar seus atos por meio da Secretaria de Administração.

Presidente: Rildo Hernandes Freire Matrícula 18.272

Vice-presidente: Paulo Jair Siqueira Leite Matrícula: 18.621

Membros:

Edmilson Gama Brasileiro Matrícula: 16.055

Gislene Barros Silva Matrícula 110.301

Anderson Kowales de Oliveira Matrícula 110.362

Shirley Cristina de Freitas Souza Matrícula 110.301

Eber Godoy Barbosa Matrícula 194.834

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CRECHES MUNDO DA CRIANÇA

REMOÇÃO A PEDIDO 2023 - ANEXO I - PORTARIA N°. 090/2022

Item	Classif.	Nº. Concurso	Matrícula	Nome	↳ Remoção (SIM ou não)	Unidade Atual (DE)	Unidade para Admunição (PARA)	Resultado	Unidade
1	4º	01/2020	3279	FABIANA CARNEIRO MARTINS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
2	6º	01/2020	3280	RENATA ALMEIDA SILVINO	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
3	8º	01/2020	3281	GEISA FERREIRA DE OLIVEIRA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
4	11º	01/2020	3282	CAROLINE GONCALVES DUTRA DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
5	12º	01/2020	3283	ISABELA CRISTINA CARRERO LIMA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
6	14º	01/2020	3284	GRAZIELLE ROSA VILLAR	não	José Tonílio Neto - Jd. Conceição			
7	16º	01/2020	3286	SANDRA MONTICELLI	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
8	17º	01/2020	3287	VANESSA SOARES PINHO	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria			
9	18º	01/2020	3288	SUELLEN BERTOLETE MACIEL	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
10	19º	01/2020	3289	CRISTIANE PINOTTI MENDES	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck			
11	25º	01/2020	3290	GLAUCIA MARIA LACERDA TOOM	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
12	27º	01/2020	3291	JOSEFA GOMES DA SILVA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
13	28º	01/2020	3292	RENATA CRISTINA MAROTTO MARZOZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
14	29º	01/2020	3293	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
15	30º	01/2020	3294	LUCIANE SOARES DE ALMEIDA JAQUES	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
16	31º	01/2020	3295	JESSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
17	32º	01/2020	3296	MONALISA JESUS DOS SANTOS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
18	33º	01/2020	3297	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	sim	Osório Loria - Jd. Santa Maria			
19	35º	01/2020	3298	MARISA DA SILVA PAULINO	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck			
20	36º	01/2020	3299	MARIA PATRÍCIA DE SOUZA SANTANA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
21	37º	01/2020	3300	LAILA GONÇALVES FERREIRA	não	José Tonílio Neto - Jd. Conceição			
22	38º	01/2020	3301	HEREN PATRÍCIA NUNES DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
23	41º	01/2020	3302	SOLANGE DE JESUS ALMEIDA	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck			
24	45º	01/2020	3304	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA QUEIROZ	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
25	47º	01/2020	3305	THAYNNA TABARANA DE LIMA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
26	48º	01/2020	3306	LUANES GONÇALVES DE OLIVEIRA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
27	51º	01/2020	3307	MARIA ZABEL SANTOS ALVES	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria			
28	54º	01/2020	3308	MARISA QUINTELA VIEIRA RAMOS	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck			
29	55º	01/2020	3309	ELIANE APARECIDA MENDES	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
30	59º	01/2020	3310	CLEIA ROCHA DA SILVA ROSA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
31	52º	01/2020	3380	REBECCA VIANA DE LIMA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
32	60º	01/2020	3311	VERA LUCIA FACCHINI	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
33	62º	01/2020	3312	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
34	65º	01/2020	3314	SONIA REGINA DE FREITAS LOPES	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck			
35	66º	01/2020	3315	MARIA ALZIRENE ALVES RIBEIRO RODRIGUES GOMES	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
36	68º	01/2020	3316	JULIA TOLEDO DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
37	69º	01/2020	3317	JESSICA FARIA SANTOS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
38	70º	01/2020	3318	JUCILEIDE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES	não	Vânia Lúcia Souza - Jd. 10. De Maio			
39	72º	01/2020	3319	VALERIA DE SANTANA SANTOS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
40	73º	01/2020	3320	MAGDA DE PAULA DA SILVA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
41	75º	01/2020	3321	CREBIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA TOZZI DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			

42	76°	01/2020	3322	SANDRA CAMPOLINA DE SOUZA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria
43	77°	01/2020	3323	CAMILA SOUZA DE JESUS	não	Vânia Lucia Souza - Jd. 10. De Maio
44	78°	01/2020	3325	IONE MESSIAS	não	Vânia Lucia Souza - Jd. 10. De Maio
45	81°	01/2020	3326	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA MEDEIROS	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
46	82°	01/2020	3327	SILVANA NASCIMENTO PIRES LOBO	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria
47	83°	01/2020	3328	VANUSA LIMA DOS SANTOS	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria
48	85°	01/2020	3329	CARLA ANGÉLO VELLARDI DE OLIVEIRA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
49	89°	01/2020	3331	ISABEL MARTINS BERNARDES	não	Vânia Lucia Souza - Jd. 10. De Maio
50	90°	01/2020	3332	NELI MEDEIROS DOS SANTOS	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição
51	91°	01/2020	3333	JULIANA SOARES BERNAYA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
52	92°	01/2020	3334	KEANE CRISTINE CASTRO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
53	93°	01/2020	3335	KATIANE APARECIDA SAMPAIO FERRAZ	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
54	94°	01/2020	3336	ELIANA LOURENÇO FERREIRA SOARES	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
55	95°	01/2020	3337	JACQUELINE VICENTE DO NASCIMENTO	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
56	96°	01/2020	3338	GIOVANNA DIOS ANJOS FRANCA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria
57	97°	01/2020	3339	SANDRA FERNANDA DIAS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
58	98°	01/2020	3340	MONIQUE DE AGUIAR AMARO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
59	102°	01/2020	3341	LEONICE CIRILO DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul
60	103°	01/2020	3342	ROSANA MENDES SIMOES DE SOUZA	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
61	106°	01/2020	3344	AMANDA MULLER HEIDINGER DE OLIVEIRA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul
120	107°	01/2020	3345	ELAINE SILVA DE ARAUJO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
121	116°	01/2020	3351	JOSELIA CRUZ DE SOUZA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
122	118°	01/2020	3353	TALITA DE SOUSA COSTA BORGES	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar
179	108°	01/2020	3346	MARIA ADRIANA SILVA DE PAULA	não	Vânia Lucia Souza - Jd. 10. De Maio
180	109°	01/2020	3347	MICHELE CRISTINA SILVA NASCIMENTO	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menor
181	110°	01/2020	3348	SARAH REGINA DAUDT FARIA	não	Prof. Antônio Guajú Dinaer Piteri - Zona Norte
182	112°	01/2020	3349	JAMIL REIS SANTANA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria
183	116°	01/2020	3350	MARIA RITA HERMANO DE SOUZA	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menor
184	117°	01/2020	3352	KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria

CRECHES MUNDO DA CRIANÇA

REMOÇÃO A PEDIDO 2023 - ANEXO I - PORTARIA N°. 090/2022

Item	Classif.	Nº. Concurso	Matrícula	Nome	o Remoção (SIM ou não)	Unidade Atual (DE)	Unidade para Atribuição (PARA)	Resultado	Unidade
62	1º	01/2021	3410	IACI MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
63	6º	01/2021	3411	AGATHA URSULA DA SILVA FERREIRA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
64	7º	01/2021	3412	CAMILA AVES PINHEIRO DA SILVA	não	Sébastião Vitorino Pereira - Vila Manick			
65	14º	01/2021	3460	MARIO MELO JUSTE DINI	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria			
66	16º	01/2021	3415	MARIANE DE JESUS SANTOS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
67	19º	01/2021	3417	NIVANIA APARECIDA MACHADO SANTOS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
68	21º	01/2021	3418	LETICIA GAMA FERREIRA PINTO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
69	23º	01/2021	3419	MARIANE ALVES GABELINI	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
70	24º	01/2021	3420	GABRIELA ARAUJO SILVA	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição			
71	25º	01/2021	3421	TAINARA CRISTINA DA SILVA FELIZARDO	não	Sébastião Vitorino Pereira - Vila Manick			
72	29º	01/2021	3422	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
73	30º	01/2021	3423	JOSELMA SOUZA DA SILVA	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição			
74	31º	01/2021	3424	NATALIA DE CARVALHO MARQUES	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
75	33º	01/2021	3425	JENIFFER SILVEIRA DA SILVA FERNANDES	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria			
76	35º	01/2021	3427	CAROLINA APARECIDA NONATO ROCHA	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Manick			
77	36º	01/2021	3428	VERUSSA PEREIRA DE LIMA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
78	37º	01/2021	3429	VANESSA GONCALO CHAGAS LIMA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
79	38º	01/2021	3430	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
80	40º	01/2021	3430	NORMA RUTE LEAL DA SILVA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
81	44º	01/2021	3463	CHEROLIN GREISE DE SOUZA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
82	46º	01/2021	3431	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACEDO DE OLIVEIRA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
83	47º	01/2021	3432	MARIZA EDMÉA FERNANDES ANASTACIO	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
84	50º	01/2021	3433	GESICA DE CASTRO LIMA DE FREITAS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
85	52º	01/2021	3488	PAULA FRANCESCO DIAS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
86	53º	01/2021	3435	CLAUDIA REGINA ROCHA DE SOUSA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
87	57º	01/2021	3436	ELAINE DA SILVA CARAPIA JULIAO	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Manick			
88	58º	01/2021	3437	MONICA FARIAS MOURA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
89	62º	01/2021	3438	MARIA DE LOURDES BIN FERNANDES DA SILVA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte			
90	63º	01/2021	3439	ANA REGINA DA SILVA ALVES	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
91	66º	01/2021	3440	JULIANA ALICE BERTOLDO RAMOS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
92	67º	01/2021	3441	FLAVIA ZUCCARELLI SZOLLOSI	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
93	70º	01/2021	3442	TAIZA ALMEIDA DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
94	73º	01/2021	3443	ENIELTE DA SILVA FERREIRA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
95	74º	01/2021	3444	ALINE APARECIDA DE MOURA	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição			
96	75º	01/2021	3445	REJANE SILVA BATISTA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
97	77º	01/2021	3446	ERIKA PEREIRA NUNES	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
98	78º	01/2021	3324	JESSICA DOS SANTOS EGIDIO (jessica egidio silva?)	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar			
99	80º	01/2021	3447	LUCIANA DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
100	81º	01/2021	3448	GIOVANNA SILVA GUALBERTO	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
101	83º	01/2021	3449	LAIS SILVA OLIVEIRA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			
102	85º	01/2021	3450	CRISTIANE MAGALHAES DE BARROS LEITAO	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul			

103	90°	01/2021	3452	DEBORAH PELEGREINI LOURENCO	não	Sébastião Vitorino Pereira - Vila Menck		
104	91°	01/2021	3453	MICHELE DE ALENCAR SILVA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
105	93°	01/2021	3455	MICHELE CAROLINE SACO POSCHEN	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
106	95°	01/2021	3458	LEILA DE SOUZA CABRAL	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
107	97°	01/2021	3456	LUCINEIA RIBEIRO DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
108	98°	01/2021	3457	JAQUELINE SOUSA DE CARVALHO	não	Vânia Lucia Souza - Jd. De Maio		
109	100°	01/2021	3459	ABIQUEUILA PERES FETOSA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
110	101°	01/2021	3464	THALITA DOS SANTOS SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
111	103°	01/2021	3465	MONIQUE LOPES DE SOUSA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
112	106°	01/2021	3466	GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
113	107°	01/2021	3467	KARINA GREGORIO MODESTO COUTINHO	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
114	111°	01/2021	3468	RENATA PAULISTA DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
115	112°	01/2021	3469	DAIANE DOS SANTOS SILVA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
116	113°	01/2021	3470	PAULA MARIA CAMPOS DE LIMA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
117	114°	01/2021	3471	SIMONE DE MOURA SILVA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
118	116°	01/2021	3472	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
119	117°	01/2021	3473	JULIANA CAVICHA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
123	120°	01/2021	3474	RÉBECCA OLIVEIRA DE ALMEIDA	não	Vânia Lucia Souza - Jd. De Maio		
124	121°	01/2021	3475	ANA MACELIA SOUSA ALOZEN	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
125	124°	01/2021	3477	LUCILA FERNANDES DE SOUZA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
126	131°	01/2021	3478	MAISA ROBERTA BARBOZA ALGARTE	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
127	132°	01/2021	3479	SIMONE MARIA DE LIMA BOTAO	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
128	134°	01/2021	3480	CILENE DA SILVA FARIA PRADO	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
129	136°	01/2021	3481	MARCIA DE QUEIROZ BONFIM	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
130	137°	01/2021	3482	ADRIANA GOMES DE SOUZA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
131	138°	01/2021	3483	JULIANA BATISTA TORRES	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
132	140°	01/2021	3484	CELIA MARIA DE SOUZA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
133	141°	01/2021	3414	NICOLE CRISTINA DA COSTA	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição		
134	142°	01/2021	3485	ALESSANDRA FRANCISCA VIEIRA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
135	143°	01/2021	3515	RAQUEL ESKELSEN VOGLMANNISBERGER	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
136	145°	01/2021	3486	NEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA CAFFARO	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
137	146°	01/2021	3491	ANDRÉA BARBOSA DE FRANCA	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
138	147°	01/2021	3492	QUITERIA BESERRA TEODOSIO	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
139	148°	01/2021	3493	FABIANA CANDIDO DOS SANTOS	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
140	149°	01/2021	3494	GOVANNA OLIVEIRA QUEICHADA	sim	João Pedro Brito - Jd. Vélosso	Zona Sul	Indefrido
141	150°	01/2021	3495	LUCIANE CARDOSO GOULART	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		sem vagas
142	153°	01/2021	3496	NATHALIA MENESSES DE SA	não	Sebastião Vitorino Pereira - Vila Menck		
143	158°	01/2021	3497	CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	sim	João Pedro Brito - Jd. Vélosso	Osório Loria	Indefrido
144	159°	01/2021	3516	DAIANA AMORIM DOS SANTOS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		sem vagas
145	160°	01/2021	3498	ANDREA FERREIRA DANTAS ARRUDA	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição		
146	161°	01/2021	3501	CLAUDIA NASCIMENTO BIENENSTAMM	não	José Toniolo Neto - Jd. Conceição		
147	162°	01/2021	3502	CARLA BARROS DE OLIVEIRA FEITERO	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
148	163°	01/2021	3503	WALQUIRA GONCALVES DE MOURA	sim	Sébastião Vitorino Pereira - Vila Menck	Zona Norte	deferido
149	164°	01/2021	3514	GABRIELA RODRIGUES LUNA FERNANDES	sim	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte	Vila Menck	Indefrido
150	171°	01/2021	3504	DEBORA MOURA RAMOS	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul	Vila Menck	sem vagas
151	173°	01/2021	3506	KARINA VIVOT NAKASHIMA MARIANO	sim	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte	V. Militar/Zona Sul	Indefrido

164

152	174º	01/2021	3507	SELMA ALMEIDA GOMES FAGGIONI	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar		
153	175º	01/2021	3508	MARINALVA RIBEIRO DA SILVA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
154	176º	01/2021	3509	ANGELA KATIA SANTOS	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar		
155	177º	01/2021	3510	NATALIA MARQUETI FERREIRA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
156	178º	01/2021	3511	PATRICIA DA SILVA COSTA	não	Prof. Manoel da Silka - Zona Sul		
157	179º	01/2021	3512	GISELE MARIA DE SANTANA SOUSA	não	Osório Loria - Id. Santa Maria		
158	180º	01/2021	3513	VANESSA ALVES DE ARAUJO	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		
159	181º	01/2021	3518	ANA ROSA PRIVADO SOARES	não	Prof. Manoel da Silva - Zona Sul		
160	183º	01/2021	3519	MILCA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar		
161	184º	01/2021	3520	MARIA ELIANE OLIVEIRA	não	Prof. Manoel da Silka - Zona Sul		
162	185º	01/2021	3552	PATRICIA REIRRES LOPES	não	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio		
163	186º	01/2021	3521	MARINALDA DOS SANTOS MAGALHÃES	não	José Tonilo Neto - Id. Conceição		
164	187º	01/2021	3522	VALDEMEDES SILVA DE JESUS	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/ Zona Norte / Vila Militar	deferido
165	189º	01/2021	3523	MARIA SUELIX AMARAL ARCANJO	sim	Osório Loria - Jd. Santa Maria	V. Militar/Zona Sul/Zona Norte	deferido
166	192º	01/2021	3524	BRUNA AMANDA DE SOUZA	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/ Zona Norte /Vila Militar	deferido
167	193º	01/2021	3525	JULIANA PEREIRA LUZ	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/ Zona Norte	deferido
168	194º	01/2021	3526	MIRIA LIMA DE OLIVEIRA BRITO	sim	Osório Loria - Jd. Santa Maria	Zona Norte	deferido
169	196º	01/2021	3527	CAMILA RAMSAUER SANTA ANNA	não	João Pedro Britto - Id. Veloso		Zona Norte
170	198º	01/2021	3528	REGIANE LAIS DE OLIVEIRA	não	José Tonilo Neto - Id. Conceição		
171	200º	01/2021	3529	ANGÉLICA CARVALHO DANTAS	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul / Osório Loria / Zona Norte	deferido
172	202º	01/2021	3530	VALQUIRIA MAYER	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/Zona Norte/V. Militar/Osório Loria	deferido
173	203º	01/2021	3531	HELOISA FERNANDA PEDROSO THOMAZ	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/ Zona Norte	Zona Norte
174	205º	01/2021	3532	ROSELLA LAURENTINO DO NASCIMENTO	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	V. Militar / Zona Sul	deferido
175	206º	01/2021	3533	LUCINEIDE MOREIRA SANTANA	não	Osório Loria - Id. Santa Maria		sem vagas
176	208º	01/2021	3534	JUCILEUSA DE CARVALHO FORTES MIRANDA	não	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio		
177	209º	01/2021	3535	SCARLET GABRIELLE DA SILVA	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Vila Menck	indefrido
178	210º	01/2021	3536	ANGELA MARIA CARDOSO POLIMENI MIRANDA	não	José Tonilo Neto - Id. Conceição		sem vagas
185	213º	01/2021	3537	ELIZANGELA MARIA SANTOS DE LIMA	sim	Osório Loria - Jd. Santa Maria	Zona Norte	
186	214º	01/2021	3554	STEPHANIE CASSIA CAMARGO DE OLIVEIRA	não	Altino Rossi de Almeida - Vila Militar		
187	215º	01/2021	3538	MARILENE LIMA DA SILVA	sim	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte	Zona Sul/Id. Conceição	indefrido
188	217º	01/2021	3539	ROSILANE DE JESUS NASCIMENTO	sim	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio	Zona Sul/Zona Norte	deferido
189	220º	01/2021	3540	INAYA REGINA DE AZEVEDO BATISTA	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		Zona Norte
190	221º	01/2021	3541	JOYCE MARQUES DO NASCIMENTO	sim	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio	Zona Sul/Zona Norte	deferido
191	222º	01/2021	3542	TATIANA CRISTINA FERRERA ZANUTTO	sim	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte	Zona Sul	sem vagas
192	223º	01/2021	3543	VANESSA CHRISTIANE MOREIRA	sim	João Pedro Britto - Id. Veloso	Zona Sul/ Zona Norte	deferido
193	225º	01/2021	3544	GIOVANNA CARMEL OSSO DE ASSIS	não	Osório Loria - Id. Santa Maria		Zona Norte
194	226º	01/2021	3545	DANIELA MONTANHINI	não	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio		
195	229º	01/2021	3546	INARA LUZA DE FERREIRA VACARELLI	não	Osório Loria - Jd. Santa Maria		
196	233º	01/2021	3547	RÉGILENE PROSPERO SANTANA	sim	Vânia Lúcia Souza - Id. 1o. De Maio	Zona Norte/Zona Sul	deferido
197	234º	01/2021	3558	FRANCINE DO ESPÍRITO SANTO CRUZ E SOUSA	não	Prof. Antônio Guagu Dinaer Piteri - Zona Norte		Zona Norte
198	271º	01/2021	3416	ROSELLI CARNEIRO BATISTA	não	Prof. Manoel da Silka - Zona Sul		



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N°. 090/2022

Dispõe sobre o Processo Anual de Remoção e Atribuição de Professores de Desenvolvimento Infantil, do Programa Mundo da Criança, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da remoção de Unidade Escolar e atribuição de classes e/ou turmas e Volantes, torna público o processo de remoção a pedido, e atribuição de Professores de Desenvolvimento Infantil para o ano letivo de 2023, conforme Anexo I, desta Portaria.

Resolve:

Artigo 1º - Todas as disposições da presente Portaria obedecerão os critérios de ordem dos concursos públicos realizados - 01/2020 - 01/2021 e 01/2022, e a lista classificatória dos Professores, observando-se as atribuições em cada Unidade Escolar.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria, o Professor com atribuição fixa de unidade, classe e/ou turma, será denominado PROFESSOR TITULAR DE CARGO, e a Unidade Escolar atribuída será denominada SEDE. O Professor sem atribuição fixa de classe e/ou turma, será denominado PROFESSOR VOLANTE, sem sede fixa.

Artigo 3º - Cabe à Direção Geral de Educação Infantil, providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de remoção e atribuição de classes e/ou turmas e Volantes do corpo docente do Quadro de Professor de Desenvolvimento Infantil das Creches do Programa Mundo da Criança.

Artigo 4º - Compete ao Diretor Adjunto de Educação Infantil da Unidade Escolar, atribuir as classes e/ou turmas e Volantes e a compatibilização das cargas horárias, bem como, os horários e turnos de funcionamento da escola com as respectivas jornadas de trabalho.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Parágrafo Único – Observando os critérios dispostos no Artigo 1º., será garantido aos docentes, o direito de escolha da classe e/ou turma que desejam ser atribuídos, dentre as vagas disponíveis.

Artigo 5º - Todos os Professores de Desenvolvimento Infantil, que se encontrem em exercício ou afastados a qualquer título, serão convocados para o processo de atribuição de classes e/ou turmas e Volantes para o ano de 2023.

§ 1º. O professor que por algum motivo não puder estar presente, poderá ser representado por procurador para participar do processo de atribuição, devendo o mesmo comparecer munido de instrumento de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º. O professor ou seu procurador legal que, por qualquer motivo não estiver presente no momento da atribuição de classes e/ou turmas e Volantes, terá atribuída compulsoriamente pelo Diretor Adjunto de Educação Infantil da Unidade Escolar, a classe e/ou turma ou Volante e a jornada de trabalho, observado o disposto no artigo 1º. desta Portaria.

§ 3º. Após a atribuição é vedada a permuta de turmas e/ou unidades, para garantia do critério rigoroso de atribuição por ordem de classificação dentro das Unidades Escolares.

Artigo 6º - Ao Professor que, por quaisquer motivos tenha redução de jornada de trabalho, ou possua restrição médica que o incapacite temporariamente ao efetivo exercício do Magistério, será atribuído como Volante na Unidade Escolar Sede, a fim de garantir um Professor Titular em tempo integral à todas as classes e/ou turmas.

§ 1º. O professor de que trata o caput deste artigo, atuará na substituição das ausências diárias e para cumprimento dos HTPI, HTPL e HTPC.

§ 2º. Caso cesse a condição prevista no caput, o Professor permanecerá na condição de Volante até o próximo processo de remoção e atribuição anual.

Artigo 7º - Ao final das atribuições de todas das Unidades Escolares, os Professores Volantes, atuarão para substituição, obedecida a seguinte ordem:

- a) dos Professores Titulares de Classe que estejam em exercício de cargos de gestão;
- b) nos afastamentos ou licenças de qualquer natureza;
- c) nas ausência diárias e para cumprimento do HTPI, HTPL e HTPC.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Parágrafo Único: Caso haja o retorno do Titular de Classe do cargo de gestão, ou dos afastamentos e licenças de qualquer natureza, por qualquer motivo, o mesmo voltará à sua atribuição (classe e/ou turma) de origem e o Professor sem atribuição fixa (Volante), será remanejado para substituição em qualquer das unidades de creches do Programa Mundo da Criança, conforme a necessidade da Instituição.

Artigo 8º - As vagas para as substituições surgidas na unidade escolar após a atribuição e durante o ano letivo, decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento, ou a criação de novas turmas, serão supridas por Professor Volante, que permanecerá nessa condição até o próximo processo de remoção e atribuição anual.

Artigo 9º - Não havendo Professor Volante para atender as necessidades elencadas no artigo 6º., serão convocados novos Professores de Desenvolvimento Infantil para atender a necessidade da Instituição.

Artigo 10 - A atribuição de classes e/ou turmas, durante o ano letivo, em virtude de criação, incorporação, alteração ou fusão de Unidades Escolares, poderá ser realizada pela Direção Geral de Educação Infantil e Presidência da FITO, através de processo de remoção e atribuição extraordinário, de acordo com a necessidade da Instituição.

Artigo 11 – Todos os Professores participarão da **atribuição de classes e/ou turmas e Volantes em 16/12/2022, às 14h, na Unidade Creche Professor Antônio Guaçu Dinaer Piteri – FITO Zona Norte**, e serão vinculados na nova unidade atribuída a partir de **16/01/2023** – início do ano letivo.

Artigo 12 - Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer questões, divergências ou controvérsias decorrentes da execução da presente Portaria, serão dirimidas administrativamente pela Direção Geral de Educação Infantil e Administração da FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de novembro de 2022.

A signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 469/2022****Osasco, 03 de novembro de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **EDGARD TEIXEIRA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora **DEBORAH PEREIRA DOS SANTOS**, ocorrido em 01/10/2018, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, 58 e 60, incisos I, V alínea b, 6 e Art. 63 da LC 124/2004

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 01/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 1912/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 471/2022

Osasco, 03 de novembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOAO PEREIRA DOS SANTOS**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex. servidora FLORINDA VIDO DOS SANTOS, ocorrido em 04/08/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II e 60, incisos V, alínea b, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 07/10/2022, (data do requerimento) conforme Processo Administrativo nº 3136/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 470/2022****Osasco, 03 de novembro de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **LUANA SERVULO DE ALMEIDA E SILVA**, em caráter transitório, em virtude do falecimento do ex. servidor **MANACEZAR DE ALMEIDA E SILVA**, ocorrido em 09/09/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I, 58 e 60, incisos II, V alínea b, 6 e Art. 63 da LC 124/2004

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 09/09/2021, (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 2969/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 472/2022****Osasco, 03 de novembro de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **MARIA DAS GRAÇAS REZENDE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 74.929, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso III, §1, art. 7º e 8º da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 610/2022.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Portaria nº 468/2022

Osasco, 03 de novembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Idade a **MARIA REGINA DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 64.077, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2271/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 473/2022****Osasco, 04 de novembro de 2022.**

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria por Invalidez a **ANDREZA BEZERRA PEREIRA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 135.981, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso III, §1 e §2, art. 7º e 8º da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3226/2021.

II - Este benefício previdenciário terá seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Registre-se, cumpre-se

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Portaria nº 489/2022

Osasco, 10 de novembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Designar **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA**, matrícula nº 12.623, para responder cumulativamente pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – FINANÇAS** de 16/11/2022 a 30/11/2022, durante o período de férias do titular do cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CAIO GUILHERME DE BRITOS, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 02/09/1994, filho de FRANCISCO MAIA DE BRITOS e de NEIDE LUCENA DE BRITOS, residente em Osasco SP. MICHELE DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 30/09/1994, filha de JORGE GOMES DOS SANTOS e de ELISETE SOUSA DA SILVA SANTOS, residente em Osasco SP. Osasco 07/11/2022

GUILHERME SOARES OLIVEIRA, brasileira, solteiro, nascido em Belo Horizonte MG, aos 10/12/1992, filho de JOIRTO DOS SANTOS OLIVEIRA e de MARIZA SOARES FERREIRA OLIVEIRA, residente em Osasco SP. LETICIA VILELA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em São Paulo SP, aos 28/03/1998, filha de MARCELO RIVELINO RODRIGUES e de PATRICIA CORREA VILELA, residente em Osasco SP. Osasco 08/11/2022

ELTON GÓES DE ALMEIDA, brasileira, solteiro, nascido em Conceição do Coité BA, aos 18/10/1993, filho de ANTONIO DENIVAL CORDEIRO DE ALMEIDA e de SONIA SOUZA GÓES DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. MIRELA DOS REIS LIMA, brasileira, solteira, nascida em Conceição do Coité BA , aos 08/08/1996, filha de PAULO DE LIMA e de IONICE FERREIRA DOS REIS, residente em Osasco SP. Osasco 08/11/2022

LEONARDO DA SILVA, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP , aos 25/06/1998, filho de MARIA LUCIENE DA SILVA, residente em Osasco SP. JOYCE ALVES CORREIA SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 13/10/1999, filha de ADNALTO GOMES DE SOUZA e de SIMONE ALVES CORREIA, residente em Osasco SP. Osasco 08/11/2022

RICARDO DAVID AGUIAR ROSA, brasileira, solteiro, nascido em Osasco SP, aos 04/10/1999, filho de RICARDO PEREIRA ROSA e de POLYANY AGUIAR DE LIMA, residente em Osasco SP. ROSYANE DOS SANTOS LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 04/02/2003, filha de JOSÉ CLAUDIO LIMA DE SOUSA e de ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS GOIS, residente em Osasco SP. Osasco 09/11/2022

VINÍCIUS DE OLIVEIRA MIQUELINO, brasileira, solteiro, nascido em Carapicuíba SP, aos 03/03/1998, filho de UMBERTO MIQUELINO JUNIOR e de PATRICIA DE OLIVEIRA TEODORICO, residente em Carapicuíba SP. LEILA SILVA DE SANTANA, brasileira, solteira, nascida em Osasco SP, aos 30/05/2002, filha de GERSON INOCENCIO DE SANTANA e de LUCIA MARIA DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 09/11/2022

ALESSANDRO FREITAS LEITE, brasileira, divorciado, nascido em Osasco SP, aos 03/08/1982, filho de ARTULINO DE OLIVEIRA LEITE e de NELI FREITAS LEITE, residente em Osasco SP. LIDIA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em Delmiro Gouveia AL, aos 25/08/1991, filha de JONARCIO ILARIO DA SILVA e de MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 10/11/2022

WERLEY DA SILVA SOARES, brasileira, solteiro, nascido em Ipirá BA, aos 12/03/1996, filho de MILTON ALMEIDA SOARES e de MARIA NALVA LIMA DA SILVA SOARES, residente em Osasco SP. MARISA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Corinto MG, aos 11/06/1995, filha de ROMILDO DIAS DA SILVA e de ADELVÂNIA CRISTINA JESUS DA SILVA, residente em Osasco SP. Osasco 10/11/2022

JAMES CAUAN SALES CONSINO, brasileira, solteiro, nascido em Carapicuíba SP, aos 10/02/1999, filho de CILAS MARCOS CONSINO e de TATIANE APARECIDA SALES, residente em Osasco SP. KAREN KELEN MARTINS DE ABREU, brasileira, solteira, nascida em Barueri SP, aos 01/02/2002, filha de FABIO FRANCISCO DE ABREU e de MIRIAN HELENA MARTINS DE ABREU, residente em Barueri SP. Osasco 10/11/2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP